

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2022**


**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação.

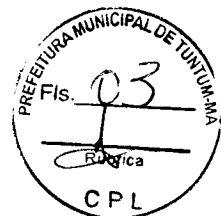
**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**VALOR ESTIMADO: R\$ 691.044,50** (seiscentos e noventa e um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Tuntum – Maranhão, 18 de fevereiro de 2022.



**SARA FERRIRA COSTA FLEURY**  
Pregoeira Titular  
Portaria n.º 003/2022



Memorando nº 048/2022

Tuntum, 10 de fevereiro de 2022

Ao senhor,

**Sebastião Felipe Lucena Pessoa**

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2022:

<b>LOTE 1- MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo SPLIT.	Unid.	320
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo SPLIT	Unid.	150
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	150
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	150
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	30
<b>LOTE 2 -REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR -CONDICIONADO</b>			
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	80
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	Unid.	40
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40



5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	10
<b><u>LOTE 3- REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE AR-CONDICIONADO</u></b>			
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	40
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	Unid.	30
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	Unid.	30
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	Unid.	30
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	Unid.	10
<b><u>LOTE 4- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S</u></b>			
1	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	320
2	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	Unid.	150
3	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	Unid.	150
4	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	Unid.	150
5	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	Unid.	30

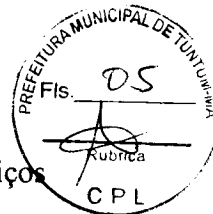
## 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente solicitação visa a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado que fazem parte desta pasta, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o conjunto do sistema do ar-

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**TUNTUM**  
MAIS QUE TRABALHO,  
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



condicionado e dos equipamentos de refrigeração, assim como a interrupção dos serviços administrativos.

---

*Antonia*  
**ANTÔNIA MORAIS GOMES**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 10/2021 GP, de 04/01/2021





## Relatório de Cotação

Resposta realizada entre 11/02/2022 16:39:10 e 14/02/2022 14:49:03  
 Relatório Gerado no dia 14/02/2022 16:07:04 (R: 1703021269)  
 MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO - EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 7.000 BTUS a	RS 234,57	RS -	RS 234,57	320	Unidades	RS 75.062,40
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Defensoria Pública do Estado do Tocantins			NPregão:242021		17/09/2021 08:30:00	RS 190,00
2	Defensoria Pública do Estado do Tocantins			NPregão:242021		17/09/2021 08:30:00	RS 217,70
3	Defensoria Pública do Estado do Tocantins			NPregão:242021		17/09/2021 08:30:00	RS 296,00
<b>Media dos Preços Obtidos: RS 234,57</b>							
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS	RS 237,88	RS -	RS 237,88	150	Unidades	RS 35.682,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronautica   Base Aérea de Fortaleza			NPregão:42022		31/01/2022 10:00:00	RS 198,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade do Amazonas			NPregão:227021		22/11/2021 09:30:00	RS 304,63
3	Defensoria Pública do Estado do Tocantins			NPregão:242021		17/09/2021 08:30:00	RS 211,00
<b>Media dos Preços Obtidos: RS 237,88</b>							
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS	RS 245,33	RS -	RS 245,33	150	Unidades	RS 36.799,50
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede   Hospital Universitário de Santa Maria			NPregão:1182021		10/12/2021 09:00:00	RS 390,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva			NPregão:342020		12/01/2021 09:30:00	RS 164,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva			NPregão:342020		12/07/2021 09:30:00	RS 181,50
<b>Media dos Preços Obtidos: RS 245,33</b>							
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUS	RS 292,83	RS -	RS 292,83	150	Unidades	RS 43.924,50
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   6ª Batalhão de Engenharia de Combate			NPregão:102021		14/12/2021 08:30:00	RS 332,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   6ª Batalhão de Engenharia de Combate			NPregão:102021		14/11/2021 08:30:00	RS 340,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO			NPregão:602021		11/10/2021 09:00:00	RS 201,00
<b>Media dos Preços Obtidos: RS 292,83</b>							
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUS	RS 427,72	RS 345,00	RS 400,14	30	Unidades	RS 12.004,20
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade do Amazonas			NPregão:222021		22/11/2021 09:30:00	RS 413,53
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade do Amazonas			NPregão:222021		22/11/2021 09:30:00	RS 441,90
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE MARUIM/SE			32483		26/11/2021 09:00:00	RS 345,00
<b>Media dos Preços Obtidos: RS 400,14</b>							
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTUS	RS 290,00	RS -	RS 290,00	80	Unidades	RS 23.200,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Acara			NPregão:242021		24/06/2021 10:00:00	RS 280,00
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/MEC			Dispensa de Licitação Nº 101/2021		03/04/2021 00:00:00	RS 453,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/MEC			Dispensa de Licitação Nº 105/2021		03/04/2021 00:00:00	RS 135,00
<b>Media dos Preços Obtidos: RS 290,00</b>							
7	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	RS 280,00	RS 311,25	RS 300,83	40	Unidades	RS 12.033,20
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Acara			NPregão:242021		24/06/2021 10:00:00	RS 280,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO			27153		12/08/2021 09:00:00	RS 234,50
2	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA			22365		11/05/2021 09:30:00	RS 388,00
<b>Media dos Preços Obtidos: RS 300,83</b>							
8	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo SPLIT	RS 264,95	RS 388,00	RS 305,97	40	Unidades	RS 12.238,80
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Acara			NPregão:242021		24/06/2021 10:00:00	RS 319,90
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA/EMBRAPA/CPPSUL			Dispensa de Licitação Nº 5/2021		01/05/2021 00:00:00	RS 210,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA			22365		11/05/2021 09:30:00	RS 388,00
<b>Media dos Preços Obtidos: RS 305,97</b>							
9	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUS tipo SPLIT	RS 316,67	RS -	RS 316,67	40	Unidades	RS 12.666,80
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Acara			NPregão:242021		24/06/2021 10:00:00	RS 285,00
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA/EMBRAPA/CPPSUL			Dispensa de Licitação Nº 5/2021		01/05/2021 00:00:00	RS 210,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/MEC			Dispensa de Licitação Nº 101/2021		01/04/2021 00:00:00	RS 455,00

*[Assinatura]*



10		Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	RS	318,92	RS	RS 318,92	40	Unidades	RS	12.846,80	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal de Santa Maria				NºPregão:1402021				21/10/2021 09:00:00	RS 216,75
2		Prefeitura Municipal de Acara				NºPregão:242021				24/06/2021 10:00:00	RS 285,00
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA: MEC				Dispensa de Licitação Nº 101/2021				01/04/2021 00:00:00	RS 455,00

Media dos Preços Obtidos: RS 318,92

11		Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	RS	417,50	RS	450,00	RS 428,33	10	Unidades	RS	4.283,30
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar da Amazônia - 12ª Região Militar - Hospital de Guarnição de Porto Velho				NºPregão:152021				01/09/2021 09:00:00	RS 335,00
2		Prefeitura Municipal de Acara				NºPregão:242021				24/06/2021 10:00:00	RS 500,00
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		MUNICÍPIO DE CACERES DANTAS/BA				22108				03/05/2021 15:00:00	RS 450,00

Media dos Preços Obtidos: RS 428,33

12		Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo SPLIT, de 7.000 a	RS	163,33	RS	RS 163,33	40	Unidades	RS	6.531,20	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES				NºPregão:512021				10/01/2022 09:00:00	RS 750,00
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM				NºPregão:212021				18/05/2021 14:00:00	RS 120,00
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM				NºPregão:212021				18/05/2021 14:00:00	RS 120,00

Media dos Preços Obtidos: RS 163,33

13		Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo SPLIT, de 18.000	RS	273,43	RS	RS 273,43	30	Unidades	RS	8.202,90	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES				NºPregão:512021				10/01/2022 09:00:00	RS 439,95
2		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitário de Santa Maria				NºPregão:1182021				10/12/2021 09:00:00	RS 726,33
3		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Secretaria Executiva - Subsecretaria de Planejamento e Orcamento - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA				NºPregão:242021				03/12/2021 10:00:00	RS 154,00

Media dos Preços Obtidos: RS 273,43

14		Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo SPLIT, de 24.000	RS	309,59	RS	RS 309,59	30	Unidades	RS	9.287,70	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES				NºPregão:512021				10/01/2022 09:00:00	RS 472,50
2		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitário de Santa Maria				NºPregão:1182021				10/12/2021 09:00:00	RS 226,28
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA: MEC				Dispensa de Licitação Nº 400/2021				01/10/2021 00:00:00	RS 230,00

Media dos Preços Obtidos: RS 309,59

15		Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo SPLIT, de 30.000	RS	385,08	RS	RS 385,08	30	Unidades	RS	11.552,40	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES				NºPregão:512021				10/01/2022 09:00:00	RS 472,50
2		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitário de Santa Maria				NºPregão:1182021				10/12/2021 09:00:00	RS 264,74
3		COMANDO DO EXERCITO BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)				Dispensa de Licitação Nº 39/2021				01/12/2021 00:00:00	RS 418,00

Media dos Preços Obtidos: RS 385,08

16		Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo SPLIT, de 60.000	RS	431,82	RS	350,00	RS 404,55	10	Unidades	RS	4.045,50
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR				Dispensa de Licitação Nº 114/2021				01/12/2021 00:00:00	RS 333,65
2		INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - PROJETO FUNDIÁRIO CONCECÇÃO DO ARAGUAIA				Dispensa de Licitação Nº 23/2021				01/12/2021 00:00:00	RS 530,00
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Prefeitura Municipal de Cruzália/SP				19472021				20/12/2021 00:00:00	RS 350,00

Media dos Preços Obtidos: RS 404,55

17		Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	RS	319,67	RS	RS 319,67	320	Unidades	RS	102.294,40	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada				NºPregão:62021				24/01/2022 09:30:00	RS 349,00
2		MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada				NºPregão:62021				24/01/2022 09:30:00	RS 345,00
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL				NºPregão:1192021				06/07/2021 09:00:00	RS 265,00

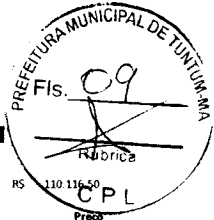
Media dos Preços Obtidos: RS 319,67

18		Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	RS	406,39	RS	RS 406,39	150	Unidades	RS	60.958,50	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR				NºPregão:182022				17/02/2022 09:00:00	RS 304,16
2		GOVORNO DO ESTADO DO CEARA				NºPregão:15952021				20/01/2022 09:00:00	RS 595,00
3		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Secretaria Executiva - Subsecretaria de Planejamento e Orcamento - Instituto Federal de Educação, Ciência e				NºPregão:12022				18/01/2022 10:00:00	RS 320,00

Media dos Preços Obtidos: RS 406,39

19		Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	RS	462,88	RS	RS 462,88	150	Unidades	RS	69.432,00	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>				<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR				NºPregão:182022				17/02/2022 09:00:00	RS 433,33
2		MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Superintendência Estadual em				NºPregão:12022				25/01/2022 09:30:00	RS 460,31
3		MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada				NºPregão:62021				24/01/2022 09:30:00	RS 494,99

*nota*



Media dos Preços Obtidos: R\$ 462,88

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Price, Quantity, Total Price, Unit Price, and Date. Includes item 20 and a list of suppliers.

Media dos Preços Obtidos: R\$ 734,11

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Price, Quantity, Total Price, Unit Price, and Date. Includes item 21 and a list of suppliers.

Media dos Preços Obtidos: R\$ 932,33

Valor Global: R\$ 691.044,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado R\$ 234,57

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Shows 320 Unidades for Manutenção.

Preço (Compra Governamental) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 190,00

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Data: 17/09/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:242021
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their prices.

Preço (Compra Governamental) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 212,70

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Data: 17/09/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:242021
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their prices.

Preço (Compra Governamental) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 296,00

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Data: 17/09/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:242021
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their prices.

Item 2: Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado R\$ 237,88

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Shows 150 Unidades for manutenção.

Preço (Compra Governamental) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 196,00

Órgão: Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Fortaleza
Data: 31/01/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:42022

Handwritten signature.





**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, (sem dedicação exclusiva), nos sistemas de climatização da Base Aérea de Fortaleza.  
**Descrição:** Equipamentos de 18.000 BTU. Manutenção Corretiva em unidades Condicionadoras de Ar, Condensadoras e Evaporadoras.

**Lote/Item:** 1 / 13  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 27,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.640.830/0001.25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	RS	147,00
24.689.593/0001.03	ARKTEK ENGENHARIA E REFRIGERACAO EIRELI	RS	150,00
29.900.866/0001.30	WAGNER VIEIRA SILVA	RS	185,00
43.213.004/0001.22	ANTONIA FLAVIANA MADURFIRO PONTES	RS	198,00
30.296.876/0001.10	ROBSON S LACERDA	RS	200,00
03.373.590/0001.96	GIOVANI SERVICOS AR-CONDICIONADO LTDA	RS	234,57
00.125.733/0001.52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	RS	275,97
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			RS 151,65

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Universidade do Amazonas  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, em condicionadores de ar MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITADOR DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 18000

**Data:** 22/11/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregao:272021  
**Lote/Item:** 2 / 128  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 42,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.802.564/0001.00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	RS	100,00
11.144.330/0001.77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS	119,05
06.301.497/0001.64	M. G. C. - AR-CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	RS	120,00
17.279.270/0001.07	IRIGO DANTAS DE OLIVEIRA EIRELI	RS	212,38
37.009.459/0001.66	D H COUTO CARVALHO EIRELI	RS	238,10
09.665.658/0001.97	DMELGA SERVICOS DE MANUTENCAO,COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E F	RS	255,48
05.730.820/0001.52	COOL EMPREENDIMENTOS LTDA	RS	297,62
30.228.685/0001.99	ALFECRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA EIRELI	RS	298,08
08.233.811/0001.44	ENGETASK - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS	302,34
05.787.624/0001.14	G B COMERCIO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	RS	304,63
12.639.462/0001.32	L. M CLIMATIZACAO LTDA	RS	373,78
42.316.887/0001.71	JOSE GOMES DA SILVA FILHO EIRELI	RS	379,80
4.710.867/0001.91	NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RS	404,00
61.896.966/0001.01	T CLIMA AR-CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA.	RS	404,07
14.743.529/0001.00	AH SERVICOS LTDA	RS	420,00
09.307.967/0001.95	ADERVAN BATISTA DE ARAUJO FILHO	RS	425,00
02.479.932/0001.94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	425,81
02.498.918/0001.38	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	RS	475,87
07.477.679/0001.53	AF CONSTRUTORA LTDA	RS	425,83
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			RS 211,00

**Orgão:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema SPLIT, capacidade de 18.000 a 30.000 Btus, incluindo carga

**Data:** 17/09/2021 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregao:242021  
**Lote/Item:** 1 / 17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 195,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.161.074/0001.23	FERRONATO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	RS	140,00
13.864.465/0001.32	MASCIMENTO REFRIGERACAO EIRELI	RS	150,00
37.652.183/0001.30	TECHRIO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR-CONDICIONADO EIRELI	RS	200,00
16.801.538/0001.35	ALR E SILVA CRUZ NETIA	RS	200,00
37.852.452/0001.01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	RS	211,00
05.063.935/0001.10	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI	RS	250,00
11.144.330/0001.77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS	280,00
34.008.992/0001.15	NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA	RS	282,03
10.587.568/0001.04	MERIC AR-CONDICIONADO EIRELI	RS	282,03

**Item 3: Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado ( R\$ 245,33**

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	manutenção	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 140,00

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede : Hospital Universitário de Santa Maria  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, INSPEÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E DANELIA, COM

**Data:** 10/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregao:1182021  
**Lote/Item:** 1 / 88  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 180,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

**Descrição:** INSPEÇÃO: LIMPEZA GERAL DE APARELHOS TIPO SPLIT ACIMA DE 24.000 BTU/H ATÉ 36.000 BTU/H, INFLUINDO: RETIRADA DO

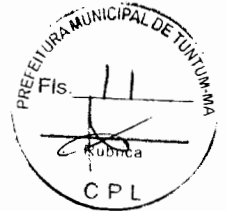
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.205.427/0001.02	SULCLEAN SERVICOS LTDA	RS	200,69
18.061.629/0001.07	CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	RS	260,00
18.759.261/0001.55	QUEIROZ ELETRICA E AR-CONDICIONADO EIRELI	RS	311,97
14.455.724/0001.41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	RS	390,00
08.735.676/0001.35	CADONA E LUNARDA LTDA	RS	490,00
19.412.539/0001.86	WSX CONSTRUTORA LTDA	RS	494,00
30.296.870/0001.10	ROBSON S LACERDA	RS	3.800,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			RS 161,19

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva  
**Objeto:** Contratação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado. Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros. Com fornecimento do material por conta

**Data:** 12/07/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregao:342020  
**Lote/Item:** / 19  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 16,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.315.110/0001.78	L H F ENGENHARIA LTDA	RS	120,00
15.375.259/0001.94	FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS	140,00
21.287.707/0001.09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	RS	144,00
05.473.002/0001.07	S & A IMPACTUS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	RS	144,00
21.409.113/0001.83	TECNOAR EIRELI	RS	162,00
34.791.063/0001.25	L. A. QUEIROZ EIRELI	RS	164,00
39.961.747/0001.41	BRASIL CLIMA - EIRELI	RS	165,00
37.852.452/0001.01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	RS	173,20
13.530.603/0001.47	A. MONTEIRO DE ALMEIDA	RS	196,00

*Assinatura*



11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	708,00
14.202.717/0001-20	T. CASER DE SOUZA EIRELI	RS	210,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	770,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 181,50

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar da Amazônia - 23ª Brigada de Infantaria de Selva  
**Data:** 12/02/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:342020  
**Objeto:** Contratação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado. Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros. Com fornecimento do material por conta  
**Lote/Item:** / 57  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.375.259/0001-94	FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS	65,00
34.791.063/0001-25	L. A. QUILHOZ EIRELI	RS	70,00
21.787.707/0001-09	PIANALTO TECNOLOGIA LTDA	RS	100,00
02.115.110/0001-78	L H F ENGENHARIA LTDA	RS	108,00
37.852.452/0001-01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	RS	173,00
39.961.747/0001-41	BRASH LIMA EIRELI	RS	190,00
14.202.717/0001-20	T. CASER DE SOUZA EIRELI	RS	195,00
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	197,90
13.530.603/0001-47	A. MONTEIRO DE ALMEIDA	RS	210,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	300,00

**Item 4: Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado R\$ 292,83**

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	manutenção	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 397,50

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Sul - 6ª Divisão de Exército - 6ª Batalhão De Engenharia de Combate  
**Data:** 14/12/2021 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:102021  
**Objeto:** Pregão para registro de preços para eventual contratação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 35,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS  
**Descrição:** Manutenção corretiva de condicionador de ar Split 32.000 BTU com a prestação do seguinte serviço: fornecimento e troca de

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.121.980/0001-74	GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI	RS	280,00
35.472.483/0001-01	I M ENGENHARIA LTDA	RS	290,00
19.412.539/0001-86	WSK CONSTRUTORA LTDA	RS	320,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	RS	355,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	RS	356,66
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS	5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 340,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Sul - 6ª Divisão de Exército - 6ª Batalhão De Engenharia de Combate  
**Data:** 14/12/2021 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:102021  
**Objeto:** Pregão para registro de preços para eventual contratação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 35,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS  
**Descrição:** Manutenção preventiva do condicionador de ar Split 32.000 BTU com a prestação dos seguintes serviços: desmontagem, limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.121.980/0001-74	GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI	RS	280,00
35.472.483/0001-01	I M ENGENHARIA LTDA	RS	270,00
19.412.539/0001-86	WSK CONSTRUTORA LTDA	RS	306,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	RS	340,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	RS	340,00
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	RS	1.000,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS	5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 401,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO  
**Data:** 11/10/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:602021  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção (corretivo-preventiva), recarga de gás com fornecimento de equipamentos, ferramentas e  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RN  
**Descrição:** Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split Piso Teto com capacidade de 32.000 BTU/H, limpeza de

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.089.898/0001-06	ADNA CLEIDE SENA DE BRITO	RS	67,00
01.006.533/0001-43	CAMPOS SERV E LTDA	RS	111,66
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	RS	134,00
23.507.913/0001-02	SIEBERTO INSTALACAO I MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	RS	167,50
28.481.717/0001-11	S DA G GOMES	RS	188,71
13.972.083/0001-22	REFRIGAR REFRIGERACAO LTDA	RS	201,00
00.948.060/0001-30	INSERUKON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	RS	209,93
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	RS	216,63
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS	221,10
16.801.538/0001-35	AJUC SILVA CRUZ NUNIA	RS	221,10
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	RS	223,31

**Item 5: Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado R\$ 400,14**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	manutenção	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 415,55

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Universidade do Amazonas  
**Data:** 22/11/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:222021  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, em condicionadores de ar  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AM  
**Descrição:** MANUTENCAO CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DA CONTACTORA PARA SPLIT DE 48000 A 60000 BTU/H

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.009.459/0001-66	D H COULTO CARVALHO EIRELI	RS	259,80

*Handwritten signature*



17.279.220/0001-07	HUGO DANTAS DE OLIVEIRA - EIRELI	RS	292,00
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	RS	300,00
09.665.658/0001-97	OMEGA SERVICOS DE MANUTENCAO COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E E	RS	146,80
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENHIMENTOS EIRELI	RS	400,00
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	RS	400,00
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENHIMENTOS LTDA	RS	404,64
30.228.685/0001-99	AIEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA EIRELI	RS	404,64
08.233.811/0001-44	ENGETASK - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS	410,42
05.787.624/0001-14	G B CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	RS	413,53
42.316.887/0001-71	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO EIRELI	RS	515,25
14.743.529/0001-00	AIL SERVICOS LTDA	RS	570,00
12.639.462/0001-32	L. M. CLIMATIZACAO LTDA	RS	570,47
09.307.967/0001-95	ADERVAN BATISTA DE ARAUJO FILHO	RS	578,00
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	578,06
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	RS	578,06
07.477.679/0001-53	AF CONSTRUTORA LTDA	RS	578,06
04.710.867/0001-91	NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RS	578,06
03.696.966/0001-01	E-CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA.	RS	578,06
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais:			RS 441,90

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Universidade do Amazonas  
**Data:** 27/11/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:2220/1  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, em condicionadores de ar  
**Lote/Item:** 2 / 130  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 36000  
**Quantidade:** 13,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	RS	100,00
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	RS	120,00
17.279.220/0001-07	HUGO DANTAS DE OLIVEIRA - EIRELI	RS	242,69
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENHIMENTOS LTDA	RS	269,73
09.665.658/0001-97	OMEGA SERVICOS DE MANUTENCAO, COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E E	RS	297,46
30.228.685/0001-99	AIEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA EIRELI	RS	347,88
08.233.811/0001-44	ENGETASK - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS	352,04
05.787.624/0001-14	G B CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	RS	354,71
37.009.459/0001-66	D H COELHO CARVALHO EIRELI	RS	384,62
42.316.887/0001-71	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO EIRELI	RS	441,90
04.710.867/0001-91	NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RS	471,00
14.743.529/0001-00	AIL SERVICOS LTDA	RS	490,00
09.307.967/0001-95	ADERVAN BATISTA DE ARAUJO FILHO	RS	495,00
12.639.462/0001-32	L. M. CLIMATIZACAO LTDA	RS	495,66
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	495,83
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	RS	495,83
07.477.679/0001-53	AF CONSTRUTORA LTDA	RS	495,83
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENHIMENTOS EIRELI	RS	495,83
03.696.966/0001-01	E-CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA.	RS	495,83

Preço (Outros Lances Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais: RS 374,00

**Órgão:** MUNICÍPIO DE MARHIMENSE  
**Data:** 26/11/2021 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 32481  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE  
**Lote/Item:** 8 / 8  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Descrição:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS (DIVERSAS MARCAS).  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** UNID  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.919.285/0001-61	FABIO TELES DOS SANTOS 256481908/5	RS	340,00
29.733.948/0001-38	EI CLIMA CLIMATIZACAO DE AMBIENTES - EIRELI	RS	350,00

**Item 6: Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS R\$ 290,00**

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Reposição de gás	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais: RS 290,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Acará  
**Data:** 24/06/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:2420/1  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as  
**Lote/Item:** 7 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A - SERVIÇO  
**Quantidade:** 176,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	200,00
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	RS	270,00
18.387.427/0001-50	BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA	RS	272,34
41.597.679/0001-25	DHUS PROVIDA - INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR FRIAS	RS	280,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	280,00
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	280,00
40.293.178/0001-92	R DO S SILVA PRESTES	RS	280,00
20.200.321/0001-47	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	RS	286,67
17.230.719/0001-11	A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO	RS	286,67
17.596.393/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	RS	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais: RS 355,00

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - MEC  
**Data:** 01/04/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 101/2021  
**Objeto:** Serviço de troca de suporte e eventual reposição de gás para equipamento de ar condicionado patrimônio 0454897, localizado no laboratório Multifuncional (IME/CCB).  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** SERVIÇO DE TROCA DE SUPORTE E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE GÁS PARA EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PATRIMÔNIO  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.550.174/0001-81	START SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA	RS	455,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais: RS 135,00

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - MEC  
**Data:** 01/04/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 105/2021  
**Objeto:** Serviço de troca de suporte e eventual reposição de gás para equipamento de ar condicionado patrimônio 0454897, localizado  
**Lote/Item:** 2 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br



no Laboratório Morfofuncional (IME/CCB).  
**Descrição:** REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PATRIMÔNIO 044897, LOCALIZADO NO LABORATÓRIO

**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 10.550.174/0001-81 START SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA R\$ 135,00

**Item 7: Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTU R\$ 300,83**

**Quantidade** **Descrição** **Observação**  
 40 Unidades reposição de gás 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 280,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Acara  
**Data:** 24/06/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:242021  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as  
**Lote/Item:** / 21  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** - SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A - SERVIÇO  
**Quantidade:** 176,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**  
 11.048.879/0001-68 SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 200,00  
 34.791.063/0001-25 L. A. QUEIROZ EIRELI R\$ 270,00  
 18.387.427/0001-50 BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA R\$ 272,34  
 41.597.679/0001-25 DEUS PROVERA- INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR EIRELI R\$ 280,00  
 11.489.784/0001-80 PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 280,00  
 19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 280,00  
 40.293.178/0001-92 R DO S SILVA PRESTES R\$ 286,60  
 20.200.323/0001-47 K M BATISTA CARDOSO EIRELI R\$ 286,67  
 17.230.719/0001-11 A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO R\$ 286,67  
 17.596.391/0001-51 GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA R\$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 234,50

**Órgão:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO  
**Data:** 12/08/2021 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 23153  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros,  
**Lote/Item:** 11 / 11  
**Fonte:** licitaneet.com.br  
**Descrição:** CONserto e REPOSIÇÃO DE GÁS R-22 UTILIZADO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT (12.000 BTUS).  
**Quantidade:** 40,00  
**Unidade:** Serv  
**UF:** RO

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**  
 10.803.274/0001-72 M. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS R\$ 150,00  
 20.674.139/0001-28 ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI R\$ 151,00  
 22.298.593/0001-57 W. M. CONSTRUCOES, INSTALACOES E SERVICOS EIRELI R\$ 219,00  
 07.850.722/0001-61 REFRIGERACAO CHAMA AZUL LTDA R\$ 250,00  
 03.147.403/0001-67 T. R. REFRIGERACAO LTDA R\$ 350,00  
 27.803.040/0001-28 CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA R\$ 360,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 248,00

**Órgão:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA  
**Data:** 11/05/2021 09:30:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 22365  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de  
**Lote/Item:** 24 / 24  
**Fonte:** licitaneet.com.br  
**Descrição:** Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS. Incluindo verificação se há  
**Quantidade:** 110,00  
**Unidade:** Serviço  
**UF:** MA

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**  
 18.407.447/0001-45 J MARINHO CORDEIRO EIRELI R\$ 292,52  
 14.085.718/0001-32 LINHARES E SOUZA LTDA R\$ 188,00  
 05.192.575/0001-77 RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 189,00

**Item 8: Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU R\$ 305,97**

**Quantidade** **Descrição** **Observação**  
 40 Unidades Reposição de gás 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 119,80

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Acara  
**Data:** 24/06/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:242021  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as  
**Lote/Item:** / 24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A SPLIT DE 20.000 A 24.000 - SERVIÇO  
**Quantidade:** 76,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**  
 11.048.879/0001-68 SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 200,00  
 41.597.679/0001-25 DEUS PROVERA- INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR EIRELI R\$ 200,00  
 11.489.784/0001-80 PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 280,00  
 18.387.427/0001-50 BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA R\$ 304,00  
 34.791.063/0001-25 L. A. QUEIROZ EIRELI R\$ 315,00  
 17.982.796/0001-28 UTIL SERVICOS EM VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA EIRELI R\$ 319,96  
 40.293.178/0001-92 R DO S SILVA PRESTES R\$ 319,90  
 20.200.323/0001-47 K M BATISTA CARDOSO EIRELI R\$ 319,90  
 17.230.719/0001-11 A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO R\$ 320,00  
 19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 320,00  
 24.829.055/0001-77 MI FERREIRACAO E SERVICOS EIRELI R\$ 400,00  
 17.596.391/0001-51 GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 210,50

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA/CPPSUL  
**Data:** 01/05/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 5/2021  
**Objeto:** Serviço de manutenção em ar condicionado instalados na Embrapa Pecuária Sul  
**Lote/Item:** 3 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA ENTRE 18000 E 24000 BTUS, DIVERSAS MARCAS  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**  
 92.923.135/0001-47 ERONI VOLPATO DE MORAES R\$ 210,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

588,00

**Órgão:** MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de Descrição: Reposição de Gas, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se ha

**Data:** 11/05/2021 09:10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 22365  
**Lote/Item:** 247/24  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 110,00  
**Unidade:** Serviço  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor de Proposta Final
18.407.447/0001.45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	R\$	292,52
14.085.718/0001.32	LINHARES E SOUZA LTDA	R\$	388,00
05.192.575/0001.77	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIREU	R\$	389,00

**Item 9: Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU R\$ 316,67**

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	reposição de gas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

295,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Arara  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gas em centrais de ar, objetivando atender as Descrição: SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A. - SERVIÇO

**Data:** 24/06/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:242021  
**Lote/Item:** / 22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 189,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor de Proposta Final
11.048.879/0001.68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	200,00
34.791.063/0001.25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$	270,00
18.387.427/0001.50	BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA	R\$	272,34
11.489.784/0001.80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	280,00
19.104.617/0001.85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	280,00
41.597.679/0001.25	DEUS PROVERA - INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR EIRELI	R\$	285,00
40.293.178/0001.92	R DO S SILVA PRESTES	R\$	286,65
20.200.121/0001.47	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	R\$	286,67
17.230.719/0001.11	A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO	R\$	286,67
24.829.055/0001.77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$	400,00
17.596.391/0001.51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

210,00

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA/CPPSIL  
**Objeto:** Serviço de manutenção em ar condicionado instalados na Embrapa Pecuária Sul  
**Descrição:** REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA ENTRE 18000 E 24000 BTUS, DIVERSAS MARCAS

**Data:** 01/05/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 5/2021  
**Lote/Item:** 3 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor de Proposta Final
92.923.135/0001.47	ERONI VOIPATTO DE MORAES	R\$	210,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

455,00

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/MEC  
**Objeto:** Serviço de troca de suporte e eventual reposição de gas para equipamento de ar condicionado patrimonio 0454897, localizado no Laboratorio Multifuncional (LMF/CCB).  
**Descrição:** SERVIÇO DE TROCA DE SUPORTE E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE GÁS PARA EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PATRIMÔNIO

**Data:** 01/04/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 101/2021  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor de Proposta Final
10.550.174/0001.81	START SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA	R\$	455,00

**Item 10: Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTI R\$ 318,92**

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Reposição de gas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

216,75

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal de Santa Maria  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA manutenção das câmaras frias do Restaurantes Universitário da UFSM, com fornecimento de peças e Aquisição e REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS (adequação para gasecologicamente correto). COIAR VALOR DO KILOGRAMA

**Data:** 23/10/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1402021  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor de Proposta Final
36.445.317/0001.89	BRASTECNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERACAO LTDA	R\$	200,00
19.412.539/0001.80	WSX CONSTRUTORA LTDA	R\$	216,75
18.061.629/0001.07	CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$	350,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

285,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Arara  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as Descrição: SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A. - SERVIÇO

**Data:** 24/06/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:242021  
**Lote/Item:** / 22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 189,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor de Proposta Final
11.048.879/0001.68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	200,00
34.791.063/0001.25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$	270,00
18.387.427/0001.50	BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA	R\$	272,34
11.489.784/0001.80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	280,00
19.104.617/0001.85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	280,00
41.597.679/0001.25	DEUS PROVERA - INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR EIRELI	R\$	285,00



40.293.178/0001-92	R DO S SILVA PRESTES	RS	286,65	
20.200.321/0001-47	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	RS	286,67	
17.230.719/0001-11	A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO	RS	286,67	
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	RS	400,00	
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	RS	1.000,00	
Preço (Compras Governamentais): 1 - Mediana das Propostas Finais			RS	455,00

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - MEC  
**Objeto:** Serviço de troca de suporte e eventual reposição de gás para equipamento de ar condicionado patrimônio 0454897, localizado no Laboratório Multifuncional (LMF/CCB).  
**Descrição:** SERVIÇO DE TROCA DE SUPORTE E EVENTUAL REPOSIÇÃO DE GÁS PARA EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PATRIMÔNIO

**Data:** 01/04/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 101/2021  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.550.174/0001-81	START SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA	RS 455,00

**Item 11: Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU R\$ 428,33**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Reposição de gás	0

Preço (Compras Governamentais): 1 - Mediana das Propostas Finais			RS	414,00
--	--	--	----	--------

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar da Amazônia - 12ª Região Militar - Hospital de Guarnição de Porto Velho  
**Objeto:** Provável contratação de serviço de manutenção de ar-condicionado.  
**Descrição:** Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 48.000BTUs a 60.000BTUs).

**Data:** 01/09/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:15/2021  
**Lote/Item:** 4 / 86  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 52,00  
**Unidade:** Srv  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.542.945/0001-91	PROSISTEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS ELETRICOS MECANICOS E D	RS 100,00
79.811.993/0001-63	IG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	RS 150,00
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	RS 281,00
06.101.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	RS 284,67
23.472.921/0001-66	ELIÉSON MIRANDA SANT'ANA	RS 300,00
37.852.452/0001-01	ALDW REFRIGERACAOES LTDA	RS 304,00
24.632.553/0001-25	L C SECULOS LTDA	RS 305,00
20.221.687/0001-00	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI	RS 305,00
13.677.008/0001-39	THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA	RS 310,00
21.372.304/0001-50	F DOS S RIBEIRO SERVICOS EMPRESARIAIS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	RS 360,00
20.674.139/0001-28	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	RS 380,00
04.465.383/0001-74	SUP SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI	RS 390,00
11.121.384/0001-17	N. S. FEITOZA ARAUJO	RS 406,00
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS 406,67
07.850.772/0001-61	REFRIGERACAO CHAMA AZUL LTDA	RS 406,67
27.803.040/0001-28	CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	RS 406,67
20.729.709/0001-30	CONSTRUTORA NSG EIRELI	RS 406,67
10.391.967/0001-03	EFA TA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 737,01

Preço (Compras Governamentais): 2 - Mediana das Propostas Finais			RS	509,00
--	--	--	----	--------

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Acatá  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as  
**Descrição:** SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R22 E R410A SPLIT DE 46.000 A 80.000BTUS - SERVIÇO

**Data:** 24/06/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:24/2021  
**Lote/Item:** 1 / 27  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 70,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 250,00
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 280,00
26.415.706/0001-08	E L DA SILVA EIRELI	RS 300,00
41.597.679/0001-25	DEFUS PROVERA - INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR EIRELI	RS 350,00
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	RS 400,00
18.387.427/0001-50	BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA	RS 482,91
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 500,00
34.791.063/0001-25	L. A. QUIROZ EIRELI	RS 500,00
40.293.178/0001-92	R DO S SILVA PRESTES	RS 508,30
17.982.796/0001-28	UTIL SERVICOS EM VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA EIRELI	RS 508,32
20.200.321/0001-47	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	RS 508,33
17.230.719/0001-11	A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO	RS 508,33
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	RS 1.000,00

Preço (Compras Governamentais): 3 - Mediana das Propostas Finais			RS	450,00
--	--	--	----	--------

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço para manutenção de Ar condicionado de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do  
**Descrição:** REPOSIÇÃO DE GÁS R410 PARA AR CONDICIONADO

**Data:** 03/05/2021 15:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 22108  
**Lote/Item:** 19 / 19  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 15,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.777.384/0001-70	JOSE VIKTOR IURY RODRIGUES COSTA	RS 450,00

**Item 12: Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: S R\$ 163,33**

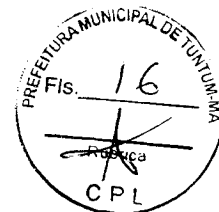
Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Reposição de capacitor	0

Preço (Compras Governamentais): 1 - Mediana das Propostas Finais			RS	150,00
--	--	--	----	--------

**Órgão:** Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZACAO (ar condicionado de janela e Split) e  
**Descrição:** SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 9.000 BTUS, INCLUSIVE O CAPACITOR.

**Data:** 10/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:512021  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 276,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------



25.191.599/0001-19	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	R\$	57,95
34.508.580/0001-44	JOSIAS VIANA DA SILVA	R\$	58,00
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R\$	79,00
14.049.599/0001-62	A.W.G.COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	99,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$	250,00
08.469.635/0001-44	INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$	700,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$	3.000,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$	3.000,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	5.000,00

Preço (Compras Governamentais): 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos de refrigeração, aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, aparelhos de ar condicionado.  
**Descrição:** SERVIÇO TROCA DE CAPACITOR PLACA AR CONDICIONADO 1,2U1F SEC SAUD E especificação: MOTOR VENTILADOR.

**Data:** 18/05/2021 14:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:217021  
**Lote/Item:** / 98  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 80,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,00
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,00
14.866.439/0001-06	J. F. MONTEIRO EIRELI	R\$ 111,00
08.754.142/0002-37	HDS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 120,00
34.376.557/0001-43	JULIANA DA CRUZ MIRANDA 03565480238	R\$ 120,00
26.415.706/0001-08	L L DA SILVA EIRELI	R\$ 121,00
11.130.786/0001-88	ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 121,00

Preço (Compras Governamentais): 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 110,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos de refrigeração, aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, aparelhos de ar condicionado.  
**Descrição:** SERVIÇO TROCA DE CAPACITOR PLACA AR CONDICIONADO 1,2U1F MOTOR VENTILADOR SEC ADM

**Data:** 18/05/2021 14:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:217021  
**Lote/Item:** / 148  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 80,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,00
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 110,00
26.415.706/0001-08	L L DA SILVA EIRELI	R\$ 111,00
08.754.142/0002-37	HDS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 120,00
34.376.557/0001-43	JULIANA DA CRUZ MIRANDA 03565480238	R\$ 120,00
14.866.439/0001-06	J. F. MONTEIRO EIRELI	R\$ 121,00
11.130.786/0001-88	ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 121,00

**Item 13: Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: R\$ 273,43**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Reposicao de capacitor	0

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.19,95

**Órgão:** Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZACAO (ar condicionado de janela e Split) e SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS, INCLUSIVE O

**Data:** 10/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:512021  
**Lote/Item:** / 2  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 752,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.191.599/0001-19	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	R\$ 50,00
34.508.580/0001-44	JOSIAS VIANA DA SILVA	R\$ 58,00
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 79,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 179,90
08.469.635/0001-44	INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 700,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 1.000,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 3.000,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais): 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 226,33

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitário de Santa Maria  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, INSPEÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM REPARO: TROCA DE CAPACITOR DE CONDICIONADORES 13.000 A 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT E JANELA, INCLUSIVE MATERIAL E MAO

**Data:** 10/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:182021  
**Lote/Item:** 1 / 23  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.735.676/0001-35	CADONA E LUNARDI LTDA	R\$ 145,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 150,27
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 190,00
06.205.427/0001-02	SURELEAN SERVICOS LTDA	R\$ 226,33
19.412.539/0001-86	WSX CONSTRUTORA LTDA	R\$ 361,00
18.061.629/0001-07	CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 10.000,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 15.000,00

Preço (Compras Governamentais): 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 104,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Secretaria Executiva - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA | Campus Salvador  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em refrigeração e climatização para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva de climatização para prestação de serviços continuados em condicionadores de ar (Split - AC), com troca de peça: CAPACITOR de 9.000 BTUS, até 18.000

**Data:** 03/12/2021 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:247021  
**Lote/Item:** 1 / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 118,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.982.406/0001-24	BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 44,91
42.032.052/0001-90	COID MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	R\$ 54,00
06.344.348/0001-82	AB SERVICOS E MANUTENCAO DE MAQUINAS E COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 101,82
04.612.101/0001-74	ALDIEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
21.150.162/0001-86	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 154,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 154,00
14.608.115/0001-78	DEI SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	R\$ 154,00



12.048.131/0001-28	AR PROJCT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS	154,00
01.994.598/0001-44	CLIMABOM REFRIGERACAO EIRELI	RS	154,00
00.598.181/0001-77	INOVI ENGENHARIA TERMICA LTDA	RS	154,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	RS	154,00
14.024.014/0001-50	MC TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	RS	154,00
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	RS	154,00
08.413.393/0001-77	LATITUDE TRIZI SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	RS	154,00
09.625.923/0001-03	SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA	RS	180,00

**Item 14: Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: R\$ 309,59**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Reposição de capacitor	0

Preço (Compras Governamentais): 1 - Média das Propostas Finais: R\$ 472,59

**Órgão:** Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
**Data:** 10/01/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:512021  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS, INCLUSIVE O  
**Lote/Item:** / 3  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 180,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.191.599/0001-19	G. V. DE ABRFU SILVA EIRELI	50,00
34.508.580/0001-44	JOSIAS VIANA DA SILVA	58,00
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	99,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	245,00
08.469.635/0001-44	INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	700,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	3.000,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	4.000,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	5.000,00

Preço (Compras Governamentais): 2 - Média das Propostas Finais: R\$ 226,25

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitario de Santa Maria  
**Data:** 10/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1182021  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, INSPEÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM REPARO: TROCA DE CAPACITOR DE CONDICIONADORES 19.000 A 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT E JANELA, INCLUINDO MATERIAL E MAO  
**Lote/Item:** 1 / 74  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.735.676/0001-35	CADONA E LUNARDI LTDA	154,00
18.759.261/0001-55	QUIROZ LEE TRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	159,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	188,00
06.205.427/0001-02	SULCLEAN SERVICOS LTDA	226,28
19.412.539/0001-86	WSX CONSTRUTORA LTDA	457,00
18.061.629/0001-07	CASQUIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	650,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	20.000,00

Preço (Compras Governamentais): 3 - Média das Propostas Finais: R\$ 210,00

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - MEC  
**Data:** 01/10/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Identificação:** Dispensa de licitação Nº 400/2021  
**Objeto:** Serviço de limpeza de ar-condicionado de diversas potências e serviço de troca de capacitor com fornecimento de peça.  
**Lote/Item:** 2 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.578.308/0001-14	MATHEUS DORNELLES DE FREITAS	230,00

**Item 15: Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: R\$ 385,08**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Reposição de capacitor	0

Preço (Compras Governamentais): 1 - Média das Propostas Finais: R\$ 472,59

**Órgão:** Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
**Data:** 10/01/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:512021  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS, INCLUSIVE O  
**Lote/Item:** / 3  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 180,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.191.599/0001-19	G. V. DE ABRFU SILVA EIRELI	50,00
34.508.580/0001-44	JOSIAS VIANA DA SILVA	58,00
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	99,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	245,00
08.469.635/0001-44	INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	700,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	3.000,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	4.000,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	5.000,00

Preço (Compras Governamentais): 2 - Média das Propostas Finais: R\$ 264,21

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitario de Santa Maria  
**Data:** 10/12/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1182021  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, INSPEÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM REPARO: TROCA DE CAPACITOR DE CONDICIONADORES 25.000 A 36.000 BTU/H, TIPO SPLIT E JANELA, INCLUINDO MATERIAL E MAO  
**Lote/Item:** 1 / 75  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.735.676/0001-35	CADONA E LUNARDI LTDA	149,00
18.759.261/0001-55	QUIROZ LEE TRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	155,17
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	190,00
06.205.427/0001-02	SULCLEAN SERVICOS LTDA	264,74
19.412.539/0001-86	WSX CONSTRUTORA LTDA	457,00
18.061.629/0001-07	CASQUIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	640,00





30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA R\$ 20.000,00  
 Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 418,00

**Orgão:** COMANDO DO EXERCITO | BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)  
**Objeto:** Contratacao de empresa para manutencao de equipamentos odontologicos.  
**Descricao:** COMPRISSOR: TROCA DOS CAPACITORES E INSTALACAO DO MESMO.  
**Data:** 01/12/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitacao  
**Identificacao:** Dispensa de licitacao Nº 39/2021  
**Lote/Item:** 2 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

**CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final**  
 27.490.203/0001-60 ALESSANDRO DE O ALVES R\$ 418,00

**Item 16: Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: R\$ 404,55**

**Quantidade Descrição Observação**  
 10 Unidades Reposicao de capacitor 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 333,65

**Orgão:** UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDERAL DO PARANA | UTFPR  
**Objeto:** Contratacao emergencial de servico de manutencao de equipamentos de ar condicionado, refrigeracao e aquecimento.  
**Descricao:** TROCA DO CAPACITOR (MÃO DE OBRA INCLUSA)  
**Data:** 01/12/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitacao  
**Identificacao:** Dispensa de licitacao Nº 114/2021  
**Lote/Item:** 27 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

**CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final**  
 06.163.051/0001-10 REFRIGERACAO MASTER FRIO LTDA R\$ 333,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 530,00

**Orgão:** INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA | PROJETO FUNDARIO CONCEICAO DO ARAGUAIA  
**Objeto:** Manutencao e conservacao de centrais de ar  
**Descricao:** AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL - TOMBAMENTO 208978, TROCA DO CAPACITOR E RECARGA DE GÁS  
**Data:** 01/12/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitacao  
**Identificacao:** Dispensa de licitacao Nº 23/2021  
**Lote/Item:** 2 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

**CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final**  
 27.685.931/0001-27 SULLYVAN VIEIRA DE SOUSA R\$ 530,00

Preço (Compras Gov. Públicas) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 350,00

**Orgão:** MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUDE : DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE : Prefeitura Municipal de Cruzalia/SP  
**Objeto:** PRESTACAO DE SERVIÇOS REFERENTE A HIGIENIZACAO, TROCA DE CAPACITORES E ROLAMENTO DE AR CONDICIONADO DAS SALAS DE REUNIAO, MOTORISTAS E LITTO FEMININO DEPARTAMENTO  
**Descricao:** SERV. DE HIGIENIZACAO E TROCA DE CAPACITORES DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SALA DE REUNIAO  
**Data:** 20/12/2021 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa por limite  
**Identificacao:** 19472021  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** 45.173.233.13081/pronimtb/index.aspx?acao=18&item=2  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** SVC  
**UF:** SP

**CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final**  
 33.810.098/0001-00 SILVANO FRANCISCO SANTANA 11074843835 R\$ 350,00

**Item 17: Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.00 R\$ 319,67**

**Quantidade Descrição Observação**  
 320 Unidades Serviço de instalacao de SPLITS 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 219,00

**Orgão:** MINISTERIO DA DEFESA - Comando do Exército - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISAO DE EXERCITO - 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada : 4ª Companhia de Engenharia de Combate  
**Objeto:** Eventual contratacao de servico de manutencao com reposicao de insumos em Extintores de Incendio e Ar condicionado, para atender as necessidades da 4ª Cia E Cmb Mec e demais OMs que  
**Descricao:** Ar condicionado - instalacao, montagem, desmontagem, remocao (parede, sistemas); servico de instalacao de condicionador de ar  
**Data:** 24/01/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregao Eletronico  
**Identificacao:** Nº Pregao 62021  
**Lote/Item:** / B  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 95,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

**CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final**  
 21.150.162/0001-86 META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI R\$ 339,99  
 31.174.948/0001-97 NADIA BENTOS GONCALVES R\$ 340,00  
 05.201.042/0001-04 NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI R\$ 342,00  
 05.529.400/0001-02 TECNOMED ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIAL EIRELI R\$ 348,00  
 34.455.724/0001-41 AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI R\$ 350,00  
 23.722.593/0001-03 WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI R\$ 350,00  
 04.048.465/0001-73 ELETROTECNICA PANTANAI LTDA R\$ 350,00  
 12.639.462/0001-32 L. M CLIMATIZACAO LTDA R\$ 350,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 345,00

**Orgão:** MINISTERIO DA DEFESA - Comando do Exército - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISAO DE EXERCITO - 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada : 4ª Companhia de Engenharia de Combate  
**Objeto:** Eventual contratacao de servico de manutencao com reposicao de insumos em Extintores de Incendio e Ar condicionado, para atender as necessidades da 4ª Cia E Cmb Mec e demais OMs que  
**Descricao:** Ar condicionado - instalacao, montagem, desmontagem, remocao (parede, sistemas); servico de instalacao de condicionador de ar  
**Data:** 24/01/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregao Eletronico  
**Identificacao:** Nº Pregao 62021  
**Lote/Item:** / 77  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 27,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

**CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final**  
 31.174.948/0001-97 NADIA BENTOS GONCALVES R\$ 120,00  
 21.150.162/0001-86 META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI R\$ 129,99  
 05.201.042/0001-04 NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI R\$ 200,00  
 34.455.724/0001-41 AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI R\$ 345,00  
 12.639.462/0001-32 L. M CLIMATIZACAO LTDA R\$ 349,99  
 23.722.593/0001-03 WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI R\$ 350,00  
 04.048.465/0001-73 ELETROTECNICA PANTANAI LTDA R\$ 350,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 263,00

**Orgão:** **Data:** 06/07/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregao Eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
**Objeto:** Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo peças e  
**Descrição:** INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA, DE 7000 A 12.000

**Identificação:** NºPregão:1192021  
**Lote/Item:** 1 / 17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.216.486/0001-03	N S CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 215,00
36.505.460/0001-19	WR7 ELETRMECANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA	R\$ 228,00
21.643.104/0001-94	CLIMA CERTO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 240,00
22.433.466/0001-13	T. ZORDENUNES - AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO	R\$ 260,00
25.965.515/0001-57	VALDECIR DA SILVA AR	R\$ 265,00
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 266,67
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 266,67
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	R\$ 266,67
23.523.562/0001-15	CLAUDEMIR COELHO MOREIRA INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 266,67

**Item 18: Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS R\$ 406,39**

**Quantidade** 150 Unidades **Descrição** Serviço de instalação de SPLITS **Observação** 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 594,16

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR  
**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços parcelados, destinados a manutenção e instalação em ar condicionados, bem como reparos de geladeira, freezers, lavadoras de roupas etc.,  
**Descrição:** INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

**Data:** 17/02/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:182022  
**Lote/Item:** / 24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.387.209/0001-83	PROIAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 259,95
40.807.078/0001-37	VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968	R\$ 275,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 333,33
19.007.136/0001-51	LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 333,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 595,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
**Objeto:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, insumos e acessórios, desinstalação, remoção, remanejamento e instalação, de aparelhos de climatização (Ar  
**Descrição:** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO

**Data:** 20/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:15952021  
**Lote/Item:** 3 / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 590,00
32.456.285/0001-66	G3 SERVICOS E TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 600,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 620,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e climatização e também instalação e desinstalação  
**Descrição:** Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.500 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios,

**Data:** 18/01/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:12022  
**Lote/Item:** 2 / 30  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 114,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.024.014/0001-50	MC TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 250,00
18.336.698/0001-86	A L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 270,00
20.182.641/0001-11	ARS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 300,00
16.619.765/0001-44	ONLINE TELECOM LTDA	R\$ 310,00
26.808.926/0001-00	A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR	R\$ 330,00
15.185.122/0001-77	RCA CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 350,00
08.374.804/0001-62	GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 350,00
23.681.127/0001-19	M. A. COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 350,00

**Item 19: Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS R\$ 462,88**

**Quantidade** 150 Unidades **Descrição** Serviço de instalação de SPLITS, **Observação** 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 433,33

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR  
**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços parcelados, destinados a manutenção e instalação em ar condicionados, bem como reparos de geladeira, freezers, lavadoras de roupas etc.,  
**Descrição:** INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS

**Data:** 17/02/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:182022  
**Lote/Item:** / 25  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.387.209/0001-83	PROIAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 259,95
40.807.078/0001-37	VEROCIL VIEIRA ELAUTERIO 97092916968	R\$ 275,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 433,33
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 433,33
19.007.136/0001-51	LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 433,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 456,31

**Órgão:** MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis | Superintendência Estadual em Alagoas  
**Objeto:** Manutenção de Ar Condicionado: Contratação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, sob demanda, de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e  
**Descrição:** Serviço de INSTALAÇÃO (RETIRADA E MONTAGEM) dos aparelhos de ar condicionado 18.000 a 24.000 BTUS.

**Data:** 25/01/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:12022  
**Lote/Item:** 1 / 8  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 200,00
17.532.856/0001-00	A. DE GUSMAO LYRA NETO IRELI	R\$ 250,00

*Handwritten signature*



33.185.946/0001-29	B MARIA PIMENTEL AGRA	RS	300,00
22.924.996/0001-64	ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO	RS	436,08
26.808.926/0001-00	A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR	RS	436,08
07.511.234/0001-04	IMQPA INSTITUTO MINIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ACESSORIA LTDA	RS	436,08
14.454.407/0001-01	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO	RS	484,54
32.180.657/0001-74	MARINA AR CONDICIONADO LTDA	RS	484,54
12.048.111/0001-28	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS	484,54
17.119.266/0001-50	BEHA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	RS	484,54
15.660.283/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	RS	500,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS	5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.419,7

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada - 4ªCompanhia de Engenharia de Combate  
**Objeto:** Eventual contratação de serviço de manutenção com reposição de insumos em Extintores de Incêndio e Ar condicionado, para atender as necessidades da 4ª Cia E Cmb Mec e demais OMs que  
**Descrição:** Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção (parede, sistemas); serviço de instalação de condicionador de ar

**Data:** 24/01/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:62021  
**Lote/Item:** / 29  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.150.162/0001-86	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	RS	219,99
31.174.948/0001-97	NADIA BENITO GONCALVES	RS	270,00
05.201.042/0001-04	NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI	RS	300,00
12.639.462/0001-32	L. M. CLIMATIZACAO LTDA	RS	494,99
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	RS	495,00
23.722.593/0001-03	WID ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	RS	500,00
04.048.465/0001-73	ELEOTECNICA PANTANAL LTDA	RS	500,00

**Item 20: Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS R\$ 734,11**

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Serviço de instalação de SPLITS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 632,51

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ/PR  
**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços parrelados, destinados a manutenção e instalação em ar condicionados, bem como reparos de geladeira, freezers, lavadoras de roupas etc.,  
**Descrição:** INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS

**Data:** 17/02/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:182022  
**Lote/Item:** / 26  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.387.209/0001-83	PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS	714,95
40.807.078/0001-37	VEROCIL VIEIRA FLAUTERIO 97092916968	RS	780,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	RS	633,33
04.256.147/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	RS	633,33
19.007.136/0001-51	LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS	633,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 710,60

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCACAO - Secretaria Executiva - Subsecretaria de Planejamento e Orcamento - Instituto Federal de Educacao, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul  
**Objeto:** Contratação de serviços, sob demanda, de manutencao preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças, componentes e mão de obra nos equipamentos e nas instalações/desinstalação (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs.  
**Descrição:** Instalacao/Desinstalacao (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs.

**Data:** 10/12/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:92021  
**Lote/Item:** 8 / 177  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.070.991/0001-84	JONATAN P O SANCHES	RS	650,00
05.201.042/0001-04	NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI	RS	697,00
18.759.761/0001-55	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	RS	750,00
12.639.462/0001-32	L. M. CLIMATIZACAO LTDA	RS	980,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	RS	1.395,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 819,92

**Orgão:** MINISTÉRIO DA EDUCACAO - Secretaria Executiva - Subsecretaria de Planejamento e Orcamento - Instituto Federal de Educacao, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul  
**Objeto:** Contratação de serviços, sob demanda, de manutencao preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças, componentes e mão de obra nos equipamentos e nas instalações/desinstalação (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs.  
**Descrição:** Instalacao/Desinstalacao (sob demanda) - aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs.

**Data:** 10/12/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:92021  
**Lote/Item:** 6 / 150  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.759.761/0001-55	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	RS	700,00
23.070.991/0001-84	JONATAN P O SANCHES	RS	700,00
05.201.042/0001-04	NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI	RS	718,00
12.639.462/0001-32	L. M. CLIMATIZACAO LTDA	RS	920,00
35.604.126/0001-50	AMERICA MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTEN	RS	1.029,33
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	RS	1.280,67

**Item 21: Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS R\$ 932,33**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Serviço de instalação de SPLITS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 479,99

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada - 4ªCompanhia de Engenharia de Combate  
**Objeto:** Eventual contratação de serviço de manutenção com reposição de insumos em Extintores de Incêndio e Ar condicionado, para atender as necessidades da 4ª Cia E Cmb Mec e demais OMs que  
**Descrição:** Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção (parede, sistemas); serviço de instalação de condicionador de ar

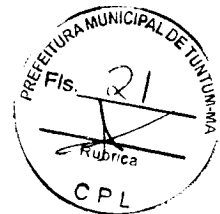
**Data:** 24/01/2022 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:62021  
**Lote/Item:** / 31  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 7,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.150.162/0001-86	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	RS	194,99
31.174.948/0001-97	NADIA BENITO GONCALVES	RS	195,00
05.201.042/0001-04	NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI	RS	299,00
12.639.462/0001-32	L. M. CLIMATIZACAO LTDA	RS	479,99
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	RS	980,00

23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	RS	1.000,00
04.048.465/0001-73	ELEOTRECNICA PANTANAL LTDA	RS	1.000,00

Preço (Compras Governamentais): 2 - Médiana das Propostas Finais RS 998,66

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada - 4ª Companhia de Engenharia de Combate  
**Data:** 24/01/2022 09:50:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NSPregao:62021  
**Objeto:** Eventual contratação de serviço de manutenção com reposição de insumos em Extintores de Incêndio e Ar condicionado, para atender as necessidades da 4ª Cia E Cmb Mec e demais OMs que  
**Lote/Item:** / 12  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 45,00  
**Descrição:** Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção (parede, sistemas) - serviço de instalação de condicionador de ar  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.150.162/0001-86	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	RS	898,60
05.201.042/0001-84	NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI	RS	898,70
31.174.948/0001-97	NADIA BENTOS GONCALVES	RS	900,00
12.639.467/0001-32	L. M CLIMATIZACAO LTDA	RS	997,99
05.529.400/0001-02	TECNOMED ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIAL EIRELI	RS	998,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	RS	1.000,00
23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	RS	1.000,00
04.048.465/0001-73	ELEOTRECNICA PANTANAL LTDA	RS	1.000,00

Preço (Compras Governamentais): 3 - Médiana das Propostas Finais RS 910,00

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada - 44ª Batalhão de Infantaria Motorizada  
**Data:** 06/01/2022 09:40:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NSPregao:22021  
**Objeto:** Eventual contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com utilização de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos  
**Lote/Item:** / 11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2,00  
**Descrição:** Instalação de Ar Condicionado Split 60.000 BTU/H P/ com fornecimento de material,  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

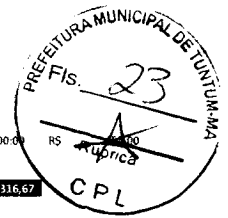
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.521.063/0001-98	A. M. DE ABREU EIRELI	RS	719,99
12.639.467/0001-32	L. M CLIMATIZACAO LTDA	RS	750,00
03.696.966/0001-01	E. CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA.	RS	780,00
18.710/0001-10	ROBSON S LACERDA	RS	800,00
7.630/0001-20	N SOLISA FEITOZA ARAUJO LTDA	RS	819,00
2.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	RS	823,00
43.720.253/0001-42	MS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	823,00
14.049.599/0001-62	A.W.G. COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	823,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	RS	823,00

*Handwritten signature*

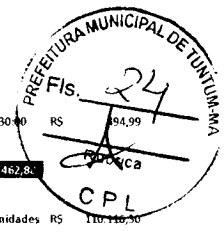
**COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS**  
**MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Extes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
		RS	RS	RS		Unidades	RS
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 7.000 BTUS	RS	234,57	RS 234,57		320	75.062,40
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	Defensoria Pública do Estado do Tocantins			<b>Identificação</b> NºPregão:242021		<b>Data Licitação</b> 17/09/2021 08:30:00	<b>Preço</b> RS 190,00
2	Defensoria Pública do Estado do Tocantins			NºPregão:242021		17/09/2021 08:30:00	RS 217,70
3	Defensoria Pública do Estado do Tocantins			NºPregão:242021		17/09/2021 08:30:00	RS 296,00
				<b>Media dos Preços Obtidos:</b>		<b>RS</b>	<b>234,57</b>
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 18.000	RS	237,88	RS 237,88		150	35.682,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	MINISTÉRIO DA DEFESA : Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Fortaleza			<b>Identificação</b> NºPregão:42022		<b>Data Licitação</b> 31/01/2022 10:00:00	<b>Preço</b> RS 198,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO : Fundação Universidade do Amazonas			NºPregão:222021		27/11/2021 09:30:00	RS 304,63
3	Defensoria Pública do Estado do Tocantins			NºPregão:242021		17/09/2021 08:30:00	RS 211,00
				<b>Media dos Preços Obtidos:</b>		<b>RS</b>	<b>237,88</b>
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 24.000	RS	245,33	RS 245,33		150	36.799,50
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO : Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede : Hospital Universitário de Santa Maria			<b>Identificação</b> NºPregão:1182021		<b>Data Licitação</b> 18/12/2021 09:00:00	<b>Preço</b> RS 390,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA : Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ª Brigada de Infantaria de Selva			NºPregão:342020		17/07/2021 09:30:00	RS 164,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA : Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva			NºPregão:342020		12/07/2021 09:30:00	RS 181,50
				<b>Media dos Preços Obtidos:</b>		<b>RS</b>	<b>245,33</b>
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 30.000	RS	292,83	RS 292,83		150	43.924,50
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	MINISTÉRIO DA DEFESA : Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   6ª Batalhão de Engenharia de Combate			<b>Identificação</b> NºPregão:102021		<b>Data Licitação</b> 14/12/2021 08:30:00	<b>Preço</b> RS 337,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA : Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   6ª Batalhão de Engenharia de Combate			NºPregão:102021		14/12/2021 08:30:00	RS 340,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO			NºPregão:602021		11/10/2021 09:00:00	RS 201,00
				<b>Media dos Preços Obtidos:</b>		<b>RS</b>	<b>292,83</b>
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar condicionado de 60.000	RS	427,72	RS 400,14	345,00	30	12.004,20
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO : Fundação Universidade do Amazonas			<b>Identificação</b> NºPregão:222021		<b>Data Licitação</b> 22/11/2021 09:30:00	<b>Preço</b> RS 413,53
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO : Fundação Universidade do Amazonas			NºPregão:222021		27/11/2021 09:30:00	RS 441,90
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	MUNICÍPIO DE MARUM/SP			<b>Identificação</b> 32483		<b>Data Licitação</b> 26/11/2021 09:00:00	<b>Preço</b> RS 345,00
				<b>Media dos Preços Obtidos:</b>		<b>RS</b>	<b>400,14</b>
6	Reposição de gás de aparelho de ar condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTUS	RS	290,00	RS 290,00		80	23.200,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	Prefeitura Municipal de Acara			<b>Identificação</b> NºPregão:242021		<b>Data Licitação</b> 24/06/2021 10:00:00	<b>Preço</b> RS 280,00
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA- MEC			Dispensa de Licitação Nº 101/2021		01/04/2021 09:00:00	RS 455,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA- MEC			Dispensa de Licitação Nº 105/2021		01/04/2021 09:00:00	RS 135,00
				<b>Media dos Preços Obtidos:</b>		<b>RS</b>	<b>290,00</b>
7	Reposição de gás de aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	RS	280,00	RS 300,83	311,25	40	12.033,20
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	Prefeitura Municipal de Acara			<b>Identificação</b> NºPregão:242021		<b>Data Licitação</b> 24/06/2021 10:00:00	<b>Preço</b> RS 280,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO			<b>Identificação</b> 27153		<b>Data Licitação</b> 12/08/2021 09:00:00	<b>Preço</b> RS 234,50
2	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA			22365		11/05/2021 09:30:00	RS 388,00
				<b>Media dos Preços Obtidos:</b>		<b>RS</b>	<b>300,83</b>
8	Reposição de gás de aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS tipo SPLIT	RS	264,95	RS 305,97	388,00	40	12.238,80
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	Prefeitura Municipal de Acara			<b>Identificação</b> NºPregão:242021		<b>Data Licitação</b> 24/06/2021 10:00:00	<b>Preço</b> RS 319,90
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA   EMBRAPA/CPPSUL			Dispensa de Licitação Nº 5/2021		01/05/2021 00:00:00	RS 210,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA			<b>Identificação</b> 22365		<b>Data Licitação</b> 11/05/2021 09:30:00	<b>Preço</b> RS 388,00
				<b>Media dos Preços Obtidos:</b>		<b>RS</b>	<b>305,97</b>
9	Reposição de gás de aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS tipo SPLIT	RS	316,67	RS 316,67		40	12.666,80
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>						
1	Prefeitura Municipal de Acara			<b>Identificação</b> NºPregão:242021		<b>Data Licitação</b> 24/06/2021 10:00:00	<b>Preço</b> RS 285,00
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA   EMBRAPA/CPPSUL			Dispensa de Licitação Nº 5/2021		01/05/2021 00:00:00	RS 210,00

*[Handwritten signature]*



Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total	Unidades	Preço
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - MEC	Dispensa de Licitação Nº 101/2021	01/04/2021 00:00:00	RS		
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 316,67</b>						
10	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	RS 318,92	40	Unidades	RS	12.756,80
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal de Santa Maria	Nº Pregão: 140/2021	21/10/2021 09:00:00	RS		216,75
2	Prefeitura Municipal de Arará	Nº Pregão: 24/2021	24/06/2021 10:00:00	RS		285,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - MEC	Dispensa de Licitação Nº 101/2021	01/04/2021 00:00:00	RS		455,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 318,92</b>						
11	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	RS 428,33	10	Unidades	RS	4.283,30
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar - Hospital de Guarnição de Porto Velho	Nº Pregão: 15/2021	01/09/2021 09:00:00	RS		335,00
2	Prefeitura Municipal de Arará	Nº Pregão: 24/2021	24/06/2021 10:00:00	RS		500,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	MUNICÍPIO DE CICERO DANTAS/BA	27108	03/05/2021 15:00:00	RS		450,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 428,33</b>						
12	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000	RS 163,33	40	Unidades	RS	6.533,20
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Nº Pregão: 51/2021	10/01/2022 09:00:00	RS		250,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	Nº Pregão: 21/2021	18/05/2021 14:00:00	RS		120,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	Nº Pregão: 21/2021	18/05/2021 14:00:00	RS		120,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 163,33</b>						
13	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de	RS 273,43	30	Unidades	RS	8.202,90
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Nº Pregão: 51/2021	10/01/2022 09:00:00	RS		419,95
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitário de Santa Maria	Nº Pregão: 118/2021	10/12/2021 09:00:00	RS		276,33
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,	Nº Pregão: 24/2021	03/12/2021 10:00:00	RS		154,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 273,43</b>						
14	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de	RS 309,59	30	Unidades	RS	9.287,70
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Nº Pregão: 51/2021	10/01/2022 09:00:00	RS		472,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitário de Santa Maria	Nº Pregão: 118/2021	10/12/2021 09:00:00	RS		276,38
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - MEC	Dispensa de Licitação Nº 400/2021	01/10/2021 00:00:00	RS		230,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 309,59</b>						
15	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de	RS 385,08	30	Unidades	RS	11.552,40
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Nº Pregão: 51/2021	10/01/2022 09:00:00	RS		472,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede - Hospital Universitário de Santa Maria	Nº Pregão: 118/2021	10/12/2021 09:00:00	RS		264,74
3	COMANDO DO EXERCITO - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	Dispensa de Licitação Nº 39/2021	01/12/2021 00:00:00	RS		418,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 385,08</b>						
16	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de	RS 404,55	10	Unidades	RS	4.045,50
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ; UTFPR	Dispensa de Licitação Nº 114/2021	01/12/2021 00:00:00	RS		333,65
2	INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-PROJETO FUNDARIO (CONCEICAO DO ARAGUAIA	Dispensa de Licitação Nº 23/2021	01/12/2021 00:00:00	RS		510,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   Prefeitura Municipal de Cruzália/SP	1942/2021	20/12/2021 00:00:00	RS		350,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 404,55</b>						
17	Serviço de instalação de SPLITs, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	RS 319,67	320	Unidades	RS	102.294,40
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCÍCIO   4ª Brigada de Cavalaria	Nº Pregão: 6/2021	24/01/2022 09:30:00	RS		349,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCÍCIO   4ª Brigada de Cavalaria	Nº Pregão: 6/2021	24/01/2022 09:30:00	RS		345,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Nº Pregão: 119/2021	06/07/2021 09:00:00	RS		265,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 319,67</b>						
18	Serviço de instalação de SPLITs, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	RS 406,39	150	Unidades	RS	60.958,50
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	Nº Pregão: 18/2022	17/02/2022 09:00:00	RS		304,16
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Nº Pregão: 1595/2021	20/01/2022 09:00:00	RS		595,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e	Nº Pregão: 12/022	18/01/2022 10:00:00	RS		320,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 406,39</b>						
19	Serviço de instalação de SPLITs, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	RS 462,88	150	Unidades	RS	69.432,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	Nº Pregão: 18/2022	17/02/2022 09:00:00	RS		433,33
2	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Superintendência Estadual	Nº Pregão: 1/022	25/01/2022 09:30:00	RS		460,31



3 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ªBrigada de Cavalaria NºPregão:62021 24/01/2022 09:30:00 R\$ 84,99

Media dos Preços Obtidos: R\$ 462,86

20 Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS R\$ 734,11 R\$ 734,11 150 Unidades R\$ 110.156,50

Preço CompraNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:182022	17/02/2022 09:00:00	R\$ 633,33
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orcamento   Instituto Federal de Educação, ciência e	NºPregão:92021	10/12/2021 09:30:00	R\$ 750,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orcamento   Instituto Federal de Educação, ciência e	NºPregão:92021	10/12/2021 09:30:00	R\$ 819,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 734,11

21 Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS R\$ 932,33 R\$ 932,33 30 Unidades R\$ 27.969,90

Preço CompraNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ªBrigada de Cavalaria	NºPregão:62021	24/01/2022 09:30:00	R\$ 979,99
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ªBrigada de Cavalaria	NºPregão:62021	24/01/2022 09:30:00	R\$ 998,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   13ªBrigada de Infantaria	NºPregão:22021	06/01/2022 09:40:00	R\$ 819,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 932,33

Valor Global: R\$ 691.044,50

Tuntum/MA, 14 de fevereiro de 2022

*Jaynara Araújo da Costa*

Jaynara Araújo da Costa  
Membro do Setor de Compras e Contratos  
Matricula nº 1783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Jaynara Araújo da Costa  
Servidor Público  
Matricula nº 1783

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

### PLANILHA ORÇAMENTARIA:

LOTE 1- MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo SPLIT.	Unid.	320	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo SPLIT	Unid.	150	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	150	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	150	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50





5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	30	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20
<b>SUBTOTAL:</b>					<b>R\$ 203.472,60</b>
<b><u>LOTE 2 - REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR -CONDICIONADO</u></b>					
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 300,83	R\$ 12.033,20
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	10	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30
<b>SUBTOTAL:</b>					<b>R\$ 77.178,90</b>



<b><u>LOTE 3- REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE AR- CONDICIONADO</u></b>					
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	40	R\$ 163,33	R\$ 6.533,20
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 273,43	R\$ 8.202,90
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 309,59	R\$ 9.287,70
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 385,08	R\$ 11.552,40
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	Unid.	10	R\$ 404,55	R\$ 4.045,50
<b>SUBTOTAL:</b>					<b>R\$ 39.621,70</b>
<b><u>LOTE 4- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S</u></b>					
1	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	320	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40
2	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	Unid.	150	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50
3	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	Unid.	150	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00

*Assinado*

4	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	Unid.	150	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50
5	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90
<b>SUBTOTAL:</b>					<b>R\$ 370.771,30</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 691.044,50</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

1.6. Será prioritária a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme art. 48 da LC nº 123/2006.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de referência visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Destacamos ainda que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

\_\_\_\_\_ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:





12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

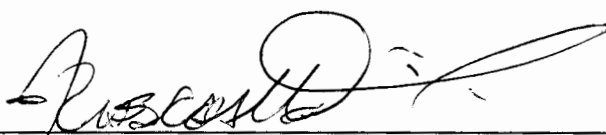
12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Tuntum (MA), 14 de fevereiro de 2022.



---

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamentos, Gestão e Despesas



## **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
CNPJ 06.138.911/0001-66  
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro  
CEP. 65.763-000 - TUNTUM - MA  
E-mail.



### **PORTARIA Nº 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.


#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

  
*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETICIA BARROS DOS SANTOS	02
<b>PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÊDO	05
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÉM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva  
Presidente

Karina Ferreira Barros  
Membro

Maria Helena Paes Soares  
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5121eaf8e5f4e076ec689c75e789eb0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

### LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

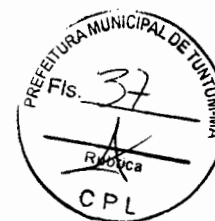
Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da



impressoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

**Art. 2º** Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 4º** Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

**Art. 4-A.** Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

##### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

**Art. 5º** - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

**Art. 6.** A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

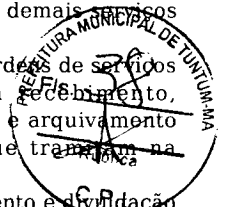
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Art. 7.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

**Art. 8.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.**

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;  
III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;  
IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;  
**Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER**

**Art. 12.** A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

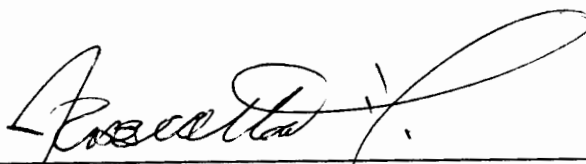
- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

**Art. 13.** A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente

### **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

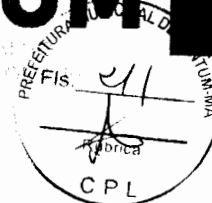
AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 17 de fevereiro de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY** e **JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Art. 3º** - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 5º** - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

  
**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum – MA





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 30/03/2022

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.365.0051.2115.0000 – Manut. e Func. do Ens. Infantil Pré Escola – 30%

12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – 30%

12.361.0002.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**3. O CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.

- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
  - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor total do item;
  - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
  - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
  - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
  - 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao

pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
  - 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
  - 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTE**

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. Não mantiver a proposta;

- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação.

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1- MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	Unid.	320	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	Unid.	150	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	150	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	150	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	30	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20

SUBTOTAL					RS 203.472,60
LOTE 2 - REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR -CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 300,83	R\$ 12.033,20
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	10	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30
SUBTOTAL					RS 77.178,90
LOTE 3 - REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	40	R\$ 163,33	R\$ 6.533,20

2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 273,43	R\$ 8.202,90
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 309,59	R\$ 9.287,70
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 385,08	R\$ 11.552,40
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	Unid.	10	R\$ 404,55	R\$ 4.045,50
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 39.621,70</b>
<b>LOTE 4 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	320	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40
2	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	Unid.	150	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50
3	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	Unid.	150	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00
4	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	Unid.	150	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50
5	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 370.771,30</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$ 691.044,50</b>



1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

1.6. Será prioritária a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme art. 48 da LC nº 123/2006.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente termo de referência visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Destacamos ainda que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 14 de fevereiro de 2022.

---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamentos, Gestão e Despesas

**ANEXO II**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N° ...../....., QUE FAZEM**  
**ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),**  
**POR INTERMÉDIO DO (A)**  
**..... E A EMPRESA**  
**....., PARA O**  
**FORNECIMENTO DE .....**

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de ....., que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.365.0051.2115.0000 – Manut. e Func. do Ens. Infantil Pré Escola – 30%

12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – 30%

12.361.0002.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 026/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 21 de fevereiro de 2022.



**Sara Ferreira Costa Fleury**

Pregoeira

## PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 026/2022.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 003/2022, nº 010/2021 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja

exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

## 2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o

parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).



Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 66/2021 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 23 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica



**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.

Email: gabineteTuntum@gmail.com



## PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Carolaine Alana Pinheiro Gomes**, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 30/03/2022

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.365.0051.2115.0000 – Manut. e Func. do Ens. Infantil Pré Escola – 30%

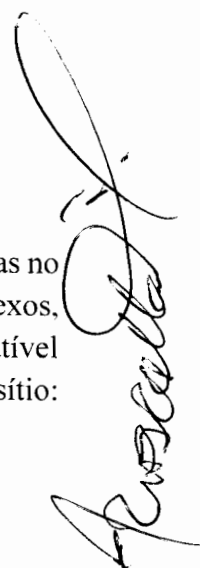
12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – 30%

12.361.0002.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**3. O CREDENCIAMENTO**

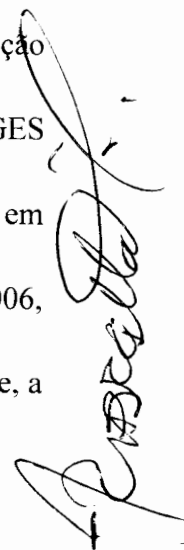
- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.



- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

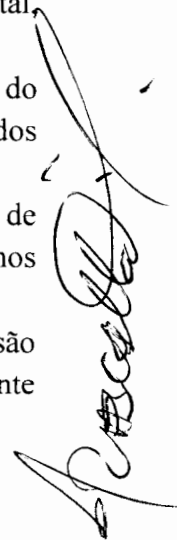
- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
  - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



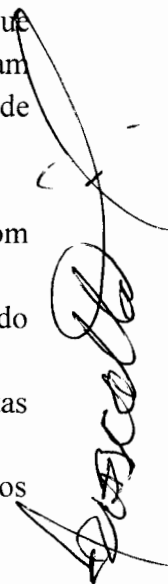
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor total do item;
  - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
  - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
  - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
  - 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao

*Assessoria*

- pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



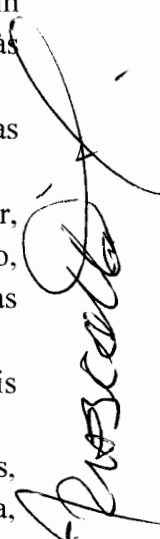
Assinado

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
- 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

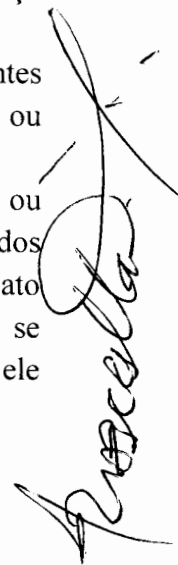


acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

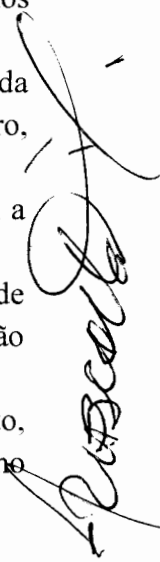
## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Assessoria

- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;



Handwritten signature in black ink, appearing to be 'P. B. Costa'.

- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

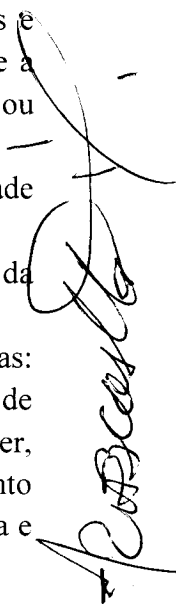
9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

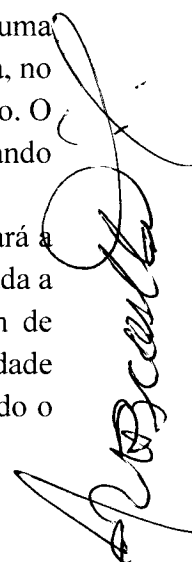
9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;



- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

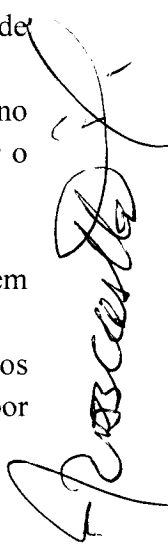




- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Assinado

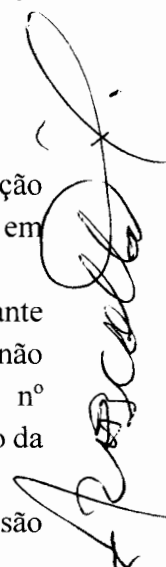
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTE**

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

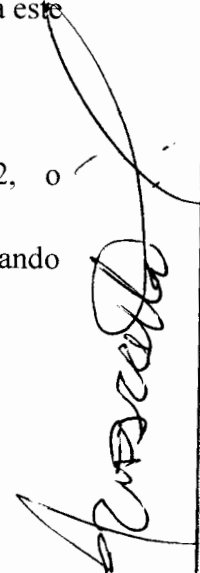
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

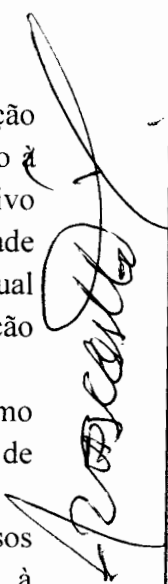
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. Não mantiver a proposta;



- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

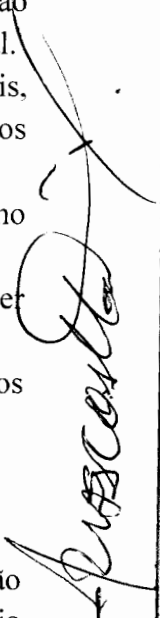
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.


## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, 25 de fevereiro de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**ANEXO I**


**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação.

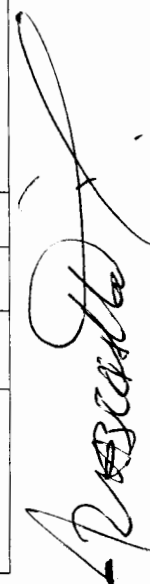
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>LOTE 1- MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	Unid.	320	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	Unid.	150	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	150	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	150	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	30	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20





SUBTOTAL					RS 203.472,60
LOTE 2 - REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR -CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 300,83	R\$ 12.033,20
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	10	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30
SUBTOTAL					RS 77.178,90
LOTE 3 - REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	40	R\$ 163,33	R\$ 6.533,20



2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 273,43	R\$ 8.202,90
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 309,59	R\$ 9.287,70
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 385,08	R\$ 11.552,40
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	Unid.	10	R\$ 404,55	R\$ 4.045,50
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 39.621,70</b>
<b>LOTE 4 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	320	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40
2	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	Unid.	150	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50
3	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	Unid.	150	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00
4	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	Unid.	150	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50
5	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	Unid.	30	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 370.771,30</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$ 691.044,50</b>

*Assinado*

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

1.6. Será prioritária a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme art. 48 da LC nº 123/2006.

## 2. JUSTIFICATIVA

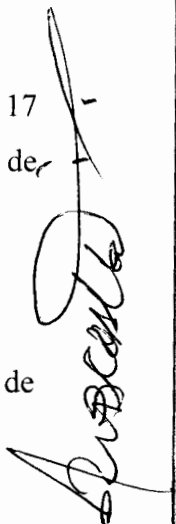
2.1. O presente termo de referência visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Destacamos ainda que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.



## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

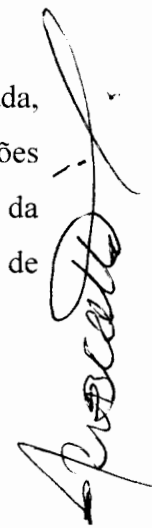
## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

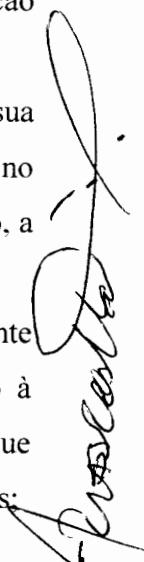
10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

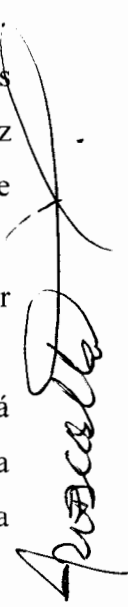
## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a



apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

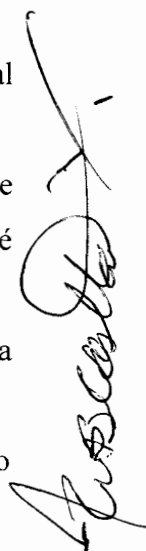
12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 14 de fevereiro de 2022.



---

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamentos, Gestão e Despesas

**ANEXO II**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N° ...../....., QUE FAZEM**  
**ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),**  
**POR INTERMÉDIO DO (A)**  
**..... E A EMPRESA**  
**....., PARA O**  
**FORNECIMENTO DE .....**

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de ....., que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.365.0051.2115.0000 – Manut. e Func. do Ens. Infantil Pré Escola – 30%

12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – 30%

12.361.0002.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

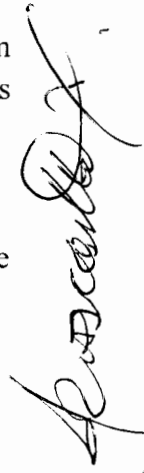
#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

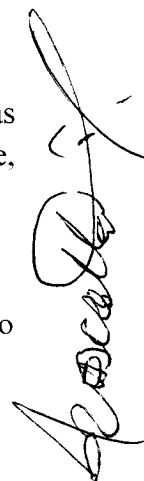
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

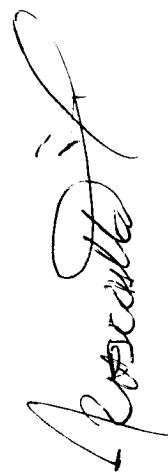
\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**  
CNPJ:  
REPRESENTANTE:  
CPF: \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022.....	1

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022:** A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 08 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66. LOCADOR: ADAUTO BEZERRA DA SILVA, CPF sob o nº 146.443.043-87. Base legal: Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98. Processo de Dispensa nº 019/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Quartel da Polícia Militar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum – MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 42.400,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais e oitenta centavos). 2004; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 04 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66. LOCADOR: TOMÉ SOARES PESSOA, CPF sob o nº 043.846.363-34. Base legal: Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98. Processo de Dispensa nº 020/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum – MA.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

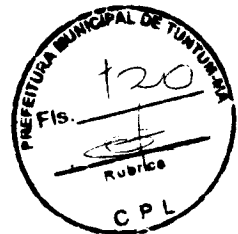
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 279f1ace25d0275e273d7f1a6dac4ac0f0dfc6d9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

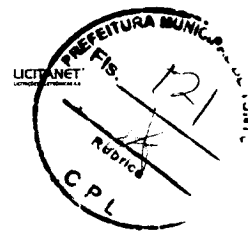




# Fornecedores Participantes



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Fornecedor(es) participante(s)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0262022

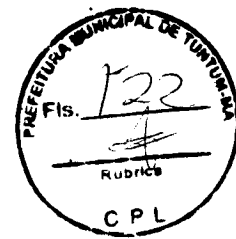


Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	<input type="text" value="Microempresa"/>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	<input type="text" value="Microempresa"/>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	<input type="text" value="Microempresa"/>
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	<input type="text" value="Microempresa"/>
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	<input type="text" value="Microempresa"/>





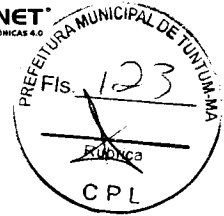
# Proposta Inicial

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022

**LICITANET**  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0**Fornecedor : 42.281.461/0001-20 - DHEYMISSON DE S. ARAUJO****Lote 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	320,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTÚS tipo split	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU 'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20
<b>Total:</b>							<b>R\$203.472,60</b>

**Lote 4**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	320,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40
<b>Total:</b>							<b>R\$370.771,30</b>

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50
3	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00
4	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50
5	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90



**Total:** R\$370.771,30

**Total Geral:** R\$574.243,90

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022

**LICITANET**  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0**Fornecedor : 37.827.616/0001-40 - EASWELL ENGENHARIA LTDA****Lote 1**

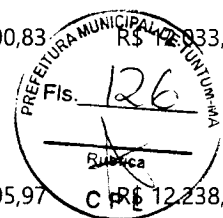
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	320,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTÚS tipo split	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU 'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20

**Total: R\$203.472,60****Lote 2**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	80,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00

**Total: R\$77.178,90**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,83	R\$ 12.033,20
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	10,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30
<b>Total:</b>							R\$77.178,90

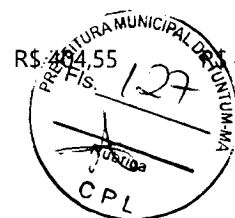


### Lote 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,33	R\$ 6.533,20
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 273,43	R\$ 8.202,90
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 309,59	R\$ 9.287,70
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 385,08	R\$ 11.552,40

**Total:** R\$39.621,70

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	10,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 404,55	R\$ 4.045,50



**Total: R\$39.621,70**

#### Lote 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	320,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40
2	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50
3	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00
4	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50
5	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90

**Total: R\$370.771,30**

**Total Geral: R\$691.044,50**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022

**LICITANET**  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0**Fornecedor : 31.833.441/0001-06 - FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362****Lote 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	320,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU 'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20
<b>Total:</b>							R\$203.472,60

**Lote 2**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	80,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
<b>Total:</b>							R\$77.178,90

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,83	R\$ 12.033,20
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	10,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30
<b>Total:</b>							<b>R\$77.178,90</b>



### Lote 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,33	R\$ 6.533,20
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 273,43	R\$ 8.202,90
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 309,59	R\$ 9.287,70
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 385,08	R\$ 11.552,40
<b>Total:</b>							<b>R\$39.621,70</b>



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	10,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 404,55	R\$ 4.045,50



**Total: R\$39.621,70**

#### Lote 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	320,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40
2	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50
3	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00
4	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50
5	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90

**Total: R\$370.771,30**

**Total Geral: R\$691.044,50**



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022



**Fornecedor : 18.778.321/0001-87 - JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315**

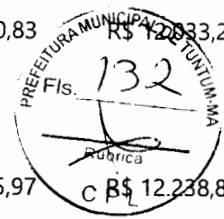
**Lote 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	320,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20
<b>Total:</b>							<b>R\$203.472,60</b>

**Lote 2**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	80,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
<b>Total:</b>							<b>R\$77.178,90</b>

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,83	R\$ 12.233,20
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	10,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30



**Total: R\$77.178,90**

### Lote 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	40,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,33	R\$ 6.533,20
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 273,43	R\$ 8.202,90
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 309,59	R\$ 9.287,70
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 385,08	R\$ 11.552,40

**Total: R\$39.621,70**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	10,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 404,55	R\$ 4.045,50



**Total: R\$39.621,70**

#### Lote 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	320,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40
2	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50
3	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00
4	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	150,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50
5	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90

**Total: R\$370.771,30**

**Total Geral: R\$691.044,50**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022

**LICITANET**  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.**Fornecedor : 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI****Lote 1**

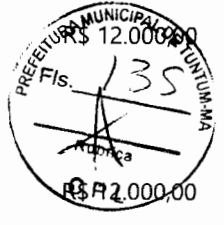
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	320,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 73.600,00
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTÚS tipo split	150,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU 'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	150,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00

**Total: R\$199.600,00****Lote 2**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	80,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00

**Total: R\$76.650,00**

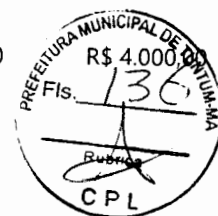
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	40,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,00	R\$ 12.600,00
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	40,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,00	R\$ 12.600,00
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
<b>Total:</b>							R\$76.650,00



### Lote 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	40,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
<b>Total:</b>							R\$38.900,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	



**Total: R\$38.900,00**

#### Lote 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	320,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 319,00	R\$ 102.080,00
2	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	150,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 405,00	R\$ 60.750,00
3	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	150,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 462,00	R\$ 69.300,00
4	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	150,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 734,00	R\$ 110.100,00
5	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 930,00	R\$ 27.900,00

**Total: R\$370.130,00**

**Total Geral: R\$685.280,00**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022  
 SESSÃO 30 DE FEVEREIRO DE 2022 09:00 HORAS  
 TERESINA, 29 DE FEVEREIRO 2022



Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PLANILHA DE PREÇOS							
LOTE 1- MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. UNT EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	UNIDADE	320	R\$ 234,57	duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos	75.062,40	setenta e cinco mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTÚS tipo split	UNIDADE	150	R\$ 237,88	duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos	35.682,00	trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	UNIDADE	150	R\$ 245,33	duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos	36.799,50	trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	UNIDADE	150	R\$ 292,83	duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos	43.924,50	quarenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos



A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022  
 SESSÃO 30 DE FEVEREIRO DE 2022 09:00 HORAS  
 TERESINA, 29 DE FEVEREIRO 2022



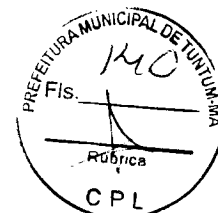
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	UNIDADE	30	R\$ 400,14	quatrocentos reais e quatorze centavos	12.004,20	doze mil e quatro reais e vinte centavos
<b>SUBTOTAL</b>						<b>203.472,60</b>	
<b>LOTE 2 - REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR -CONDICIONADO</b>							
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	UNIDADE	80	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais	23.200,00	vinte e três mil e duzentos reais
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	UNIDADE	40	R\$ 300,83	trezentos reais e oitenta e três centavos	12.033,20	doze mil e trinta e três reais e vinte centavos
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	UNIDADE	40	R\$ 305,97	trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos	12.238,80	doze mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	UNIDADE	40	R\$ 316,67	trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos	12.666,80	doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022  
 SESSÃO 30 DE FEVEREIRO DE 2022 09:00 HORAS  
 TERESINA, 29 DE FEVEREIRO 2022



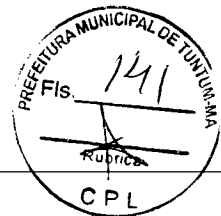
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	UNIDADE	40	R\$ 318,92	trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos	12.756,80	doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	UNIDADE	10	R\$ 428,33	quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos	4.283,30	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos
<b>SUBTOTAL</b>						<b>77.178,90</b>	
<b>LOTE 3 - REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE AR-CONDICIONADO</b>							
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	UNIDADE	40	R\$ 163,33	cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos	6.533,20	seis mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	UNIDADE	30	R\$ 273,43	duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos	8.202,90	oito mil duzentos e dois reais e noventa centavos
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	UNIDADE	30	R\$ 309,59	trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos	9.287,70	nove mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022  
 SESSÃO 30 DE FEVEREIRO DE 2022 09:00 HORAS  
 TERESINA, 29 DE FEVEREIRO 2022



4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	UNIDADE	30	R\$ 385,08	trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos	11.552,40	onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	UNIDADE	10	R\$ 404,55	quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	4.045,50	quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
<b>SUBTOTAL</b>						<b>39.621,70</b>	
<b>LOTE 4 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S</b>							
1	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	UNIDADE	320	R\$ 319,67	trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos	102.294,40	cento e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
2	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	UNIDADE	150	R\$ 406,39	quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos	60.958,50	sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
3	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	UNIDADE	150	R\$ 462,88	quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos	69.432,00	sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022  
 SESSÃO 30 DE FEVEREIRO DE 2022 09:00 HORAS  
 TERESINA, 29 DE FEVEREIRO 2022



4	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	UNIDADE	150	R\$ 734,11	setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos	110.116,50	cento e dez mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos
5	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	UNIDADE	30	R\$ 932,33	novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos	27.969,90	vinte e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos
<b>SUBTOTAL</b>							<b>370.771,30</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 691.044,50</b>
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$			691.044,50	seiscentos e noventa e um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos			

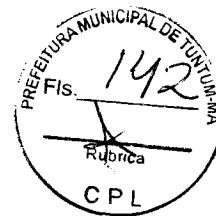
DECLARAMOS QUE: A Validade da proposta é de 180 (Cento e oitenta dias) dias.

DECLARAMOS QUE: Estamos cientes e de acordo com as exigências desta Licitação.

DECLARAMOS QUE: No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos, frete e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

DECLARAMOS QUE: Temos plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022  
SESSÃO 30 DE FEVEREIRO DE 2022 09:00 HORAS  
TERESINA, 29 DE FEVEREIRO 2022



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: EASWELL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.827.616/0001-40

Inscrição Estadual: 19.464.551-7

Endereço: Rua DAVID CALDAS, 1361 - SALA 01, BAIRRO VERMELHA, CEP 64.018-600

Telefone: 86 9 99152951

E-mail: licitação.easwell.com

Dados Bancários: Banco Inter - 077, Ag 0001-9 Cc 9271381-5

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Ana Jaqueline de Carvalho Silva Almeida

Naturalidade: Teresina - PI

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 052.085.073-40

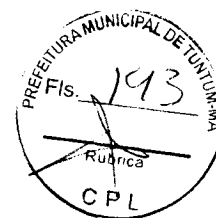
RG: 2.747-747

Endereço Residencial: Rua 8, 5361, Santa Maria - Cep:64012-359

*Ana Jaqueline de Carvalho Silva Almeida*  
Ana Jaqueline de Carvalho Silva Almeida

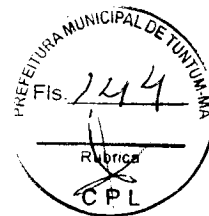
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022  
SESSÃO 30 DE FEVEREIRO DE 2022 09:00 HORAS  
TERESINA, 29 DE FEVEREIRO 2022

052.085.073-40





**Felipe Refrigeração**  
**Serviços Técnicos em Refrigeração**  
(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com



A empresa **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02431928362**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.833.441/0001-06**, localizada na Rua São João, Nº 80 - Tuntum de Cima - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pelo Sr. FELIPE BANDEIRA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 028.319.283-62, vem, através da presente proposta de preços, apresentar os valores abaixo indicados para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, do município de Tuntum/MA:

LOTE 1- MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	Unid.	Serviço	320	R\$ 156,00	R\$ 49.920,00
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	Unid.	Serviço	150	R\$ 126,67	R\$ 19.000,50
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	Serviço	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	Serviço	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	Serviço	30	R\$ 266,63	R\$ 7.998,90



# Felipe Refrigeração

Serviços Técnicos em Refrigeração  
(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com



SUBTOTAL							R\$ 121.919,40
LOTE 2 - REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR -CONDICIONADO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	80	R\$ 149,93	R\$ 11.994,40	
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	40	R\$ 155,53	R\$ 6.221,20	
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	40	R\$ 158,19	R\$ 6.327,60	
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	40	R\$ 163,72	R\$ 6.548,80	
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	40	R\$ 164,88	R\$ 6.595,20	
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	10	R\$ 221,28	R\$ 2.212,80	
SUBTOTAL							R\$ 39.900,00
LOTE 4 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Serviço de instalação de SPLIT'S, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	SERVICO	320	R\$ 163,80	R\$ 52.416,00	





**Felipe Refrigeração**  
**Serviços Técnicos em Refrigeração**  
**(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com**



2	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	Unid.	SERVICO	150	R\$ 208,23	R\$ 31.234,50
3	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	Unid.	SERVICO	150	R\$ 237,18	R\$ 35.577,00
4	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	Unid.	SERVICO	150	R\$ 376,16	R\$ 56.424,00
5	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	Unid.	SERVICO	30	R\$ 478,25	R\$ 14.347,50
SUBTOTAL						R\$ 189.999,00
TOTAL DO ORÇAMENTO						<b>R\$ 351.818,40</b>

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) Valor total: R\$ 351.818,40 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

d) Dados Bancarios: Banco do Brasil – Agencia 2743x – C/C 24.568-0.

Tuntum – Maranhão, 12 de maio de 2022

**FELIPE BANDEIRA FREITAS**  
**CPF N°028.319.283-62**



**Felipe Refrigeração**  
**Serviços Técnicos em Refrigeração**  
(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com



A empresa **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02431928362**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.833.441/0001-06**, localizada na Rua São João, Nº 80 - Tuntum de Cima - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pelo Sr. FELIPE BANDEIRA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 028.319.283-62, vem, através da presente proposta de preços, apresentar os valores abaixo indicados para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, do município de Tuntum/MA:

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	SERVICO	40	R\$ 102,64	R\$ 4.105,60
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	Unid.	SERVICO	30	R\$ 171,82	R\$ 5.154,60
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	Unid.	SERVICO	30	R\$ 194,55	R\$ 5.836,50
4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	Unid.	SERVICO	30	R\$ 241,98	R\$ 7.259,40
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	Unid.	SERVICO	10	R\$ 254,39	R\$ 2.543,90
VALOR TOTAL						R\$ 24.900,00



**Felipe Refrigeração**  
**Serviços Técnicos em Refrigeração**  
**(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com**



- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Valor total: RS 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais )
- d) Dados Bancarios: Banco do Brasil – Agencia 2743x – C/C 24.568-0.

Tuntum – Maranhão, 18 de maio de 2022

**FELIPE BANDEIRA FREITAS**  
**CPF N°028.319.283-62**



# Felipe Refrigeração

Serviços Técnicos em Refrigeração

(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com



## LOTE 2 - REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	80	RLX410	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	Unid.	40	RLX410	R\$ 300,83	R\$ 12.033,20
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	RLX410	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	RLX410	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	40	RLX410	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	10	RLX410	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 77.178,90</b>

## LOTE 3 - REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE AR-CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	40	EOLO	R\$ 163,33	R\$ 6.533,20
2	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	Unid.	30	EOLO	R\$ 273,43	R\$ 8.202,90
3	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	Unid.	30	EOLO	R\$ 309,59	R\$ 9.287,70



✓

✓



# Felipe Refrigeração


Serviços Técnicos em Refrigeração  
(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com



4	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	Unid.	30	EOLO	R\$ 385,08	R\$ 11.552,40
5	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	Unid.	10	EOLO	R\$ 404,55	R\$ 4.045,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 39.621,70</b>
<b>LOTE 4 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de instalação de SPLITs, Centrais dear, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	320	Prestação de serviços	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40
2	Serviço de instalação de SPLITs, Centrais dear, de 18.000 BTUS	Unid.	150	Prestação de serviços	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50
3	Serviço de instalação de SPLITs, Centrais dear, de 24.000 BTUS	Unid.	150	Prestação de serviços	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00
4	Serviço de instalação de SPLITs, Centrais dear, de 30.000 BTUS	Unid.	150	Prestação de serviços	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50
5	Serviço de instalação de SPLITs, Centrais dear, de 60.000 BTUS	Unid.	30	Prestação de serviços	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 370.771,30</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>R\$ 691.044,50</b>

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.
- O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- Valor total: R\$ 691.044,50 (seiscentos e noventa e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2743-X - C/C 24.586-0.

Tuntum – Maranhão, 30 de março de 2022.

  
**FELIPE BANDEIRA FREITAS**  
CPF Nº 028.319.283-62



✓

✓

## PROPOSTA COMERCIAL

A: PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM - MA

**PREGÃO Nº 026/2022**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO.

A empresa L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, Inscrição estadual 15.660.102-8, inscrição municipal 2097851, localizado na Rua Carajás, Nº 106, Cidade Nova, CEP 68.502-540, no município de Marabá, estado do Pará:

### Lote 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	UNID	SERVIÇO	320,00	230,00	73.600,00
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	UNID	SERVIÇO	150,00	230,00	34.500,00
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	UNID	SERVIÇO	150,00	240,00	36.000,00
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	UNID	SERVIÇO	150,00	290,00	43.500,00
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	UNID	SERVIÇO	30,00	400,00	12.000,00
TOTAL						R\$ 199.600,00

### LOTE 02

6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	UNID	SERVIÇO	80,00	290,00	23.200,00
7	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	UNID	SERVIÇO	40,00	300,00	12.000,00
8	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	UNID	SERVIÇO	40,00	300,00	12.000,00
9	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	UNID	SERVIÇO	40,00	315,00	12.600,00
10	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	UNID	SERVIÇO	40,00	315,00	12.600,00
11	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	UNID	SERVIÇO	10,00	425,00	4.250,00
TOTAL						R\$ 76.650,00

### LOTE 03

14	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	40,00	160,00	6.400,00
15	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	30,00	270,00	8.100,00

Endereço: Rua Carajás, nº106 – Bairro Cidade Nova – Marabá – Pará

Fone: (94) 99205-1661 - E-mail: comprasgrannorte@gmail.com



16	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	30,00	300,00	9.000,00
17	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	30,00	380,00	11.400,00
18	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	10,00	400,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 38.900,00</b>
<b>LOTE 04</b>						
19	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	320,00	319,00	102.080,00
20	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	150,00	405,00	60.750,00
21	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	150,00	462,00	69.300,00
22	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	150,00	734,00	110.100,00
23	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	UNID	SERVIÇO	30,00	930,00	27.900,00
						<b>R\$ 370.130,00</b>
<b>VALOR TOTAL: Seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais</b>						<b>R\$ 685.280,00</b>

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do envelope de proposta.

Nos preços desta proposta já estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos que os preços cotados serão fixos e irrevogáveis, durante a validade da proposta e contrato, salvo nas situações previstas em contrato.

Todas as despesas com a logística, mobilização dos equipamentos fica a cargo da contratada, e estamos cientes dos prazos de entrega e de suas localidades.

Declaramos que conhecemos as condições para execução dos serviços objeto desta licitação, nada podendo alegar futuramente caso sejamos o vencedor do certame e que esta proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

Caso nos seja adjudicado o objeto do Contrato, informamos que o Sr. Luiz Alexandre Queiroz, portador do CPF/MF n.º 913.646.202-00 e, da C.I. n.º 335782097-SSP/SP, residente e domiciliado(a) na Rua Kalil Mutran, n.º 140, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 68.501-460 é o(a) nosso(a) representante e está devidamente autorizado e credenciado a receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no Banco Sicoob, Agência 4609, na Conta Corrente 9885-0



Responsável pela assinatura de contratos:

Luiz Alexandre Queiroz  
CPF: 913.646.202-00  
RG: 335782097-SSP/SP.  
Fone: (94) 99205-1661

Email – [comprasgrannorte@gmail.com](mailto:comprasgrannorte@gmail.com)

Marabá – PA, 29 de março de 2022

**LUIZ ALEXANDRE  
QUEIROZ:91364620  
200**

Assinado de forma digital por  
LUIZ ALEXANDRE  
QUEIROZ:91364620200  
Dados: 2022.03.29 23:36:24  
-03'00'

---

**L. A. QUEIROZ EIRELI**  
**CNPJ nº 34.791.063/0001-25**



# HABILITAÇÃO

**FELIPE BANDEIRA**

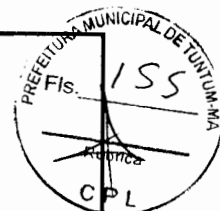
**FREITAS**

**02831928362**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

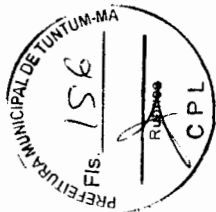


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.833.441/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FELIPE REFRIGERACAO</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>CASA NADI</b>	
CEP <b>65.763-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TUNTUM DE CIMA</b>	MUNICÍPIO <b>TUNTUM</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>felipebandeira16@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(99) 9180-6121</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **17:41:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME** FELIPE BANDEIRA FREITAS

**FILIAÇÃO**  
FRANCISCO ALVES DE FREITAS E NADY  
BANDEIRA FREITAS

**DATA NASCIMENTO** 09/01/1991    **ORGÃO EXPEDIDOR** SSP/MA    **FATOR RH** \*\*

**NATURALIDADE**  
TUNTUM - MA

**OBSERVAÇÃO**

*Felipe Bandeira Freitas*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**CPF** 02831928362    **DNI** P-020    **VIA-02**  
**REGISTRO GERAL** 026672322003-6    **DATA DE EXPEDIÇÃO** 08/04/2021  
**REGISTRO CIVIL**  
**NASC. N.** 28093    **FLS.** 79    **LIV.** 50    **TUNTUM MA 2 OFC**

**T. ELEITOR / ZONA / SEC**    **CTPS / SERIE / UF**  
063407971139/079/0102

**NIS / PIS / PASEP**    **IDENTIDADE PROFISSIONAL**


**CERT. MILITAR**

**CNH** 5246110491    **CNS**

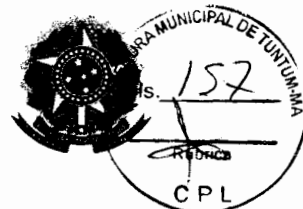
**MAI820160881**

*Fábio Sérgio Viegas Castro*  
FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362

### Nome do Empresário

FELIPE BANDEIRA FREITAS

### Nome Fantasia

FELIPE REFRIGERACAO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

266723220036

### Órgão Emissor

GEJUSP

### UF Emissor

MA

### CPF

028.319.283-62

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/10/2018

## Número de Registro

### CNPJ

31.833.441/0001-06

## Endereço Comercial

### CEP

65763-000

### Bairro

TUNTUM DE CIMA

### Logradouro

RUA SAO JOAO

### Município

TUNTUM

### Número

80

### UF

MA

### Complemento

CASA NADI

## Atividades

### Data de Início de Atividades

23/10/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

### Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

### Atividades Secundárias (CNAE)

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo  
ME28268254

Número do Identificador  
31833441000106

Data de Emissão  
15/03/2021





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE TUNTUM

COMARCA DE TUNTUM  
Secretaria Judiciária  
Praça Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, s/nº - Centro, Tuntum - MA, CEP 65673-000  
Telefone: (99) 3522-1075



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/M

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer ação seja **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a Empresa **FELIPE BANDEIRA FREITAS, CNPJ 31.833.441/0001-06, Inscrição Estadual nº 12579644-7**, com endereço à Rua São João, nº 80, bairro Tuntum de Cima, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

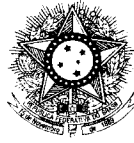
Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

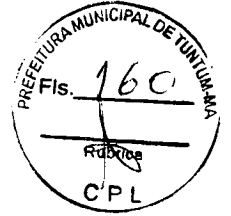
Tuntum/MA, 28 de março de 2022.

Érica R. Uchôa da Silva Melo  
Secretária Judicial  
Matr. 164046





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.833.441/0001-06  
Certidão n°: 9097607/2022  
Expedição: 21/03/2022, às 14:24:46  
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.833.441/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

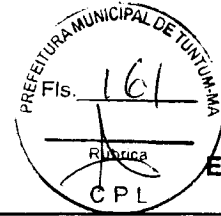


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



**Exercício: 2021**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 09/03/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000223  
**Contribuint** FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362  
**Endereço:** RUA SÃO JOÃO, 80 Complemento:  
**Bairro:** TUNTUM DE CIMA CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:** 000223  
**CPF/CNPJ** 31833441000106

**Data de Emissão:** 09/12/2021 **Valida Até:** 09/03/2022

**Código de Controle da certidão/Número:**  
8438.0426.28CE.3FAC



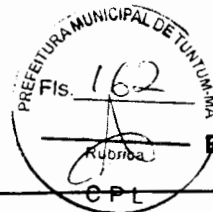


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



**Exercício: 2021**

### CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 09/03/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000223  
**Contribuint** FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362  
**Endereço:** RUA SÃO JOÃO, 80 Complemento:  
**Bairro:** TUNTUM DE CIMA CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:** 000223  
**CPF/CNPJ** 31833441000106

**Data de Emissão:** 09/12/2021 **Valida Até:** 09/03/2022

**Código de Controle da certidão/Número:**  
0695.BE53.4B05.CCCF



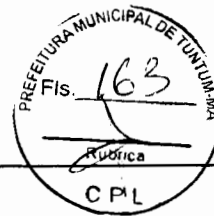


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



**Exercício: 2022**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA**

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 23/06/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000277  
**Contribuint** FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362  
**Endere ço:** RUA SÃO JOÃO, 80 Complemento: CASA NADI  
**Bairro:** TUNTUM DE CIMA CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:**  
**CPF/CNPJ** 31833441000106

**Data de Em iss ão:** 25/03/2022 **Valida Até:** 23/06/2022

**Código de Controle da certidão/Número:**  
C4B5.B150.C27B.75A8



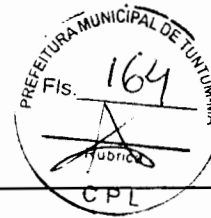


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SA O RAIMUNDO, Nº 600 - PÁ TIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



**Exercício: 2022**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

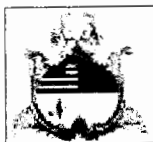
A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 23/06/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000277  
**Contribuint** FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362  
**Endere ço:** RUA SÃO JOÃO, 80 Complemento: CASA NADI  
**Bairro:** TUNTUM DE CIMA CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:**  
**CPF/CNPJ** 31833441000106

**Data de Emissão:** 25/03/2022 **Valida Até:** 23/06/2022

**Código de Controle da certidão/Número:**  
C83E.9010.6E3E.392C





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000686/22

**Data da**

05/01/2022 08:38:07

**Inscrição Estadual:** 125796447

**CPF/CNPJ:**31833441000106

**Razão Social:** FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362

**Endereço:** RUA SAO JOAO, 80 CASA NADI CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA

**Telefone:** (99)91806121

**Município:** TUNTUM

**UF:** MA

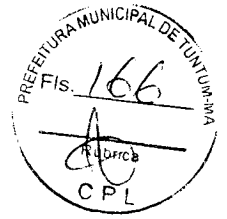
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 001149/22

**Data da**

05/01/2022 08:35:40

**Inscrição Estadual:** 125796447

**CPF/CNPJ:** 31833441000106

**Razão Social:** FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362

**Endereço:** RUA SAO JOAO, 80 CASA NADI CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA

**Telefone:** (99)91806121

**Município:** TUNTUM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/02/2022 18:17:25



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.833.441/0001-06  
**Razão Social:** FFELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362  
**Endereço:** RUA SAO JOAO 80 CASA NADI / TUNTUM DE CIMA / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2022 a 17/04/2022

**Certificação Número:** 2022031906262594933644

Informação obtida em 21/03/2022 14:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362**  
**CNPJ: 31.833.441/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:06 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **8435.3582.8354.49E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# **AUTO CAR**

## **CENTRO AUTOMOTIVO**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

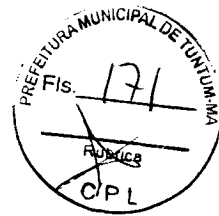
Atestamos a quem possa interessar que a empresa **FELIPE REFRIGERACAO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.833.441/0001-06**, localizada na Rua São João, Nº 80 – Tuntum de Cima – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, **já nos prestou satisfatoriamente os serviços de instalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, atendendo as expectativas.**

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

**Tuntum – Maranhão, 12 de janeiro de 2022.**

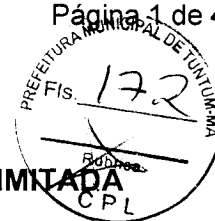
  
\_\_\_\_\_  
**WADEILTON LIMA DE ALMEIDA 01219833312**  
**CNPJ Nº 40.422.153/0001-41**

**CNPJ Nº 40.422.153/0001-41**  
**Avenida Grande Oriente, Nº 260**  
**Tuntum/MA**



# HABILITAÇÃO

EASWELL  
ENGENHARIA LTDA



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### EASWELL ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**THYALITA COELHO MOREIRA MOUSINHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Engenheira, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 10/12/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3458652, expedida por ssp/PI e CPF: nº 044.811.463-11, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA DE MARIA DE ARAUJO, nº 3591, EDIF GUARAPARI, SANTO ANTONIO, CEP: 64028-205;

**ANDERSON FELIPE CHAVES FORTES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, PROFESSOR, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 13/01/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04999173058, expedida por DETRAN/PI e CPF: nº 024.839.603-08, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA DAVID CALDAS (ZONA SUL), nº 1361, VERMELHA, CEP: 64018-670;

**ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRA, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 07/05/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2747747, expedida por ssp/PI e CPF: nº 052.085.073-40, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, nº 5361, SANTA MARIA, CEP: 64012-500;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EASWELL ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão EASWELL - SOLUCOES EM ENGENHARIA E EDUCACAO como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAVID CALDAS, nº 1361, SALA 01, VERMELHA, Teresina - PI, CEP: 64018600.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - SERVICOS DE ENGENHARIA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EASWELL ENGENHARIA LTDA

prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THYALITA COELHO MOREIRA MOUSINHO	7000	7.000,00	35,00
ANDERSON FELIPE CHAVES FORTES	6000	6.000,00	30,00
ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA	7000	7.000,00	35,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **THYALITA COELHO MOREIRA MOUSINHO, ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

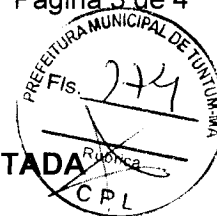
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### EASWELL ENGENHARIA LTDA

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

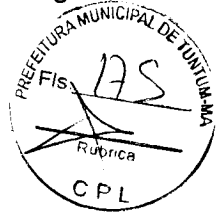
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 13 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
THYALITA COELHO MOREIRA MOUSINHO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ANDERSON FELIPE CHAVES FORTES  
Sócio

\_\_\_\_\_  
ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EASWELL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02483960308	ANDERSON FELIPE CHAVES FORTES
04481146311	THYALITA COELHO MOREIRA MOUSINHO
05208507340	ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020 09:53 SOB Nº 22200527671.  
PROTOCOLO: 200288032 DE 23/07/2020 09:53.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003147258. NIRE: 22200527671.  
EASWELL ENGENHARIA LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 23/07/2020  
piauidigital.pi.gov.br





**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 2.747.747 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/19

NOME ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA  
FILIAÇÃO ALMEIDA ANTONIA MARIA DE CARVALHO SILVA  
MANOEL FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 07/05/1991

DIR. ORIGEM CERT. CASAM. 14413 L B36 F. 245  
EXP TERESINA-PI 17/10/17  
052.085.073-40

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Ana Jaqueline de Carvalho Silva Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTÃO DE IDENTIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTUNUMA  
Fls. 177  
Rubrica  
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
CONSTRUTORA NACIONAL DE TRANSPORTES  
SISTEMA NACIONAL DE HABILITACAO



**MARIA FERESA CHAVES FORTES**



INS. ENVIENDE / ORG. ENVIENDE  
0043003 009 PI

CPF: 024.838.603-08 DATA NASCIMENTO: 13/01/1991

ENDEREÇO:  
CLEMENTON DO  
NASCIMENTO FORTES  
MARIA FERESA CHAVES  
DE SOUSA

PROFISSÃO:  ACC: 0000000000 CAT. Nº: B

VALIDADEZ: 06/10/2025 #HABILITACAO: 03/08/2010

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2020818366



*Maria Feres Chaves Fortes*

DATA DE EMISSÃO: 06/10/2020  
34428656564  
PT320963847

PIAUI  
CONSTRUTORA NACIONAL DE TRANSPORTES

2010318166

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




*Thyálita Coêlho Moreira Mousinho*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	<b>3.458.652</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO	<b>03/05/19</b>
----------------	------------------	-------------------	-----------------

**NOME**  
**THYÁLITA COELHO MOREIRA MOUSINHO**

**FILIAÇÃO**  
**TERESA LÍLIA COELHO MOREIRA MOUSINHO**  
**JOAQUIM MOREIRA MOUSINHO FILHO**

NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
<b>GUADALUPE-PI</b>	<b>10/12/1992</b>

**DOC. ORIGEM**  
**CERT. NASC. 6641 K A7 F 208V**  
**EXP GUADALUPE-PI 27/12/92**

**CPF**  
**044.811.463-11**

Assinatura do Diretor

**LET Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022  
SESSÃO 30 DE MARÇO DE 2022 09:00  
TERESINA, 28 DE MARÇO 2022



### DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A Empresa EASWELL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.827.616/0001-40, Endereço: Rua R DAVID CALDAS, 1361 - SALA 01, BAIRRO VERMELHA, CEP 64.018-600, através de seu Representante Legal, a Sr.<sup>a</sup>. Ana Jaqueline de Carvalho Silva Almeida, CPF 052.085.073-40, DECLARA que:

DECLARAMOS ter ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregaremos os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Inexistem fatos impeditivos de sua participação na Licitação acima citado e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação;

Conhece os termos do Edital e cumpri plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal;

Enquadra-se na condição de microempresa, nos termos do Art. 3º, Inciso I da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar; e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Declaramos para devidos fins que nossa empresa desenvolve habitualmente atividade econômica compatível com o objeto do certame;

Declaramos que o endereço supracitado funciona regularmente a sede da empresa;

Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital;

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022  
SESSÃO 30 DE MARÇO DE 2022 09:00  
TERESINA, 28 DE MARÇO 2022



A Proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Declaramos que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos desta repartição pública.

Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que estamos dispensados da contratação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Pela própria legislação acima.

Declaramos de que temos plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificamos todas as informações e que atendemos a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão.

Declaramos que nos encontramos em pleno funcionamento no endereço: Rua DAVID CALDAS, 1361 - SALA 01, BAIRRO VERMELHA, CEP 64.018-600.

**EASWELL**  
**ENGENHARIA**  
**LTDA:3782761600**  
**0140**

Assinado de forma digital  
por EASWELL  
ENGENHARIA  
LTDA:37827616000140  
Dados: 2022.03.28 10:16:34  
-03'00'

Ana Jaqueline de Carvalho Silva Almeida  
052.085.073-40



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2415874**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: EASWELL - SOLUCOES EM ENGENHARIA E EDUCACAO**  
**CNPJ: 37827616000140, REPRESENTANTE LEGAL: THYALITA COELHO MOREIRA**  
**MOUSINHO**  
**ENDEREÇO: R DAVID CALDAS, 1361**  
**BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

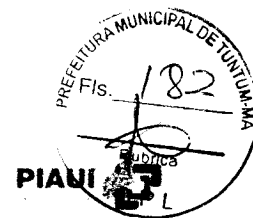
Certidão emitida em 08 de Fevereiro de 2022 às 10 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2415874. Código verificador: 53D89.C566E.5A408.83466



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> EASWELL ENGENHARIA LTDA			<b>Protocolo:</b> PIC2201503912		
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 22200527671		<b>CNPJ</b> 37.827.616/0001-40		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 23/07/2020	<b>Início de Atividade</b> 23/07/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua DAVID CALDAS, Nº 1361, SALA 01, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64018-600					
<b>Objeto Social</b> MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - SERVICOS DE ENGENHARIA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA		<b>CPF/CNPJ</b> 052.085.073-40	<b>Participação no capital</b> R\$ 7.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Nome</b> THYALITA COELHO MOREIRA MOUSINHO		<b>CPF/CNPJ</b> 044.811.463-11	<b>Participação no capital</b> R\$ 7.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Nome</b> ANDERSON FELIPE CHAVES FORTES		<b>CPF/CNPJ</b> 024.839.603-08	<b>Participação no capital</b> R\$ 6.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA		<b>CPF</b> 052.085.073-40		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> THYALITA COELHO MOREIRA MOUSINHO		<b>CPF</b> 044.811.463-11		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 08/02/2022	<b>Número</b> 20220068852		<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 10:08:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **AJVHQWUK**.

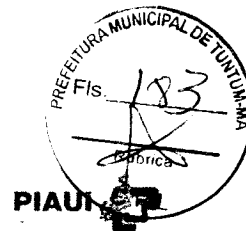


PIC2201503912

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que EASWELL ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo:</b> PIC2201503941	
NIRE 22200527671 CNPJ 37.827.616/0001-40		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
Endereço Completo DAVID CALDAS, Nº 1361, SALA 01, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64018-600			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220068852	08/02/2022	BALANÇO
315	20200257749	23/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200527671	23/07/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 10:09:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **O3GJOSQF**.



PIC2201503941

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RENATO MAURIZ GOMES
REGISTRO.....	: PI-009163/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.949.823-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 17/03/2022 as 08:56:00.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 571052.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



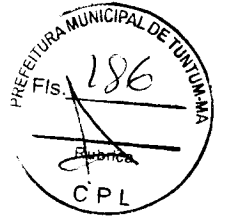
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação**  
**Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: **2415874**  
Código verificador: **53D89.C566E.5A408.83466**  
Requerente: **EASWELL - SOLUCOES EM ENGENHARIA E  
EDUCACAO**  
CNPJ: **37827616000140**  
Representante legal: **THYALITA COELHO MOREIRA MOUSINHO**  
Endereço: **R DAVID CALDAS, 1361**  
Bairro: **VERMELHA**  
Município/UF: **TERESINA - PI**  
Data de expedição: **08/02/2022 10:10:49**  
Data de validade: **09/04/2022**  
Clique aqui [↗](#)  
Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/2415874-cc700129e83cb1f5599041dace76cc91>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça





: 1 de 1

FRAN

Fortes Contábil 7.184.0

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
 Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
 NIRE: 22200527671 - Data: 23/07/2020

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	170.337,83 D
11	Ativo Circulante	170.337,83 D
111	Disponível	58.715,83 D
11101	Caixa Geral	19.833,76 D
11101.0001	Caixa	19.833,76 D
11102	Bancos	38.882,07 D
11102.0001	C.C. Banco Inter	38.882,07 D
113	Clientes	111.622,00 D
11301	Duplicatas a Receber	111.622,00 D
11301.0003	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA	109.422,00 D
11301.0005	ALBERTO CHICRE ALCANTARA - EPP	2.200,00 D
2	*** Passivo ***	170.337,83 C
21	Passivo Circulante	2.288,42 C
211	Fornecedores	2.026,50 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.026,50 C
21101.0026	BRENICIO ALVES DE MESQUITA 04880303313	2.026,50 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	261,92 C
21301	Impostos e Contribuições	261,92 C
21301.0010	Simplex a Recolher	261,92 C
24	Patrimônio Líquido	168.049,41 C
241	Capital Social Integralizado	20.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	20.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	20.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	148.049,41 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	148.049,41 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	148.049,41 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 170.337,83 (Cento e Setenta Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01 página 34, registrado através do envio da JUCEPI sob numero de autenticidade 12201481630 em 04/02/2022..

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JAMARIO FRANCILIO PEREIRA

CPF: 045.467.813-42

RG: 3.112.370

CRC: PI 011124 O 9

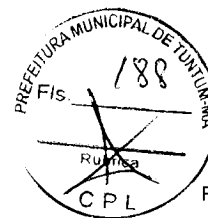
ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA

ALMEIDA

SÓCIA- ADMINISTRADORA

052.085.073-40

2747747



: 1 de 1

FRAN

Fortes Contábil 7.184.0

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

NIRE: 22200527671 - Data: 23/07/2020

Estabelecimentos: 0001 - EASWELL ENGENHARIA LTDA; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	326.479,05
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	326.479,05
Vendas de Serviços	326.479,05
(-) Deduções da Receita	15.432,60
Impostos Faturados	15.432,60
ICMS	375,91
Simples	15.056,69
(=) Receita Líquida	311.046,45
(=) Lucro Bruto	311.046,45
(-) Despesas Operacionais	55.037,23
Despesas Administrativas	55.037,23
(-) Custo de Serviços Prestados	107.959,81
Custo de Produção ou Serviços	107.959,81
(=) Lucro Operacional	148.049,41
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	148.049,41
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	148.049,41
(=) Resultado Líquido do Exercício	148.049,41

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01 página 35, registrado através do envio da JUCEPI sob número de autenticidade 12201481630 em 04/02/2022..

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JAMARIO FRANCILO PEREIRA

CPF: 045.467.813-42

RG: 3.112.370

CRC: PI 011124 O 9

ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA

ALMEIDA

SÓCIA- ADMINISTRADORA

052.085.073-40

2747747



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EASWELL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04546781342	JAMARIO FRANCILIO PEREIRA
05208507340	ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 09:04 SOB Nº 20220068852.  
PROTOCOLO: 220068852 DE 01/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201603345. CNPJ DA SEDE: 37827616000140.  
NIRE: 22200527671. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.  
EASWELL ENGENHARIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

	Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	58.715,83 / 2.288,42		25,66
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	( 58.715,83 + 0,00 + 111.622,00 + 0,00 ) / 2.288,42		74,43
	Quanto a empresa possui de Ativo Liquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	( 148.049,41 / 311.046,45 ) *100		47,6
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento	((c21+c22)/c24)*100	
	(( 2.288,42 + 0,00 ) / 168.049,41 ) *100		1,36
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	( 148.049,41 / 170.337,83 ) *100		86,92
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		

**JAMARIO  
FRANCILIO  
PEREIRA:**  
**04546781342**  
JAMARIO FRANCILIO PEREIRA

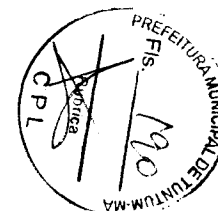
Assinado digitalmente por JAMARIO  
FRANCILIO PEREIRA 04546781342  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
SOLUTI Multipia v5,  
OU=12789967000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=JAMARIO  
FRANCILIO PEREIRA 04546781342  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.02.09 17:22:25  
Font: Reader Versão: 10.0.0

CPF: 045.467.813-42  
RG: 3.112.370  
CRC: PI 011124 O 9

**ANA JAQUELINE  
DE CARVALHO  
SILVA ALMEIDA:**  
**05208507340**

Assinado digitalmente por ANA  
JAQUELINE DE CARVALHO SILVA  
ALMEIDA:05208507340  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipia v5, OU=09461647000195  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A3, CN=ANA JAQUELINE DE CARVALHO  
SILVA ALMEIDA 05208507340  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.02.09 17:23:30  
Font: Reader Versão: 10.0.0

ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA  
ALMEIDA  
SÓCIA- ADMINISTRADORA  
052.085.073-40  
2747747





## CÁLCULO DE ÍNDICES

Apresentamos a seguir os cálculos dos Índices de Solvência Geral da empresa Easwell, CNPJ nº 37.827.616/0001-40

Informamos que os índices correspondem a real situação da proponente. Os cálculos que abaixo apresentados foram efetuados sobre dados retirados do Balanço Contabil, do ano de 2.021.

### ► Índices de Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{170.337,83}{2.288,42}$$

$$SG = 74,43$$

Teresina (PI), 02 de Fevereiro de 2022.

**JAMARIO  
FRANCILIO  
PEREIRA:**  
0454678134  
2

Assinado digitalmente por JAMARIO  
FRANCILIO PEREIRA:04546781342  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla vs,  
OU=1578867000120, OU=Prossocial,  
OU=Certificado PF A3, CN=JAMARIO  
FRANCILIO PEREIRA:04546781342  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022-02-10 15:32:50  
Font Reader Versão: 10.0.0

JAMARIO FRANCILIO PEREIRA

CPF: 045.467.813-42

RG: 3.112.370

CRC: PI 011124 O 9

**ANA  
JAQUELINE DE  
CARVALHO  
SILVA ALMEIDA**  
05208507340

Assinado digitalmente por ANA  
JAQUELINE DE CARVALHO SILVA  
ALMEIDA:05208507340  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla vs, OU=09461547000195,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A3, CN=ANA JAQUELINE DE CARVALHO  
SILVA ALMEIDA:05208507340  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022-02-10 15:39:49  
Font Reader Versão: 10.0.0

ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA  
ALMEIDA  
SÓCIA- ADMINISTRADORA  
052.085.073-40  
2747747

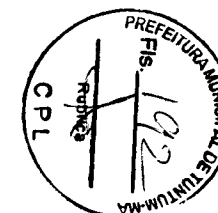


## INDÍCES DE LIQUIDEZ - EASWELL

Apresentamos a seguir os cálculos dos Índices de Liquidez Corrente, Índices de Liquidez Geral e Solvência Geral da empresa Easwell Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.827.616/0001-40.

Informamos que os índices correspondem a real situação da proponente. Os cálculos que abaixo apresentados foram efetuados sobre dados retirados do Balanço, do ano de 2.021.

Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento  ( 2.288,42 / ( 2.288,42 + 0,00 ))*100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100
GA	Giro do Ativo  311.046,45 / 170.337,83 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,83
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido  ( 0,00 / 168.049,41 )*100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	0
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes  ( 0,00 / ( 168.049,41 + 0,00 ))*100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	0
LC	Liquidez Corrente  170.337,83 / 2.288,42 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	74,43
LG	Liquidez Geral  ( 170.337,83 + 0,00 ) / ( 2.288,42 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.	(c11+c12)/(c21+c22)	74,43





## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma EASWELL ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) R DAVID CALDAS, nº 1361, SALA 01, bairro VERMELHA, CEP 64018-600, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 37.827.616/0001-40 e registrada no(a) sob o nº 22200527671 por despacho de 23/07/2020.

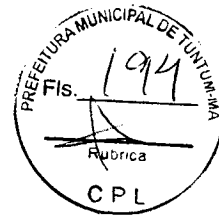
Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

JAMARIO FRANCILIO PEREIRA

CPF: 045.467.813-42  
RG: 3.112.370  
CRC: PI 011124 O 9

ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA

ALMEIDA  
SÓCIA- ADMINISTRADORA  
044.811.463-11  
3458652



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 1 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/01/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000061	0001	001	1647034310	500,00	
11/01/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000061	0001	001	1647034310		500,00
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
20/01/2021	21101.0008	- METALURGICA FERRONORTE LTDA F10					
		Pg. a Fornecedor metalurgica ferro norte	0001	001	38280	2.441,88	
20/01/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Pg. a Fornecedor metalurgica ferro norte	0001	001	38280		2.441,88
20/01/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38281	2.200,00	
20/01/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38281		2.200,00
20/01/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38365	7.000,00	
20/01/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38365		7.000,00
20/01/2021	33101.0006	- Material de Consumo					
		Vr. Compra Material p/consumo conf 000178615 METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	0001	001	1647034324	2.441,88	
20/01/2021	21101.0008	- METALURGICA FERRONORTE LTDA F10					
		Vr. Compra Material p/consumo conf 000178615 METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	0001	001	1647034324		2.441,88
20/01/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		vr serviços de contabilidade - DRE CONTABILIDADE	0001	001	1647034355	1.500,00	
20/01/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA					
		vr serviços de contabilidade - DRE CONTABILIDADE	0001	001	1647034355		1.500,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>15.583,76</b>	<b>15.583,76</b>
22/01/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38282	2.358,12	
22/01/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38282		2.358,12
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>2.358,12</b>	<b>2.358,12</b>
23/01/2021	21101.0008	- METALURGICA FERRONORTE LTDA F10					
		pg metalurgica ferro norte	0001	001	1647034308	144,05	
23/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		pg metalurgica ferro norte	0001	001	1647034308		144,05
23/01/2021	33101.0006	- Material de Consumo					
		Vr. Compra Material p/consumo conf 000162981 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F01-MATRIZ	0001	001	1647034325	144,05	
23/01/2021	21101.0008	- METALURGICA FERRONORTE LTDA F10					
		Vr. Compra Material p/consumo conf 000162981 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F01-MATRIZ	0001	001	1647034325		144,05
					<b>Totais do dia 23:</b>	<b>288,10</b>	<b>288,10</b>
28/01/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38283	3.000,00	
28/01/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38283		3.000,00



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
 Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 2 de 36

LUCIANA  
 Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/01/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38366	3.000,00	
28/01/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf	0001	001	38366		3.000,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>24.729,98</b>	<b>24.729,98</b>
01/02/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38284	465,00	
01/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38284		465,00
01/02/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38285	300,00	
01/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38285		300,00
01/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38367	3.000,00	
01/02/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf	0001	001	38367		3.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>3.765,00</b>	<b>3.765,00</b>
04/02/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38286	60,00	
04/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38286		60,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>60,00</b>	<b>60,00</b>
05/02/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38287	62,90	
05/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38287		62,90
05/02/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38288	800,00	
05/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38288		800,00
05/02/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38289	800,00	
05/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38289		800,00
05/02/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA Despesas com serviços Prestados. DRE GROUP	0001	001	38354	500,00	
05/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. DRE GROUP	0001	001	38354		500,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.162,90</b>	<b>2.162,90</b>
10/02/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000074	0001	001	1647034319	500,00	
10/02/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000074	0001	001	1647034319		500,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
11/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38368	2.457,00	
11/02/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf	0001	001	38368		2.457,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>2.457,00</b>	<b>2.457,00</b>



: 3 de 36

LUCIANA

C P L Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/02/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38290	300,00	
17/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38290		300,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
24/02/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38291	73,85	
24/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38291		73,85
24/02/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38292	62,90	
24/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38292		62,90
24/02/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38293	66,68	
24/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38293		66,68
24/02/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA					
		VR SERVICOS DRE GROUP	0001	001	1647034327	500,00	
24/02/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		VR SERVICOS DRE GROUP	0001	001	1647034327		500,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>703,43</b>	<b>703,43</b>
26/02/2021	11301.0004	- R. M. C. VILAR ME					
		Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000002	0001	001	1647034312	1.896,00	
26/02/2021	41105.0002	- Vendas a Prazo					
		Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000002	0001	001	1647034312		1.896,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>1.896,00</b>	<b>1.896,00</b>
28/02/2021	31101.0005	- Simples					
		PROVISAO SIMPLES NACIONAL 02/2021	0001	001	38259	116,38	
28/02/2021	21301.0010	- Simples a Recolher					
		PROVISAO SIMPLES NACIONAL 02/2021	0001	001	38259		116,38
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>116,38</b>	<b>116,38</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>11.960,71</b>	<b>11.960,71</b>
01/03/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38294	88,78	
01/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38294		88,78
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>88,78</b>	<b>88,78</b>
03/03/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38295	300,00	
03/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38295		300,00
03/03/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38296	33,85	
03/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38296		33,85
03/03/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38297	62,90	
03/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38297		62,90
03/03/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

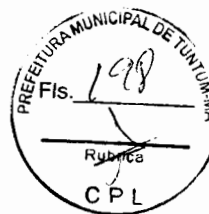
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 4 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/03/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	38298	40,00	
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38298		40,00
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>436,75</b>	<b>436,75</b>
10/03/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38299	147,00	
10/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38299		147,00
10/03/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38300	1.246,00	
10/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38300		1.246,00
10/03/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38302	8,00	
10/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38302		8,00
10/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38358	1.896,00	
10/03/2021	11301.0004	- R. M. C. VILAR ME					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38358		1.896,00
10/03/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 0000000000090	0001	001	1647034318	500,00	
10/03/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 0000000000090	0001	001	1647034318		500,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>3.797,00</b>	<b>3.797,00</b>
11/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Rec.ref. PIX RECEBIDO THYALITA COELHO MOREIRA	0001	001	38370	211,50	
11/03/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados					
		Rec.ref. PIX RECEBIDO THYALITA COELHO MOREIRA	0001	001	38370		211,50
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>211,50</b>	<b>211,50</b>
16/03/2021	33102.0016	- Treinamento de Pessoal					
		Pg.cursos e treinamento ref. DE VRF	0001	001	38303	500,00	
16/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Pg.cursos e treinamento ref. DE VRF	0001	001	38303		500,00
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
29/03/2021	21301.0010	- Simples a Recolher					
		VR PAG SIMPLES NACIONAL 02/2021	0001	001	38304	116,38	
29/03/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		VR PAG SIMPLES NACIONAL 02/2021	0001	001	38304		116,38
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>116,38</b>	<b>116,38</b>
					<b>Totais do mês de Março:</b>	<b>5.150,41</b>	<b>5.150,41</b>
06/04/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38305	88,78	
06/04/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38305		88,78
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>88,78</b>	<b>88,78</b>
09/04/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38306	100,00	
09/04/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38306		100,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



: 5 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/04/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 00000000108	0001	001	1647034316	500,00	
12/04/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 00000000108	0001	001	1647034316		500,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
20/04/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38307	500,00	
20/04/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38307		500,00
20/04/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38308	500,00	
20/04/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38308		500,00
20/04/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38369	2.000,00	
20/04/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf	0001	001	38369		2.000,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
26/04/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38371	400,00	
26/04/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf	0001	001	38371		400,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
27/04/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38309	208,90	
27/04/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38309		208,90
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>208,90</b>	<b>208,90</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>4.297,68</b>	<b>4.297,68</b>
05/05/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38310	1.000,00	
05/05/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38310		1.000,00
05/05/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 00000000124	0001	001	1647034320	500,00	
05/05/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 00000000124	0001	001	1647034320		500,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
05/05/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38372	550,00	
05/05/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf	0001	001	38372		550,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>550,00</b>	<b>550,00</b>
05/05/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38373	466,70	
05/05/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf	0001	001	38373		466,70
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>466,70</b>	<b>466,70</b>
05/05/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38311	1.217,00	
05/05/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					

de 2022

11:14:54

Continua...



: 6 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38311		1.217,00
11/05/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38374	1.600,00	
11/05/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38374		1.600,00
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>2.817,00</b>	<b>2.817,00</b>
12/05/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38312	133,35	
12/05/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38312		133,35
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>133,35</b>	<b>133,35</b>
24/05/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38375	400,00	
24/05/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38375		400,00
		<b>Totais do dia 24:</b>				<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
25/05/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		VR REF ART UNIMED	0001	001	38313	88,78	
25/05/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		VR REF ART UNIMED	0001	001	38313		88,78
		<b>Totais do dia 25:</b>				<b>88,78</b>	<b>88,78</b>
26/05/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38376	600,00	
26/05/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38376		600,00
		<b>Totais do dia 26:</b>				<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
		<b>Totais do mês de Maio:</b>				<b>6.555,83</b>	<b>6.555,83</b>
04/06/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38314	209,90	
04/06/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38314		209,90
04/06/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38315	50,00	
04/06/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38315		50,00
04/06/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38316	133,35	
04/06/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38316		133,35
04/06/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	1647034079	67,70	
04/06/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	1647034079		67,70
		<b>Totais do dia 04:</b>				<b>460,95</b>	<b>460,95</b>
07/06/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000142	0001	001	1647034315	500,00	
07/06/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000142	0001	001	1647034315		500,00
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
10/06/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38317	88,78	
10/06/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38317		88,78

quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

11:14:54

Continua...





**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
 Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 7 de 36  
 LUCIANA  
 Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>88,78</b>	<b>88,78</b>
14/06/2021	34201.0028 - Despesas Diversas	VR REF ART IGREJAANEXO	0001	001	1647034081	88,78	
14/06/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter	VR REF ART IGREJAANEXO	0001	001	1647034081		88,78
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>88,78</b>	<b>88,78</b>
21/06/2021	33102.0018 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38318	19,00	
21/06/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter	Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38318		19,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>19,00</b>	<b>19,00</b>
28/06/2021	34201.0028 - Despesas Diversas	Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38319	81,85	
28/06/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter	Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38319		81,85
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>81,85</b>	<b>81,85</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>1.239,36</b>	<b>1.239,36</b>
05/07/2021	34201.0028 - Despesas Diversas	Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38320	185,00	
05/07/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter	Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38320		185,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>185,00</b>	<b>185,00</b>
06/07/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter	Rec.receita de serviços nf	0001	001	38377	466,70	
06/07/2021	41105.0003 - Receitas de Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf	0001	001	38377		466,70
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>466,70</b>	<b>466,70</b>
08/07/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000157	0001	001	1647034317	500,00	
08/07/2021	21101.0005 - DRE CONTABILIDADE LTDA	Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000157	0001	001	1647034317		500,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
13/07/2021	33102.0018 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38321	20,00	
13/07/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter	Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38321		20,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>20,00</b>	<b>20,00</b>
14/07/2021	34201.0048 - Despesas com certificado	VR REF despesas com certificado jacqueline	0001	001	38322	99,90	
14/07/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter	VR REF despesas com certificado jacqueline	0001	001	38322		99,90
14/07/2021	34201.0048 - Despesas com certificado	VR REF despesas com certificado jaqueline	0001	001	38323	99,90	
14/07/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter	VR REF despesas com certificado jaqueline	0001	001	38323		99,90
14/07/2021	34201.0048 - Despesas com certificado	VR REF despesas com certificado thyalita	0001	001	38324	99,90	
14/07/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter	VR REF despesas com certificado thyalita	0001	001	38324		99,90

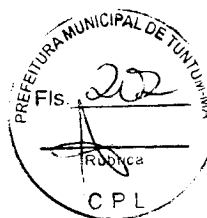
## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
 Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



: 8 de 36  
 LUCIANA  
 Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>299,70</b>	<b>299,70</b>
22/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38378	400,00	
22/07/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf	0001	001	38378		400,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
26/07/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38325	650,00	
26/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38325		650,00
26/07/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38326	650,00	
26/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38326		650,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>
27/07/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38327	385,00	
27/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38327		385,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>385,00</b>	<b>385,00</b>
28/07/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38328	600,00	
28/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38328		600,00
28/07/2021	11301.0005	- ALBERTO CHICRE ALCANTARA - EPP Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000004	0001	001	1647034313	2.200,00	
28/07/2021	41105.0002	- Vendas a Prazo Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000004	0001	001	1647034313		2.200,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>2.800,00</b>	<b>2.800,00</b>
29/07/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38329	500,00	
29/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38329		500,00
29/07/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38330	600,00	
29/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38330		600,00
29/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38379	800,00	
29/07/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf	0001	001	38379		800,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
30/07/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38331	224,00	
30/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38331		224,00
30/07/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38332	295,00	
30/07/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38332		295,00



: 9 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

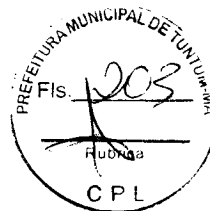
**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf ANTONIA MC SILVA	0001	001	38380	1.000,00	
30/07/2021	41105.0003 - Receitas de Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf ANTONIA MC SILVA	0001	001	38380		1.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>1.519,00</b>	<b>1.519,00</b>
31/07/2021	31101.0005 - Simples						
		PROVISAO SIMPLES NACIONAL	0001	001	1647034192	132,00	
31/07/2021	21301.0010 - Simples a Recolher						
		PROVISAO SIMPLES NACIONAL	0001	001	1647034192		132,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>132,00</b>	<b>132,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>9.907,40</b>	<b>9.907,40</b>
05/08/2021	34201.0048 - Despesas com certificado						
		VR REF despesas com certificado	0001	001	38333	235,00	
05/08/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter						
		VR REF despesas com certificado	0001	001	38333		235,00
05/08/2021	34201.0028 - Despesas Diversas						
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38334	196,00	
05/08/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter						
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38334		196,00
05/08/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000173	0001	001	1647034314	500,00	
05/08/2021	21101.0005 - DRE CONTABILIDADE LTDA						
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000173	0001	001	1647034314		500,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>931,00</b>	<b>931,00</b>
06/08/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38381	400,00	
06/08/2021	41105.0003 - Receitas de Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38381		400,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
19/08/2021	21301.0010 - Simples a Recolher						
		VR PG REF SIMPLES NACIONAL 07/2021	0001	001	38335	132,00	
19/08/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter						
		VR PG REF SIMPLES NACIONAL 07/2021	0001	001	38335		132,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>132,00</b>	<b>132,00</b>
23/08/2021	34201.0028 - Despesas Diversas						
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38336	486,76	
23/08/2021	11102.0001 - C.C. Banco Inter						
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38336		486,76
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>486,76</b>	<b>486,76</b>
28/08/2021	11301.0003 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARNAÍBA						
		Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000005	0001	001	1647034311	139.124,00	
28/08/2021	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000005	0001	001	1647034311		139.124,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>139.124,00</b>	<b>139.124,00</b>
31/08/2021	31101.0005 - Simples						
		PROVISAO SIMPLES 08/2021	0001	001	38258	8.347,44	
31/08/2021	21301.0010 - Simples a Recolher						
		PROVISAO SIMPLES 08/2021	0001	001	38258		8.347,44



: 10 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>8.347,44</b>	<b>8.347,44</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>149.421,20</b>	<b>149.421,20</b>
06/09/2021	21101.0008	- METALURGICA FERRONORTE LTDA F10 Despesas com serviços Prestados. METALURGICA FERRONORTE	0001	001	38337	4.662,56	
06/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. METALURGICA FERRONORTE	0001	001	38337		4.662,56
06/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38359	30.000,00	
06/09/2021	11301.0003	- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA Rec.receita de serviços nf	0001	001	38359		30.000,00
06/09/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000189	0001	001	1647034321	500,00	
06/09/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000189	0001	001	1647034321		500,00
06/09/2021	33101.0006	- Material de Consumo VR COMPRA PARA MATERIA L CONSUMO NF 188435 - MEATLURGICA FERRONORTE	0001	001	1647034326	4.662,56	
06/09/2021	21101.0008	- METALURGICA FERRONORTE LTDA F10 VR COMPRA PARA MATERIA L CONSUMO NF 188435 - MEATLURGICA FERRONORTE	0001	001	1647034326		4.662,56
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>39.825,12</b>	<b>39.825,12</b>
08/09/2021	34201.0028	- Despesas Diversas VR REF pix maketplace	0001	001	38338	3.936,45	
08/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter VR REF pix maketplace	0001	001	38338		3.936,45
08/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38360	30.000,00	
08/09/2021	11301.0003	- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA Rec.receita de serviços nf	0001	001	38360		30.000,00
08/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38361	30.000,00	
08/09/2021	11301.0003	- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA Rec.receita de serviços nf	0001	001	38361		30.000,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>63.936,45</b>	<b>63.936,45</b>
10/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Rec.receita de serviços nf	0001	001	38362	30.000,00	
10/09/2021	11301.0003	- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA Rec.receita de serviços nf	0001	001	38362		30.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
13/09/2021	34201.0028	- Despesas Diversas VR REF pix marketplace	0001	001	38339	553,14	
13/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter VR REF pix marketplace	0001	001	38339		553,14
13/09/2021	21101.0027	- POWERMATIC IND. COM. DUTOS, MAQ, PEC E E Despesas com serviços Prestados. POWERMATIC IND COM DUTOS	0001	001	38340	636,00	
13/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. POWERMATIC IND COM DUTOS	0001	001	38340		636,00
13/09/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					

quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

11:14:54

Continua...



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
 Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 11 de 36

LUCIANA  
 Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/09/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	38341	298,65	
13/09/2021	34201.0028	Vr. despesas diversas ATJ - Despesas Diversas	0001	001	38341		298,65
13/09/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	38342	191,17	
13/09/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	38342		191,17
13/09/2021	11301.0003	Rec.receita de serviços nf - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA	0001	001	38363	18.826,00	
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38363		18.826,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>20.504,96</b>	<b>20.504,96</b>
15/09/2021	33101.0007	- Compras de Mercadoria p/revenda Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf 000017650 POWERMATIC IND. COM. DUTOS, MAQ, PEC E ESTR. INDUS. EIRELI	0001	001	1647034322	636,00	
15/09/2021	21101.0027	- POWERMATIC IND. COM. DUTOS, MAQ, PEC E E Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf 000017650 POWERMATIC IND. COM. DUTOS, MAQ, PEC E ESTR. INDUS. EIRELI	0001	001	1647034322		636,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>636,00</b>	<b>636,00</b>
16/09/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA VR REF pag serviços contabeis	0001	001	38343	2.000,00	
16/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter VR REF pag serviços contabeis	0001	001	38343		2.000,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
17/09/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38344	13.769,20	
17/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38344		13.769,20
17/09/2021	21301.0010	- Simples a Recolher VR PG SIMPLES NACIONAL 08/2021	0001	001	38345	8.347,44	
17/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter VR PG SIMPLES NACIONAL 08/2021	0001	001	38345		8.347,44
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>22.116,64</b>	<b>22.116,64</b>
20/09/2021	34201.0028	- Despesas Diversas VR REF pix - marketplace	0001	001	38346	3.393,05	
20/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter VR REF pix - marketplace	0001	001	38346		3.393,05
20/09/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38347	67,70	
20/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38347		67,70
20/09/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38348	654,50	
20/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38348		654,50
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.115,25</b>	<b>4.115,25</b>
22/09/2021	21101.0027	- POWERMATIC IND. COM. DUTOS, MAQ, PEC E E Despesas com serviços Prestados. POWERMATIC IND COM DUTOS	0001	001	38349	1.431,00	
22/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. POWERMATIC IND COM DUTOS	0001	001	38349		1.431,00
22/09/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					



: 12 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38350	3.000,00	
22/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38350		3.000,00
22/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38382	2.500,00	
22/09/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	38382		2.500,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>6.931,00</b>	<b>6.931,00</b>
23/09/2021	33101.0007	- Compras de Mercadoria p/revenda					
		Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf	0001	001	1647034323	1.431,00	
		000017669 POWERMATIC IND. COM.					
		DUTOS, MAQ, PEC E ESTR. INDUS. EIRELI					
23/09/2021	21101.0027	- POWERMATIC IND. COM. DUTOS, MAQ, PEC E E					
		Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf	0001	001	1647034323		1.431,00
		000017669 POWERMATIC IND. COM.					
		DUTOS, MAQ, PEC E ESTR. INDUS. EIRELI					
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>1.431,00</b>	<b>1.431,00</b>
24/09/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38351	315,00	
24/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38351		315,00
24/09/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38352	13,00	
24/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados.	0001	001	38352		13,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>328,00</b>	<b>328,00</b>
27/09/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38353	3.000,00	
27/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	38353		3.000,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
29/09/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	1647034328	828,62	
29/09/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	1647034328		828,62
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>828,62</b>	<b>828,62</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>195.653,04</b>	<b>195.653,04</b>
01/10/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ Plothe Desenhos e	0001	001	1647034209	12,50	
		Plotagem					
01/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Plothe Desenhos e	0001	001	1647034209		12,50
		Plotagem					
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>12,50</b>	<b>12,50</b>
06/10/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Marcelo da Silva	0001	001	1647034210	120,00	
06/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Marcelo da Silva	0001	001	1647034210		120,00
06/10/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de	0001	001	1647034272	500,00	
		Serviços Eletrônico nº 000000000201					
06/10/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de	0001	001	1647034272		500,00
		Serviços Eletrônico nº 000000000201					
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>620,00</b>	<b>620,00</b>



: 13 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física pix enviado p/ Jardel Soares	0001	001	1647034212	127,50	
07/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Jardel Soares	0001	001	1647034212		127,50
07/10/2021	11301.0003	- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000006	0001	001	1647034267	69.562,00	
07/10/2021	41105.0002	- Vendas a Prazo Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000006	0001	001	1647034267		69.562,00
07/10/2021	11301.0003	- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000007	0001	001	1647034269	69.562,00	
07/10/2021	41105.0002	- Vendas a Prazo Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000007	0001	001	1647034269		69.562,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>139.251,50</b>	<b>139.251,50</b>
08/10/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física pix enviado p/ Reginaldo de Oliveira	0001	001	1647034213	2.000,00	
08/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Reginaldo de Oliveira	0001	001	1647034213		2.000,00
08/10/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física pix enviado p/ Jardel Soares	0001	001	1647034214	127,50	
08/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Jardel Soares	0001	001	1647034214		127,50
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>2.127,50</b>	<b>2.127,50</b>
13/10/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pagamento de Titulos ART de cargo e função	0001	001	1647034252	88,78	
13/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pagamento de Titulos ART de cargo e função	0001	001	1647034252		88,78
03/10/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pagamento de Titulo	0001	001	1647034253	88,78	
13/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pagamento de Titulo	0001	001	1647034253		88,78
13/10/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pg. ICMS Antecipação Parcial	0001	001	1647034254	173,91	
13/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pg. ICMS Antecipação Parcial	0001	001	1647034254		173,91
13/10/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pg. ICMS Antecipação Parcial	0001	001	1647034255	83,16	
13/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pg. ICMS Antecipação Parcial	0001	001	1647034255		83,16
13/10/2021	11301.0006	- FUNDAÇÃO BRADESCO Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000008	0001	001	1647034271	7.028,05	
13/10/2021	41105.0002	- Vendas a Prazo Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000008	0001	001	1647034271		7.028,05



: 14 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
 Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>7.462,68</b>	<b>7.462,68</b>
14/10/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica pix enviado p/ Cordel Serviços	0001	001	1647034215	580,00	
14/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Cordel Serviços	0001	001	1647034215		580,00
14/10/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pg. Título Registro PJ CREA PI	0001	001	1647034256	265,92	
14/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pg. Título Registro PJ CREA PI	0001	001	1647034256		265,92
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>845,92</b>	<b>845,92</b>
15/10/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica pix enviado p/ Cordel Serviços	0001	001	1647034216	500,00	
15/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Cordel Serviços	0001	001	1647034216		500,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
18/10/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pix enviado p/ Thyalita	0001	001	1647034217	201,42	
18/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Thyalita	0001	001	1647034217		201,42
18/10/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica pix enviado p/ Cordel Serviços	0001	001	1647034218	946,50	
18/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Cordel Serviços	0001	001	1647034218		946,50
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>1.147,92</b>	<b>1.147,92</b>
19/10/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pg. Título anuidade CREA 2021	0001	001	1647034277	136,47	
19/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pg. Título anuidade CREA 2021	0001	001	1647034277		136,47
19/10/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pg. Títulos CREA Certidão 2021	0001	001	1647034278	54,60	
19/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pg. Títulos CREA Certidão 2021	0001	001	1647034278		54,60
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>191,07</b>	<b>191,07</b>
22/10/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física pix enviado p/ Reginaldo de Oliveira	0001	001	1647034219	2.000,00	
22/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Reginaldo de Oliveira	0001	001	1647034219		2.000,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
25/10/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física pix enviado p/ Luis Ricardo	0001	001	1647034220	1.000,00	
25/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Luis Ricardo	0001	001	1647034220		1.000,00
25/10/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física pix enviado p/ Jardel Soares	0001	001	1647034221	255,00	
25/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Jardel Soares	0001	001	1647034221		255,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>1.255,00</b>	<b>1.255,00</b>
26/10/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pg. Título tx de Abertura de balanço Junta	0001	001	1647034279	189,80	
26/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pg. Título tx de Abertura de balanço Junta	0001	001	1647034279		189,80
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>189,80</b>	<b>189,80</b>
28/10/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					





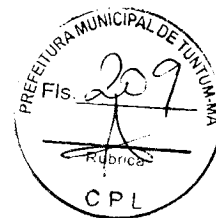
## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 15 de 36

LUCIANA  
Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/10/2021	41105.0003	vr. recebido ref. prestação de Serviços - vicente de paula mendes - Receitas de Serviços Prestados	0001	001	1647034222	940,00	
		vr. recebido ref. prestação de Serviços - vicente de paula mendes	0001	001	1647034222		940,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>940,00</b>	<b>940,00</b>
30/10/2021	33101.0007	- Compras de Mercadoria p/revenda Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf 000146554 S M QUARESMA	0001	001	1647034266	456,00	
30/10/2021	21101.0012	- S M QUARESMA Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf 000146554 S M QUARESMA	0001	001	1647034266		456,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>456,00</b>	<b>456,00</b>
31/10/2021	31101.0005	- Simples PROVISAO SIMPLES NACIONAL	0001	001	1647034193	5.972,73	
31/10/2021	21301.0010	- Simples a Recolher PROVISAO SIMPLES NACIONAL	0001	001	1647034193		5.972,73
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>5.972,73</b>	<b>5.972,73</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>162.972,62</b>	<b>162.972,62</b>
01/11/2021	21101.0012	- S M QUARESMA Pix enviado	0001	001	1647034021	456,00	
01/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Pix enviado	0001	001	1647034021		456,00
01/11/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica Pix enviado -R ALVES DO NASCIMENTO	0001	001	1647034022	660,02	
01/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Pix enviado -R ALVES DO NASCIMENTO	0001	001	1647034022		660,02
01/11/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Pix enviado Eromidio Martins de Oliveira	0001	001	1647034023	810,00	
01/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Pix enviado Eromidio Martins de Oliveira	0001	001	1647034023		810,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>1.926,02</b>	<b>1.926,02</b>
03/11/2021	33102.0016	- Treinamento de Pessoal pagamento com treinamento	0001	001	1647034024	315,00	
03/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pagamento com treinamento	0001	001	1647034024		315,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>315,00</b>	<b>315,00</b>
04/11/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica Pix enviado p/ Rocha & Luz Petroleo	0001	001	1647034025	250,09	
04/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Pix enviado p/ Rocha & Luz Petroleo	0001	001	1647034025		250,09
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>250,09</b>	<b>250,09</b>
08/11/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica pix enviado - SR BRASIL	0001	001	1647034026	267,84	
08/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado - SR BRASIL	0001	001	1647034026		267,84
08/11/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA pg de serviços contábeis	0001	001	1647034027	2.000,00	
08/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pg de serviços contábeis	0001	001	1647034027		2.000,00
08/11/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica serviço com pagamento de ART Santa casa	0001	001	1647034051	233,94	
08/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 16 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		serviço com pagamento de ART Santa casa	0001	001	1647034051		233,94
08/11/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		pix enviado p/ Thyalita Coelho	0001	001	1647034084	307,08	
08/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Thyalita Coelho	0001	001	1647034084		307,08
08/11/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000216	0001	001	1647034259	500,00	
08/11/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000216	0001	001	1647034259		500,00
08/11/2021	11301.0013	- VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.					
		Vr.ref.receita com serviço conf nº 000000000009	0001	001	1647034309	600,00	
08/11/2021	41105.0002	- Vendas a Prazo					
		Vr.ref.receita com serviço conf nº 000000000009	0001	001	1647034309		600,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>3.908,86</b>	<b>3.908,86</b>
09/11/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pg Fornecedor - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034028	59,48	
09/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pg Fornecedor - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034028		59,48
09/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		TED recebida	0001	001	1647034029	7.028,05	
09/11/2021	11301.0006	- FUNDACAO BRADESCO					
		TED recebida	0001	001	1647034029		7.028,05
09/11/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		Serviços com terceiros REGINALDO OLIVEIRA	0001	001	1647034049	500,00	
09/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Serviços com terceiros REGINALDO OLIVEIRA	0001	001	1647034049		500,00
09/11/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		PG. Arthur Nicolas	0001	001	1647034052	570,00	
09/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		PG. Arthur Nicolas	0001	001	1647034052		570,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>8.157,53</b>	<b>8.157,53</b>
10/11/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pg. Elaine de Souza	0001	001	1647034053	36,00	
10/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pg. Elaine de Souza	0001	001	1647034053		36,00
10/11/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		pix enviado p/ Thyalita Coelho	0001	001	1647034085	1.500,00	
10/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Thyalita Coelho	0001	001	1647034085		1.500,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>1.536,00</b>	<b>1.536,00</b>
11/11/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pg. Vandilson Carlos	0001	001	1647034054	200,00	
11/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pg. Vandilson Carlos	0001	001	1647034054		200,00
11/11/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado - R ALVES DO NASCIMENTO	0001	001	1647034055	195,00	
11/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					



: 17 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/11/2021	21101.0009	pix enviado - R ALVES DO NASCIMENTO	0001	001	1647034055		195,00
11/11/2021	11102.0001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA					
		pagamento de título - friovix comercio e refrigeração	0001	001	1647034090	535,00	
11/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					
		pagamento de título - friovix comercio e refrigeração	0001	001	1647034090		535,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>930,00</b>	<b>930,00</b>
12/11/2021	33102.0017	Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado Antonio Francisco	0001	001	1647034056	60,00	
12/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					
		pix enviado Antonio Francisco	0001	001	1647034056		60,00
12/11/2021	33102.0017	Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado Luis Ricardo	0001	001	1647034057	128,00	
12/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					
		pix enviado Luis Ricardo	0001	001	1647034057		128,00
12/11/2021	33101.0006	Material de Consumo					
		Vr. Compra Material p/consumo conf 000224132 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	0001	001	1647034263	535,00	
12/11/2021	21101.0009	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA					
		Vr. Compra Material p/consumo conf 000224132 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	0001	001	1647034263		535,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>723,00</b>	<b>723,00</b>
16/11/2021	33102.0017	Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Vandelson Carlos	0001	001	1647034058	280,00	
16/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Vandelson Carlos	0001	001	1647034058		280,00
16/11/2021	33102.0017	Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Jose Nascimento	0001	001	1647034059	13,20	
16/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Jose Nascimento	0001	001	1647034059		13,20
16/11/2021	33102.0014	Despesa Alimentícia					
		pix enviado p/ IFOOD agencia de restaurante	0001	001	1647034060	22,19	
16/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ IFOOD agencia de restaurante	0001	001	1647034060		22,19
16/11/2021	33102.0018	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Pix enviado p/ IFOOD agencia de restaurante	0001	001	1647034061	24,99	
16/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					
		Pix enviado p/ IFOOD agencia de restaurante	0001	001	1647034061		24,99
16/11/2021	33102.0017	Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Janiara J C P Gomes	0001	001	1647034062	72,00	
16/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Janiara J C P Gomes	0001	001	1647034062		72,00
16/11/2021	33102.0017	Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Janiara J C P Gomes	0001	001	1647034063	58,00	
16/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Janiara J C P Gomes	0001	001	1647034063		58,00
16/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter					



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
 Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 18 de 36

LUCIANA  
 Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pix devolução recebida de IFOOD agencia de restaurantes	0001	001	1647034064	22,19	
16/11/2021	33102.0014	- Despesa Alimentícia					
		pix devolução recebida de IFOOD agencia de restaurantes	0001	001	1647034064		22,19
16/11/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034065	80,80	
16/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034065		80,80
16/11/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Reginaldo Oliveira	0001	001	1647034066	1.692,00	
16/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Reginaldo Oliveira	0001	001	1647034066		1.692,00
16/11/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Arthur Nicolas	0001	001	1647034067	315,00	
16/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Arthur Nicolas	0001	001	1647034067		315,00
16/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Ted recebida - via lasser serviços	0001	001	1647034068	600,00	
16/11/2021	11301.0013	- VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.					
		Ted recebida - via lasser serviços	0001	001	1647034068		600,00
16/11/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Janaira J C P Gomes	0001	001	1647034070	52,00	
16/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Janaira J C P Gomes	0001	001	1647034070		52,00
16/11/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		pagamento de titulo Art exaustao	0001	001	1647034091	88,78	
16/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pagamento de titulo Art exaustao	0001	001	1647034091		88,78
16/11/2021	33102.0014	- Despesa Alimentícia					
		ESTORNO IFOOD	0001	001	1647034347	22,19	
16/11/2021	11101.0001	- Caixa					
		ESTORNO IFOOD	0001	001	1647034347		22,19
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>3.343,34</b>	<b>3.343,34</b>
17/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix recebido - VICENTE DE PAULA MENDES	0001	001	1647034069	940,00	
17/11/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados					
		pix recebido - VICENTE DE PAULA MENDES	0001	001	1647034069		940,00
17/11/2021	21301.0010	- Simples a Recolher					
		pagamento imposto DAS ref. mês 10.2021	0001	001	1647034071	5.972,73	
17/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pagamento imposto DAS ref. mês 10.2021	0001	001	1647034071		5.972,73
17/11/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Marcelo da Silva	0001	001	1647034072	450,00	
17/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Marcelo da Silva	0001	001	1647034072		450,00
17/11/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado p/ Marketplace	0001	001	1647034073	262,33	
17/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Marketplace	0001	001	1647034073		262,33
17/11/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					



: 19 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/11/2021	11102.0001	pix enviado p/ Anderson Felipe - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034086	700,00	
17/11/2021	34201.0028	pix enviado p/ Anderson Felipe - Despesas Diversas	0001	001	1647034086		700,00
17/11/2021	11102.0001	pix enviado p/ Ana Jaqueline - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034087	250,00	
17/11/2021	34201.0028	pix enviado p/ Ana Jaqueline - Despesas Diversas	0001	001	1647034087		250,00
17/11/2021	11102.0001	pix enviado p/ Thyalita Coelho - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034088	250,00	
17/11/2021	34201.0028	pix enviado p/ Thyalita Coelho - Despesas Diversas	0001	001	1647034088		250,00
17/11/2021	11102.0001	pagamento de título - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034092	88,78	
17/11/2021	11102.0001	pagamento de título - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034092		88,78
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>8.913,84</b>	<b>8.913,84</b>
18/11/2021	21101.0025	- A NOGUEIRA E SILVA JUNIOR EPP pix enviado p/ A Nogueira	0001	001	1647034074	100,00	
18/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ A Nogueira	0001	001	1647034074		100,00
18/11/2021	21101.0024	- LEONARDO & EDUARDO SERVICOS GRAFICOS LTD pix enviado p/ Gráfica Margarida ( LEONARDO E EDUARDO SERVIÇOS GRAFISCOS)	0001	001	1647034075	45,00	
18/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Gráfica Margarida ( LEONARDO E EDUARDO SERVIÇOS GRAFISCOS)	0001	001	1647034075		45,00
18/11/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000576	0001	001	1647034275	45,00	
18/11/2021	21101.0024	- LEONARDO & EDUARDO SERVICOS GRAFICOS LTD Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000576	0001	001	1647034275		45,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>190,00</b>	<b>190,00</b>
19/11/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica pix enviado p/ Sictell ind. e com. de produtos eletricos	0001	001	1647034076	1.499,80	
19/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Sictell ind. e com. de produtos eletricos	0001	001	1647034076		1.499,80
19/11/2021	34201.0028	- Despesas Diversas pagamento de titulos- visto CREA-MA	0001	001	1647034093	132,57	
19/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pagamento de titulos- visto CREA-MA	0001	001	1647034093		132,57
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>1.632,37</b>	<b>1.632,37</b>
20/11/2021	33101.0007	- Compras de Mercadoria p/revenda Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf 000191988 METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	0001	001	1647034261	3.851,90	
20/11/2021	21101.0008	- METALURGICA FERRONORTE LTDA F10 Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf 000191988 METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	0001	001	1647034261		3.851,90
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.851,90</b>	<b>3.851,90</b>
22/11/2021	21101.0008	- METALURGICA FERRONORTE LTDA F10					



: 20 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/11/2021	11102.0001	pix enviado p/ Metalurgica Ferronorte - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034077	3.851,90	
22/11/2021	34201.0028	Despesas Diversas - Despesas Diversas	0001	001	1647034077		3.851,90
22/11/2021	11102.0001	pagamento de titulos- Art Pmoc - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034094	233,94	
22/11/2021	11102.0001	pagamento de titulos- Art Pmoc - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034094		233,94
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>4.085,84</b>	<b>4.085,84</b>
24/11/2021	21101.0024	LEONARDO & EDUARDO SERVICOS GRAFICOS LTD - LEONARDO & EDUARDO SERVIÇOS GRAFICOS )	0001	001	1647034078	45,00	
24/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter - LEONARDO & EDUARDO SERVIÇOS GRAFICOS )	0001	001	1647034078		45,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>45,00</b>	<b>45,00</b>
25/11/2021	21101.0008	METALURGICA FERRONORTE LTDA F10 - pix enviado p/ Metalurgica Ferronorte	0001	001	1647034080	1.334,40	
25/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter - pix enviado p/ Metalurgica Ferronorte	0001	001	1647034080		1.334,40
25/11/2021	21101.0010	ISAR ISOL. TERM. E ACUST. LTDA - pix enviado p/ Isar Isolamentos Termicos	0001	001	1647034082	1.582,20	
25/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter - pix enviado p/ Isar Isolamentos Termicos	0001	001	1647034082		1.582,20
25/11/2021	33101.0007	Compras de Mercadoria p/revenda - Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf 000192181 METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	0001	001	1647034262	1.334,40	
25/11/2021	21101.0008	METALURGICA FERRONORTE LTDA F10 - Vr. Compra Mercadorias p/revenda conf 000192181 METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	0001	001	1647034262		1.334,40
25/11/2021	34201.0028	Despesas Diversas - Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000584	0001	001	1647034276	45,00	
5/11/2021	21101.0024	LEONARDO & EDUARDO SERVICOS GRAFICOS LTD - Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000584	0001	001	1647034276		45,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>4.296,00</b>	<b>4.296,00</b>
29/11/2021	33102.0018	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica - pagamento de titulo - ART COURO SHOPPING	0001	001	1647034083	88,78	
29/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter - pagamento de titulo - ART COURO SHOPPING	0001	001	1647034083		88,78
29/11/2021	34201.0028	Despesas Diversas - pix enviado p/ Ana Jaqueline	0001	001	1647034089	2.157,11	
29/11/2021	11102.0001	C.C. Banco Inter - pix enviado p/ Ana Jaqueline	0001	001	1647034089		2.157,11
29/11/2021	33101.0006	Material de Consumo - Vr. Compra Material p/consumo conf 000057584 TROX DO BRASIL DIF DE AR ACUSTICA FILT VENTILACAO L	0001	001	1647034265	11.376,05	
29/11/2021	21101.0011	TROX DO BRASIL DIF DE AR ACUSTICA FILT V					



: 21 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

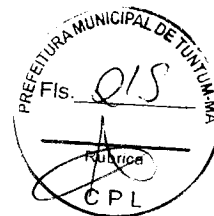
**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Compra Material p/consumo conf 000057584 TROX DO BRASIL DIF DE AR ACUSTICA FILT VENTILACAO L	0001	001	1647034265		11.376,05
29/11/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000002300	0001	001	1647034273	100,00	
29/11/2021	21101.0025	- A NOGUEIRA E SILVA JUNIOR EPP					
		Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000002300	0001	001	1647034273		100,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>13.721,94</b>	<b>13.721,94</b>
30/11/2021	31101.0005	- Simples					
		PROVISAO SIMPLES NACIONAL	0001	001	1647034194	226,22	
30/11/2021	21301.0010	- Simples a Recolher					
		PROVISAO SIMPLES NACIONAL	0001	001	1647034194		226,22
30/11/2021	33101.0006	- Material de Consumo					
		Vr. Compra Material p/consumo conf 000062336 ISAR ISOL. TERM. E ACUST. LTDA	0001	001	1647034264	1.582,20	
30/11/2021	21101.0010	- ISAR ISOL. TERM. E ACUST. LTDA					
		Vr. Compra Material p/consumo conf 000062336 ISAR ISOL. TERM. E ACUST. LTDA	0001	001	1647034264		1.582,20
30/11/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		VR REF PIX RECEBIDO VALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ	0001	001	1647034330	1.050,00	
30/11/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados					
		VR REF PIX RECEBIDO VALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ	0001	001	1647034330		1.050,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>2.858,42</b>	<b>2.858,42</b>
<b>Total do mês de Novembro:</b>						<b>60.685,15</b>	<b>60.685,15</b>
02/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		VR REF receitas de serviços prestados - THE BEST CLUB EIRELI	0001	001	1647034140	1.850,00	
02/12/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados					
		VR REF receitas de serviços prestados - THE BEST CLUB EIRELI	0001	001	1647034140		1.850,00
02/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		Despesas com serviços Prestados. LUIS RICARDO DE CARVALHO SILVA	0001	001	1647034142	290,00	
02/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados. LUIS RICARDO DE CARVALHO SILVA	0001	001	1647034142		290,00
02/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		Despesas com serviços Prestados. CORDEL SERVIÇOS	0001	001	1647034144	1.573,22	
02/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Despesas com serviços Prestados. CORDEL SERVIÇOS	0001	001	1647034144		1.573,22
02/12/2021	11301.0013	- VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.					
		Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000011	0001	001	1647034257	320,00	
02/12/2021	41105.0002	- Vendas a Prazo					
		Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000011	0001	001	1647034257		320,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>4.033,22</b>	<b>4.033,22</b>



## Livro Diário Nº. 1

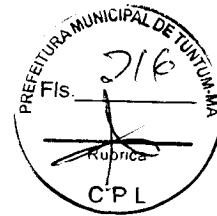
Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 22 de 36

LUCIANA  
Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. ANTONIA GRIGRORIO DA SILVA	0001	001	1647034146	180,00	
03/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. ANTONIA GRIGRORIO DA SILVA	0001	001	1647034146		180,00
03/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter VR REF RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS - VALDIRENE OLIVEIRA CRUZ	0001	001	1647034147	80,00	
03/12/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados VR REF RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS - VALDIRENE OLIVEIRA CRUZ	0001	001	1647034147		80,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>260,00</b>	<b>260,00</b>
06/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica Despesas com serviços Prestados. PRANATUR HOTEIS E TURISMO LTDA	0001	001	1647034148	278,00	
06/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. PRANATUR HOTEIS E TURISMO LTDA	0001	001	1647034148		278,00
06/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. ROBERTO MAROS DE MELO	0001	001	1647034149	475,00	
06/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. ROBERTO MAROS DE MELO	0001	001	1647034149		475,00
06/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. YASMIN SANTOS DE MORAES VERAS	0001	001	1647034150	97,90	
06/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. YASMIN SANTOS DE MORAES VERAS	0001	001	1647034150		97,90
06/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGEN	0001	001	1647034153	70,00	
06/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGEN	0001	001	1647034153		70,00
06/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS	0001	001	1647034155	59,20	
06/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS	0001	001	1647034155		59,20
06/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. JOSE DE MEIRELES PINTO MELO	0001	001	1647034156	2.654,29	
06/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. JOSE DE MEIRELES PINTO MELO	0001	001	1647034156		2.654,29
06/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					





## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 23 de 36

LUCIANA  
Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VAIGENS - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034157	70,00	
06/12/2021	33102.0018	Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VAIGENS - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	0001	001	1647034157		70,00
06/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. PARNATUR HOTEIS E TURISMO LTDA - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034158	159,00	
06/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. PARNATUR HOTEIS E TURISMO LTDA - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034158		159,00
06/12/2021	34201.0028	Despesas Diversas - Despesas Diversas					
06/12/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034160	162,16	
06/12/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034160		162,16
06/12/2021	33102.0018	Despesas com serviços Prestados. REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTA - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	0001	001	1647034161	11.998,63	
06/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTA - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034161		11.998,63
06/12/2021	34201.0020	Assessoria Contabil - Assessoria Contabil					
06/12/2021	21101.0005	Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000236 - DRE CONTABILIDADE LTDA	0001	001	1647034260	500,00	
06/12/2021	21101.0005	Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000236 - DRE CONTABILIDADE LTDA	0001	001	1647034260		500,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>16.524,18</b>	<b>16.524,18</b>
07/12/2021	33102.0017	Despesas com serviços Prestados. REGINALDO DE OLIVEIRA SOUSA - Serviços Terceiros/Pessoa Física	0001	001	1647034162	1.500,00	
07/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. REGINALDO DE OLIVEIRA SOUSA - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034162		1.500,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
08/12/2021	34201.0028	Despesas Diversas - Despesas Diversas					
08/12/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034163	150,00	
08/12/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034163		150,00
08/12/2021	34201.0028	Despesas Diversas - Despesas Diversas					
08/12/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034164	200,00	
08/12/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034164		200,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
09/12/2021	34201.0028	Despesas Diversas - Despesas Diversas					
09/12/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034165	3.198,00	
09/12/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034165		3.198,00
09/12/2021	33102.0018	Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGEN - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	0001	001	1647034166	70,20	



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 24 de 36

LUCIANA  
Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGEN	0001	001	1647034166		70,20
09/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000008	0001	001	1647034274	2.026,50	
09/12/2021	21101.0026	- BRENICIO ALVES DE MESQUITA 04880303313 Vr. ref. Serviço Tomado Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000008	0001	001	1647034274		2.026,50
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>5.294,70</b>	<b>5.294,70</b>
10/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. WERDELEY SANTANA GOMES	0001	001	1647034167	50,00	
10/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. WERDELEY SANTANA GOMES	0001	001	1647034167		50,00
10/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter VR REF RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS VIA LASEER PRODUÇÃO	0001	001	1647034168	320,00	
10/12/2021	11301.0013	- VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A. VR REF RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS VIA LASEER PRODUÇÃO	0001	001	1647034168		320,00
10/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. KRISTOFFERSON DOS SANTOS	0001	001	1647034169	1.298,00	
10/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. KRISTOFFERSON DOS SANTOS	0001	001	1647034169		1.298,00
10/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. KRISTOFFERSON DOS SANTOS	0001	001	1647034170	41,00	
10/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. KRISTOFFERSON DOS SANTOS	0001	001	1647034170		41,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>1.709,00</b>	<b>1.709,00</b>
3/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. JAILSON LIMA ARAUJO	0001	001	1647034171	110,00	
13/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. JAILSON LIMA ARAUJO	0001	001	1647034171		110,00
13/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA	0001	001	1647034172	70,00	
13/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA	0001	001	1647034172		70,00
13/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. WELDERLEY SANTANA GOMES	0001	001	1647034173	1.500,00	
13/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. WELDERLEY SANTANA GOMES	0001	001	1647034173		1.500,00
13/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					



: 25 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. ARTUR NICOLAS CACAU - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034174	40,00	
13/12/2021	33102.0017	Despesas com serviços Prestados. ARTUR NICOLAS CACAU - Serviços Terceiros/Pessoa Física	0001	001	1647034174		40,00
13/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. WELDERLEY SANTANA - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034175	30,00	
13/12/2021	33102.0018	Despesas com serviços Prestados. WELDERLEY SANTANA - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	0001	001	1647034175		30,00
13/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. CORDEL SERVIÇOS - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034176	1.000,00	
13/12/2021	21301.0001	Despesas com serviços Prestados. CORDEL SERVIÇOS - ICMS a Recolher	0001	001	1647034176		1.000,00
13/12/2021	11102.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034186	32,10	
13/12/2021	31101.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - ICMS	0001	001	1647034186		32,10
13/12/2021	21301.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - ICMS a Recolher	0001	001	1647034187	32,10	
13/12/2021	21301.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - ICMS a Recolher	0001	001	1647034187		32,10
13/12/2021	11102.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034188	164,98	
13/12/2021	31101.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - ICMS	0001	001	1647034188		164,98
13/12/2021	21301.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - ICMS a Recolher	0001	001	1647034189	164,98	
13/12/2021	21301.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - ICMS a Recolher	0001	001	1647034189		164,98
13/12/2021	11102.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034190	178,83	
13/12/2021	31101.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - ICMS	0001	001	1647034190		178,83
13/12/2021	21301.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - ICMS a Recolher	0001	001	1647034191	178,83	
13/12/2021	21301.0001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2021 - ICMS a Recolher	0001	001	1647034191		178,83
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>3.501,82</b>	<b>3.501,82</b>
14/12/2021	33102.0018	Despesas com serviços Prestados. AL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	0001	001	1647034177	30,00	
14/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. AL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034177		30,00
14/12/2021	33102.0017	Despesas com serviços Prestados. LUCIA MARIA DE ABREU - Serviços Terceiros/Pessoa Física	0001	001	1647034178	23,00	
14/12/2021	11102.0001	Despesas com serviços Prestados. LUCIA MARIA DE ABREU - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034178		23,00
14/12/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 26 de 36

LUCIANA  
Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/12/2021	11102.0001	Vr. despesas diversas ATJ - C.C. Banco Inter	0001	001	1647034179	704,81	
14/12/2021	11301.0014	Vr. despesas diversas ATJ - HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	0001	001	1647034179		704,81
14/12/2021	41105.0002	Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000012 - Vendas a Prazo	0001	001	1647034258	2.955,10	
14/12/2021	41105.0002	Vr.ref.receita com serviço conf Nota Fiscal de Serviços Eletrônico nº 000000000012	0001	001	1647034258		2.955,10
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>3.712,91</b>	<b>3.712,91</b>
15/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. LUCIA MARIA DE ABREU	0001	001	1647034180	23,00	
15/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. LUCIA MARIA DE ABREU	0001	001	1647034180		23,00
15/12/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	1647034181	200,00	
15/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ	0001	001	1647034181		200,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>223,00</b>	<b>223,00</b>
16/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA	0001	001	1647034182	70,20	
16/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA	0001	001	1647034182		70,20
16/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica Despesas com serviços Prestados. FERREIRA OLIVEIRA LTDA ME	0001	001	1647034183	15,00	
16/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. FERREIRA OLIVEIRA LTDA ME	0001	001	1647034183		15,00
16/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física Despesas com serviços Prestados. LUCIA MARIA DE ABREU	0001	001	1647034184	23,00	
16/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. LUCIA MARIA DE ABREU	0001	001	1647034184		23,00
16/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLGIA	0001	001	1647034185	162,16	
16/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Despesas com serviços Prestados. GOGIPSY DO BRASIL TECNOLGIA	0001	001	1647034185		162,16
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>270,36</b>	<b>270,36</b>
17/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034200	81,08	
17/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034200		81,08
17/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica pix enviado p/ Fontenele e Oliveira	0001	001	1647034201	30,00	
17/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 27 de 36

LUCIANA  
Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pix enviado p/ Fontenele e Oliveira	0001	001	1647034201		30,00
17/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ E DO S N S CIARLINI	0001	001	1647034202	235,00	
17/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ E DO S N S CIARLINI	0001	001	1647034202		235,00
17/12/2021	21101.0005	- DRE CONTABILIDADE LTDA					
		pagamento da DRE GROUP	0001	001	1647034203	2.500,00	
17/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pagamento da DRE GROUP	0001	001	1647034203		2.500,00
17/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ Cordel serviços	0001	001	1647034204	900,00	
17/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Cordel serviços	0001	001	1647034204		900,00
17/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Lucia maria	0001	001	1647034205	23,00	
17/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Lucia maria	0001	001	1647034205		23,00
17/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ K DOS S LIMA	0001	001	1647034206	400,00	
17/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ K DOS S LIMA	0001	001	1647034206		400,00
17/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ Ferreira e Oliveira	0001	001	1647034207	18,00	
17/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Ferreira e Oliveira	0001	001	1647034207		18,00
17/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ A L MATERIAL DE CONSTRUCAO	0001	001	1647034208	4,00	
17/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ A L MATERIAL DE CONSTRUCAO	0001	001	1647034208		4,00
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>4.191,08</b>	<b>4.191,08</b>
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Ricardo da Silva	0001	001	1647034096	13,20	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Ricardo da Silva	0001	001	1647034096		13,20
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ J B MARTINS	0001	001	1647034097	119,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ J B MARTINS	0001	001	1647034097		119,00
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ Confeitaria e emporio LTDA	0001	001	1647034098	12,80	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Confeitaria e emporio LTDA	0001	001	1647034098		12,80
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ L Material de Construção LTDA	0001	001	1647034099	105,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ L Material de Construção LTDA	0001	001	1647034099		105,00
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Gilson Bevilaquia	0001	001	1647034100	260,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					



: 28 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pix enviado p/ Gilson Bevilaquia	0001	001	1647034100		260,00
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix recebido - HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	0001	001	1647034117	2.955,10	
20/12/2021	11301.0014	- HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA					
		pix recebido - HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	0001	001	1647034117		2.955,10
20/12/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ THYALITA COELHO	0001	001	1647034118	120,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		Vr. despesas diversas ATJ THYALITA COELHO	0001	001	1647034118		120,00
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Wallace Araujo Braz	0001	001	1647034122	29,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Wallace Araujo Braz	0001	001	1647034122		29,00
20/12/2021	21301.0010	- Simples a Recolher					
		VR PAG SIMPLES NACIONAL 11/2021	0001	001	1647034123	226,22	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		VR PAG SIMPLES NACIONAL 11/2021	0001	001	1647034123		226,22
20/12/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		pagamento de fatura Inter	0001	001	1647034124	27,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pagamento de fatura Inter	0001	001	1647034124		27,00
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Antonio de padua	0001	001	1647034128	15,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Antonio de padua	0001	001	1647034128		15,00
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034129	81,08	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034129		81,08
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Edvaldo Jose	0001	001	1647034130	78,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Edvaldo Jose	0001	001	1647034130		78,00
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Ferreira e Oliveira LTDA	0001	001	1647034131	33,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Ferreira e Oliveira LTDA	0001	001	1647034131		33,00
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Francisca das Chagas	0001	001	1647034132	46,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Francisca das Chagas	0001	001	1647034132		46,00
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Raimundo Nonato	0001	001	1647034133	30,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Raimundo Nonato	0001	001	1647034133		30,00
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ Confeitaria e emporio	0001	001	1647034134	61,50	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Confeitaria e emporio	0001	001	1647034134		61,50
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 29 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034135	70,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034135		70,00
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado p/ Fontenele e Oliveira	0001	001	1647034136	64,50	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Fontenele e Oliveira	0001	001	1647034136		64,50
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034137	70,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034137		70,00
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Lucia Maria	0001	001	1647034138	54,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Lucia Maria	0001	001	1647034138		54,00
20/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Ricardo Linhares	0001	001	1647034143	23,25	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Ricardo Linhares	0001	001	1647034143		23,25
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado p/ Ferreira Oliveira	0001	001	1647034145	18,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Ferreira Oliveira	0001	001	1647034145		18,00
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado p/ Comercial de gases	0001	001	1647034151	194,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Comercial de gases	0001	001	1647034151		194,00
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado p/ Centro Const. com. rep.	0001	001	1647034152	5,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Centro Const. com. rep.	0001	001	1647034152		5,00
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado p/ Centro Const. com rep	0001	001	1647034197	74,40	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Centro Const. com rep	0001	001	1647034197		74,40
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado p/ Iluminar comercio	0001	001	1647034198	266,76	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Iluminar comercio	0001	001	1647034198		266,76
20/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado p/ A L Material	0001	001	1647034199	14,00	
20/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ A L Material	0001	001	1647034199		14,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>5.065,81</b>	<b>5.065,81</b>
21/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Lucia Mariade Abreu Medeiros	0001	001	1647034101	23,00	
21/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Lucia Mariade Abreu Medeiros	0001	001	1647034101		23,00
21/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Juridica					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034102	75,58	
21/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 30 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034102		75,58
21/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034103	210,00	
21/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034103		210,00
21/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034104	59,20	
21/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado - GOGIPSY DO BRASIL	0001	001	1647034104		59,20
21/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Arthur Nicolas	0001	001	1647034105	840,00	
21/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Arthur Nicolas	0001	001	1647034105		840,00
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>1.207,78</b>	<b>1.207,78</b>
22/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Welderley Santana	0001	001	1647034106	830,00	
22/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Welderley Santana	0001	001	1647034106		830,00
22/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ Ferreira Oliveira	0001	001	1647034107	31,50	
22/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Ferreira Oliveira	0001	001	1647034107		31,50
22/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado p/ Ferreira Oliveira	0001	001	1647034108	16,00	
22/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Ferreira Oliveira	0001	001	1647034108		16,00
22/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Reginaldo Oliveira	0001	001	1647034109	2.000,00	
22/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Reginaldo Oliveira	0001	001	1647034109		2.000,00
22/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Reginaldo Olivwira	0001	001	1647034110	1.200,00	
22/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Reginaldo Olivwira	0001	001	1647034110		1.200,00
22/12/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		pagamento de titulo	0001	001	1647034125	1.643,12	
22/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pagamento de titulo	0001	001	1647034125		1.643,12
22/12/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		pagamento de titulo	0001	001	1647034126	190,00	
22/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pagamento de titulo	0001	001	1647034126		190,00
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>5.910,62</b>	<b>5.910,62</b>
23/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física					
		pix enviado p/ Gilson Bevilaquia	0001	001	1647034111	87,00	
23/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado p/ Gilson Bevilaquia	0001	001	1647034111		87,00
23/12/2021	33102.0018	- Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica					
		pix enviado	0001	001	1647034114	3.779,62	
23/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter					
		pix enviado	0001	001	1647034114		3.779,62
23/12/2021	34201.0028	- Despesas Diversas					
		Vr. despesas diversas ATJ ANDERSON FELIPE	0001	001	1647034120	700,00	





## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 31 de 36

LUCIANA  
Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ ANDERSON FELIPE	0001	001	1647034120		700,00
23/12/2021	34201.0028	- Despesas Diversas Vr. despesas diversas ATJ ANA JAQUELINE	0001	001	1647034121	3.512,49	
23/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter Vr. despesas diversas ATJ ANA JAQUELINE	0001	001	1647034121		3.512,49
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>8.079,11</b>	<b>8.079,11</b>
24/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix recebido REF NOTA FISCAL DE SERVILO N 6	0001	001	1647034116	30.000,00	
24/12/2021	11301.0003	- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA pix recebido REF NOTA FISCAL DE SERVILO N 6	0001	001	1647034116		30.000,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
27/12/2021	21101.0011	- TROX DO BRASIL DIF DE AR ACUSTICA FILT V pagamento de titulos- ref trox do brasil dif de ar arcustica	0001	001	1647034127	11.376,05	
27/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pagamento de titulos- ref trox do brasil dif de ar arcustica	0001	001	1647034127		11.376,05
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>11.376,05</b>	<b>11.376,05</b>
28/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física pix enviado p/ Welderley santana	0001	001	1647034112	150,00	
28/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Welderley santana	0001	001	1647034112		150,00
28/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix recebido - THE BEST CLUB	0001	001	1647034115	1.120,00	
28/12/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados pix recebido - THE BEST CLUB	0001	001	1647034115		1.120,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>1.270,00</b>	<b>1.270,00</b>
31/12/2021	33102.0017	- Serviços Terceiros/Pessoa Física pix enviado p/ Luis Ricardo	0001	001	1647034113	575,00	
31/12/2021	11102.0001	- C.C. Banco Inter pix enviado p/ Luis Ricardo	0001	001	1647034113		575,00
31/12/2021	31101.0005	- Simples PROVISAO SIMPLES NACIONAL	0001	001	1647034195	261,92	
31/12/2021	21301.0010	- Simples a Recolher PROVISAO SIMPLES NACIONAL	0001	001	1647034195		261,92
31/12/2021	41105.0002	- Vendas a Prazo Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	293.247,15	
31/12/2021	41105.0003	- Receitas de Serviços Prestados Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	33.231,90	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	22,19	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	375,91	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	534,70	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	815,00	



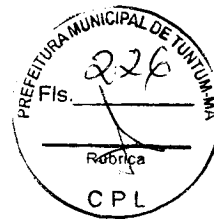
## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

: 32 de 36

LUCIANA  
Fortes Contábil 7.184.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	7.500,00	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	7.709,30	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	15.056,69	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	20.741,74	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	25.510,84	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	47.002,53	
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	53.160,74	
31/12/2021	24301.0001 - Lucros ou Prejuizos Acumulados	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363	148.049,41	
31/12/2021	31101.0001 - ICMS	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		148.049,41
31/12/2021	31101.0005 - Simples	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		375,91
31/12/2021	33101.0006 - Material de Consumo	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		15.056,69
31/12/2021	33101.0007 - Compras de Mercadoria p/revenda	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		20.741,74
31/12/2021	33102.0014 - Despesa Alimentícia	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		7.709,30
31/12/2021	33102.0016 - Treinamento de Pessoal	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		22,19
31/12/2021	33102.0017 - Serviços Terceiros/Pessoa Física	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		815,00
31/12/2021	33102.0018 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		25.510,84
31/12/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		53.160,74
31/12/2021	34201.0028 - Despesas Diversas	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		7.500,00
31/12/2021	34201.0048 - Despesas com certificado	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		47.002,53
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		534,70
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		33.231,90
31/12/2021	62 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	Vr. encerramento do exercicio	0001	001	1647034363		293.247,15
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>653.795,02</b>	<b>653.795,02</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>758.274,66</b>	<b>758.274,66</b>

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA  
Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40  
Nire: 22200527671 data: 23/07/2020.

: 33 de 36

LUCIANA  
Fortes Contábil 7.184.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	170.337,83 D
11	Ativo Circulante	170.337,83 D
111	Disponível	58.715,83 D
11101	Caixa Geral	19.833,76 D
11101.0001	Caixa	19.833,76 D
11102	Bancos	38.882,07 D
11102.0001	C.C. Banco Inter	38.882,07 D
113	Clientes	111.622,00 D
11301	Duplicatas a Receber	111.622,00 D
11301.0003	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARNAIBA	109.422,00 D
11301.0005	ALBERTO CHICRE ALCANTARA - EPP	2.200,00 D
2	*** Passivo ***	170.337,83 C
21	Passivo Circulante	2.288,42 C
211	Fornecedores	2.026,50 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.026,50 C
21101.0026	BRENICIO ALVES DE MESQUITA 04880303313	2.026,50 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	261,92 C
21301	Impostos e Contribuições	261,92 C
21301.0010	Simplex a Recolher	261,92 C
24	Patrimônio Líquido	168.049,41 C
241	Capital Social Integralizado	20.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	20.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	20.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	148.049,41 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	148.049,41 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	148.049,41 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 170.337,83 (Cento e Setenta Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma tanto no Ativo como no Passivo a importância de 170.337,83 (Cento e Setenta mil, Trezentos e Trinta e Sete reais e Oitenta e três centavos) cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelo Tesoureiro.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JAMARIO FRANCILIO PEREIRA

CPF: 045.467.813-42

RG: 3.112.370

CRC: PI 011124 O 9

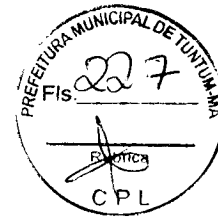
ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA

ALMEIDA

SÓCIA- ADMINISTRADORA

044.811.463-11

3458652

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Nire: 22200527671 data: 23/07/2020

Estabelecimentos: 0001 - EASWELL ENGENHARIA LTDA; Centros de Resultado: Todos

: 34 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	326.479,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	326.479,05
010.01.03	Vendas de Serviços	326.479,05
(-) 020	Deduções da Receita	15.432,60
020.01	Impostos Faturados	15.432,60
020.01.01	ICMS	375,91
020.01.05	Simplex	15.056,69
(=) 030	Receita Líquida	311.046,45
(=) 060	Lucro Bruto	311.046,45
(-) 070	Despesas Operacionais	55.037,23
070.02	Despesas Administrativas	55.037,23
(-) 080	Custo de Serviços Prestados	107.959,81
080.01	Custo de Produção ou Serviços	107.959,81
) 110	Lucro Operacional	148.049,41
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	148.049,41
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	148.049,41
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	148.049,41

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JAMARIO FRANCILO PEREIRA

CPF: 045.467.813-42

RG: 3.112.370

CRC: PI 011124 O 9

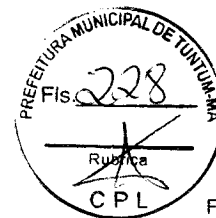
ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA

ALMEIDA

SÓCIA- ADMINISTRADORA

044.811.463-11

3458652

**Balancete Contábil**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

: 35 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atua
1	*** Ativo ***	20.000,00 D	508.126,39	357.788,56	170.337,83 D
11	Ativo Circulante	20.000,00 D	508.126,39	357.788,56	170.337,83 D
111	Disponível	20.000,00 D	214.879,24	176.163,41	58.715,83 D
11101	Caixa Geral	20.000,00 D	0,00	166,24	19.833,76 D
11101.0001	Caixa	20.000,00 D	0,00	166,24	19.833,76 D
11102	Bancos	0,00	214.879,24	175.997,17	38.882,07 D
11102.0001	C.C. Banco Inter	0,00	214.879,24	175.997,17	38.882,07 D
113	Clientes	0,00	293.247,15	181.625,15	111.622,00 D
11301	Duplicatas a Receber	0,00	293.247,15	181.625,15	111.622,00 D
11301.0003	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA	0,00	278.248,00	168.826,00	109.422,00 D
11301.0004	R. M. C. VILAR ME	0,00	1.896,00	1.896,00	0,00
11301.0005	ALBERTO CHICRE ALCANTARA - EPP	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00 D
11301.0006	FUNDACAO BRADESCO	0,00	7.028,05	7.028,05	0,00
11301.0013	VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.	0,00	920,00	920,00	0,00
11301.0014	HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR LTDA	0,00	2.955,10	2.955,10	0,00
-	*** Passivo ***	20.000,00 C	51.311,72	201.649,55	170.337,83 C
21	Passivo Circulante	0,00	51.311,72	53.600,14	2.288,42 C
211	Fornecedores	0,00	36.141,04	38.167,54	2.026,50 C
21101	Fornecedores Nacionais	0,00	36.141,04	38.167,54	2.026,50 C
21101.0005	DRE CONTABILIDADE LTDA	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
21101.0008	METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	0,00	12.434,79	12.434,79	0,00
21101.0009	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	0,00	535,00	535,00	0,00
21101.0010	ISAR ISOL. TERM. E ACUST. LTDA	0,00	1.582,20	1.582,20	0,00
21101.0011	TROX DO BRASIL DIF DE AR ACUSTICA FILT V	0,00	11.376,05	11.376,05	0,00
21101.0012	S M QUARESMA	0,00	456,00	456,00	0,00
21101.0024	LEONARDO & EDUARDO SERVICOS GRAFICOS LTD	0,00	90,00	90,00	0,00
21101.0025	A NOGUEIRA E SILVA JUNIOR EPP	0,00	100,00	100,00	0,00
21101.0026	BRENICIO ALVES DE MESQUITA 04880303313	0,00	0,00	2.026,50	2.026,50 C
21101.0027	POWERMATIC IND. COM. DUTOS, MAQ, PEC E E	0,00	2.067,00	2.067,00	0,00
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	0,00	15.170,68	15.432,60	261,92 C
21301	Impostos e Contribuições	0,00	15.170,68	15.432,60	261,92 C
21301.0001	ICMS a Recolher	0,00	375,91	375,91	0,00
21301.0010	Simplex a Recolher	0,00	14.794,77	15.056,69	261,92 C
24	Patrimônio Líquido	20.000,00 C	0,00	148.049,41	168.049,41 C
41	Capital Social Integralizado	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
4101	Capital Social Subscrito	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	148.049,41	148.049,41 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	148.049,41	148.049,41 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	148.049,41	148.049,41 C
3	*** Despesas e Custos ***	0,00	178.451,83	178.451,83	0,00
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	15.432,60	15.432,60	0,00
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	15.432,60	15.432,60	0,00
31101	Impostos Incidentes S/Receitas	0,00	15.432,60	15.432,60	0,00
31101.0001	ICMS	0,00	375,91	375,91	0,00
31101.0005	Simplex	0,00	15.056,69	15.056,69	0,00
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	107.982,00	107.982,00	0,00
331	Custos Diretos	0,00	107.982,00	107.982,00	0,00
33101	Materiais Diretos	0,00	28.451,04	28.451,04	0,00
33101.0006	Material de Consumo	0,00	20.741,74	20.741,74	0,00
33101.0007	Compras de Mercadoria p/revenda	0,00	7.709,30	7.709,30	0,00
33102	Mão de Obra Direta	0,00	79.530,96	79.530,96	0,00
33102.0014	Despesa Alimentícia	0,00	44,38	44,38	0,00
33102.0016	Treinamento de Pessoal	0,00	815,00	815,00	0,00

**Balancete Contábil**

Licenciado para: DRE CONTABILIDADE LTDA

Empresa: EASWELL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.827.616/0001-40

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

: 36 de 36

LUCIANA

Fortes Contábil 7.184.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
33102.0017	Serviços Terceiros/Pessoa Física	0,00	25.510,84	25.510,84	0,00
33102.0018	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	0,00	53.160,74	53.160,74	0,00
34	Despesas Operacionais	0,00	55.037,23	55.037,23	0,00
342	Despesas Administrativas	0,00	55.037,23	55.037,23	0,00
34201	Despesas Administrativas	0,00	55.037,23	55.037,23	0,00
34201.0020	Assessoria Contabil	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
34201.0028	Despesas Diversas	0,00	47.002,53	47.002,53	0,00
34201.0048	Despesas com certificado	0,00	534,70	534,70	0,00
4	*** Receitas ***	0,00	326.479,05	326.479,05	0,00
41	Receita Bruta Operacional	0,00	326.479,05	326.479,05	0,00
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	326.479,05	326.479,05	0,00
41105	Vendas de Serviços	0,00	326.479,05	326.479,05	0,00
41105.0002	Vendas a Prazo	0,00	293.247,15	293.247,15	0,00
41105.0003	Receitas de Serviços Prestados	0,00	33.231,90	33.231,90	0,00
2	*** Sistema Auxiliar de Contas ***	0,00	326.479,05	326.479,05	0,00
2	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	326.479,05	326.479,05	0,00
		0,00	1.390.848,04	1.390.848,04	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JAMARIO FRANCILIO PEREIRA

CPF: 045.467.813-42

RG: 3.112.370

CRC: PI 011124 O 9

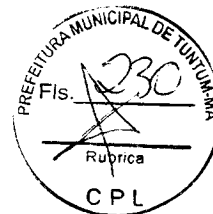
ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA

ALMEIDA

SÓCIA- ADMINISTRADORA

044.811.463-11

3458652



### TERMO DE ENCERRAMENTO

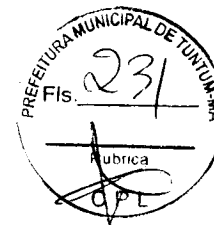
Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma EASWELL ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) R DAVID CALDAS, nº 1361, SALA 01, bairro VERMELHA, CEP 64018-600, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 37.827.616/0001-40 e registrada no(a) sob o nº 22200527671 por despacho de 23/07/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JAMARIO FRANCILIO PEREIRA

CPF: 045.467.813-42  
RG: 3.112.370  
CRC: PI 011124 O 9

ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA  
ALMEIDA  
SÓCIA- ADMINISTRADORA  
044.811.463-11  
3458652



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EASWELL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04546781342	JAMARIO FRANCILIO PEREIRA
05208507340	ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2022 11:57 SOB Nº 20220074330.  
PROTOCOLO: 220074330 DE 02/02/2022. NIRE: 22200527671.  
EASWELL ENGENHARIA LTDA



MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 04/02/2022  
piauidigital.pi.gov.br



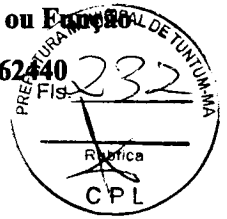


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Cargo ou Função

1920210062440



## 1. Responsável Técnico

**THYÁLITA COELHO MOREIRA MOUSINHO**Título profissional: **Engenheira Mecânica**RNP: **1918711011**Registro: **35578**

## 2. Contratante

Contratante: **EASWELL ENGENHARIA LTDA**Logradouro: **RUA DAVID CALDAS**

Complemento:

Cidade: **TERESINA**Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**Bairro: **VERMELHA**UF: **PI**CPF/CNPJ: **37827616000140**Nº: **1361**CEP: **64018-600**

## 3. Vínculo Contratual

Data de Início: **12/10/2021**

Previsão de Término:

## 4. Atividade Técnica

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

4.0000

hora por dia

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

## 5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

Nenhuma

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de

Local

data

THYÁLITA COELHO MOREIRA MOUSINHO - CPF: 04481146311

EASWELL ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 37827616000140

## 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 222965 Validade: 31/03/2022

Nome: THYÁLITA COELHO MOREIRA MOUSINHO  
Registro Nacional: 1918711011  
CPF: 04481146311  
Endereço: CONJUNTO JOÃO EMÍLIO FALCÃO QUADRA 7 - BLOCO 5 - AP 202 - CRISTO REI TERESINA-PI  
64015610 (86) 999820354  
Ano Pago: 2021 (6 de 6 )  
Títulos: Engenheira Mecânica  
Instituição INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12  
COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO  
CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO  
DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 28/03/2022

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4BXziUZ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão Nº 220602 Validade: 31/03/2022

Registro: 0000039635EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 19/10/2021  
Razão Social: EASWELL ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: EASWELL SOLUCOES EM ENGENHARIA E EDUCACAO  
Última Anuidade Paga: 2021 (1/1)  
CNPJ: 37827616000140  
Capital Social R\$: 20.000,00 Data do Capital: 23/07/2020  
Endereço: RUA DAVID CALDAS 1361 - VERMELHA TERESINA-PI 64018-600 (86) 999820354

**OBJETO SOCIAL**

Projetos, instalações e manutenções em instalações de climatização, refrigeração, rede de gases.  
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;  
Instalação de máquinas e equipamentos industriais;  
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

OBS 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO RAMO DA ENGENHARIA MECANICA ( NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO).

OBS. 2: VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E ARTIGOS 90 E 94 DA LEI 8.666 DE 21/07/1993 A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A SEGUINTE PESSOA JURIDICA. BONANZA COMÉRCIO SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL LTDA-ME ( REG 0000028308EMPI).

**RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO**

Nome: ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA  
Carteira: 1920067841XXXX  
Último Ano Pago: 2021  
Data Início Responsabilidade: 03/11/2021  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheira Mecânica  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: THYÁLITA COELHO MOREIRA MOUSINHO  
Carteira: 1918711011XXXX  
Último Ano Pago: 2021  
Data Início Responsabilidade: 19/10/2021  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



Descrição: Engenheira Mecânica

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Reservado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

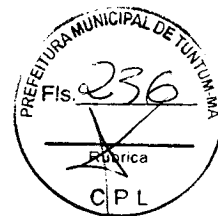
Emitida em 03/03/2022 às 11:20 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4BV06Lg**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 222963 Validade: 30/04/2022

Nome: ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA  
Registro Nacional: 1920067841  
CPF: 05208507340  
Endereço: RUA OITO 5361 PARQUE WALL FERRAZ II - SANTA MARIA TERESINA-PI 64012359 (86)  
988671449  
Ano Pago: 2022 (1 de 6 )  
Títulos: Engenheira Mecânica  
Instituição INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 28/03/2022

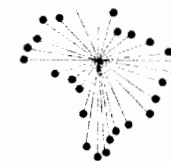
AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4BXziUf**

**TERESINA**  
• DIGITAL •



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



**SIMPLES**  
EMPREENDEDOR FICOU MAIS FÁCIL



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 625.799-2

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
37.827.616/0001-40	22200527671	23/07/2020
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
EASWELL ENGENHARIA LTDA	ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA	052.085.073-40
LOCALIZAÇÃO		
Rua DAVID CALDAS 1361 SALA 01 Teresina 64018-600		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
4322301	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	Alto
7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA	Alto
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Baixo
4322302	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	Alto
3321000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Alto
3314707	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Alto

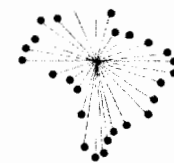
NOTAS



Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



**SIMPLES**  
EMPREENDER E COO MAIS FÁCIL



Emitido em: 23/07/2020



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA

PIAUI



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196701759

**Nome Fantasia:** EASWELL - SOLUCOES EM ENGENHARIA E EDUCACAO

**Razão Social:** EASWELL ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 37.827.616/0001-40

**Atividade Principal:** 7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

**Município:** Teresina

**Endereço:** RUA DAVID CALDAS, VERMELHA

**CEP:** 64018600

**Local e data:** Teresina, quinta, 23 de julho de 2020

**IRÃ DE SOUSA PIMENTEL**

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **QM12MHJO**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.827.616/0001-40**Razão Social:** EASWELL ENGENHARIA LTDA**Endereço:** RUA DAVID CALDAS N 1361 SALA 1 / VERMELHA / TERESINA / PI /  
64018-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2022 a 30/03/2022**Certificação Número:** 2022030102033040481371

Informação obtida em 14/03/2022 13:15:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EASWELL ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 37.827.616/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:22 do dia 27/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2022.

Código de controle da certidão: **7BBB.7C71.BD9B.54FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 051.562/22-03**

**CPF/CNPJ:** 37.827.616/0001-40

**Contribuinte:** EASWELL ENGENHARIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:02:44 h, do dia 21/02/2022.

Validade: 22/05/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 9542CB526D6711C3

Nº Via: 3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 220237827616000140**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>19.670.175-9</b>
PJ/CPF
<b>37.827.616/0001-40</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL
<b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b>
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2022, ÀS 12:51:57

VÁLIDA ATÉ 11/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 172D-FCF9-1060-4902-39FA-3D27-701F-5163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2202103782761600014001**

RAZÃO SOCIAL	
EASWELL ENGENHARIA LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA DAVID CALDAS 1361 SALA 01	VERMELHA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64018600
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
37.827.616/0001-40	19.670.175-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2022, ÀS 12:50:23**

**VÁLIDA ATÉ 11/04/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
**<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

Chave para Autenticação: 81B6-F5FA-D102-112A-F4D7-A5C4-0085-E801



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 37.827.616/0001-40  
**NOME EMPRESARIAL:** EASWELL ENGENHARIA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** THYALITA COELHO MOREIRA MOUSINHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ANDERSON FELIPE CHAVES FORTES  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2022 às 12:56 (data e hora de Brasília).

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.827.616/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EASWELL - SOLUCOES EM ENGENHARIA E EDUCACAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAVID CALDAS</b>	NÚMERO <b>1361</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>64.018-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VERMELHA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@EASWELL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8698-8671</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 12:56:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12201481630 em 04/02/2022, protocolo 220074330. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: EASWELL ENGENHARIA LTDA

Número de Registro: 22200527671

CNPJ: 37827616000140

Município: Teresina

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 1

Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

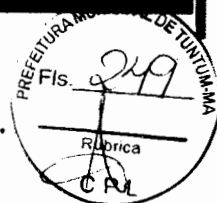
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04546781342	JAMARIO FRANCILIO PEREIRA	PIPI011124 O 9
05208507340	ANA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA ALMEIDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2022 11:57 SOB Nº 20220074330.  
PROTOCOLO: 220074330 DE 02/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12201481630. NIRE: 22200527671.  
EASWELL ENGENHARIA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 04/02/2022  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)





Teresina-PI, 14 de Fevereiro de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EASWELL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 37.827.616/0001-40, estabelecida no **RUA DAVID CALDAS, 1361— BAIRRO: VERMELHA CEP: 64.018-600, TERESINA-PI**, prestou serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR** para esta instituição, no período de 1/SETEMBRO/2020 a 3/SETEMBRO/2020 e no período de 17/NOVEMBRO/2021 a 19/NOVEMBRO/2020. À **ALBERTO CHICRE ALCANTARA**, CNPJ: 08.529.908/0001-07, estabelecida na AV. Raul Lopes, 1000 - BAIRRO: NOIVOS CEP: 64.046-010 TERESINA - PI, representado pela Gerente Sra. Paula Beatriz Mondego Maia, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº3493641-6 SSP/AM e CPF 075.743.663-30.

2. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

3.

#### 3.1 – 01/SETEMBRO/2020 A 03/SETEMBRO/2020

- Higienização da serpentina, gabinete, bandeja de condensado, ventiladores, Remoção de vazamentos da serpentina, Colocação de filtros Coil, Remoção de pontos de corrosão, Inspeção e troca de correias, Limpeza e desobstrução de drenos, Medição das vazões de insuflamento de ar externo e a correção de isolamento do gabinete em dois condicionadores de ar do tipo fancoil de 40TR/cada;

#### 3.2 - 17/NOVEMBRO/2021 a 19/NOVEMBRO/2020

- Higienização da serpentina, gabinete, bandeja de condensado, ventiladores, Remoção de vazamentos da serpentina, Colocação de filtros Coil, Remoção de pontos de corrosão, Inspeção e troca de correias, Limpeza e desobstrução de drenos, Medição das vazões de insuflamento de ar externo e a correção de isolamento do gabinete em dois condicionadores de ar do tipo fancoil de 40TR/cada;

- Higienização completa da evaporadora e da condensadora de (1) um condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nome *Paula Beatriz M. Maia*  
Cargo *Gerente*  
CPF: *075.743.663-30*  
CNPJ: *08.529.908/0001-07*  
Paula Beatriz M. Maia  
*Gerente*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos , para os devidos fins, que a empresa EASWELL ENGENHARIA LTDA, CNPJ:37.827.616/0001-40, estabelecida na Rua David Caldas - Bairro Vermelha CEP: 64.018-600 Número 1361, prestou serviços para esta instituição, referentes a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado e bebedouros, no período de 01 a 05 de novembro de 2021 à LEDYVANHA P DE MENESES ALENCAR EIRELI, CNPJ 17.694.580/0001-67, estabelecida na Rua Tupy Guarany Nº 293 Centro CEP 64435-000, São Gonçalo do Piauí representada por Ledyvanha Pereira de Meneses Alencar, sócia administradora, portadora de carteira de identidade 2330795 e CPF 012.458.550-77

1. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.
2. Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados e bebedouros.  
05 und. Split 9.000 BTU/h  
02 und. Split 12.000 BTU/h  
03 Bebedouros

Por verdade, firmamos o presente.

05 de novembro de 2021.

**FIRMA**

*Ledyvanha Pereira de Meneses Alencar*  
Ledyvanha Pereira de Meneses Alencar  
Sócia Administradora

Serviço Extrajudicial de Tutuima  
Av. Mai. Castelo Branco, 278 centro  
São Gonçalo do Piauí-PI  
CEP: 64.435-000

Serviço Extrajudicial do Ofício Único de São Gonçalo do Piauí  
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LEDYVANHA PEREIRA DE MENESES ALENCAR. EM TEST. DO PIAUÍ/PI, 15/09/2022, 11:06:09.  
SELO AD-149263 - H7XJ CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra  
ROGACIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - ESCRIVENTE  
Emol. R\$ 4,49TJ, R\$ 9,90MP, R\$ 0,11 Seló, R\$ 0,26 Total, R\$ 5,76



# HABILITAÇÃO

L. A. QUEIROZ  
EIRELI

CÓPIA COLORIDA

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá

Autenticada  
MARCOS ALBERTO FERREIRA SILVA  
Marabá/PA 24 de Junho de 2018  
MARA LEVYARA SANTOS DE ARAUJO  
DE SEGURANÇA E GARANTIA  
Tabela 654 TRUFRS DET FRUFRS LOTE 82/83

Esta cópia tem a mesma validade da original.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS RECURSAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSAÇÕES  
CAMBÉRIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

Nome: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

DOC. IDENTIDADE / CRLD. EMPREGO / UF: 335782097 SEP/SP

CPF: 913.646.202-00 DATA NASCIMENTO: 25/04/1987

PROFISSÃO: VERA LUCIA FURFOSO QU  
EIROZ

PROVINCIA: ACC: CAT. PAR: ( ) ( ) ( )

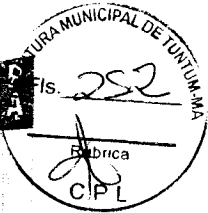
REGISTRO: 04060692955 VIGENCIA: 24/09/2018 INSCRIÇÃO: 13/03/2007

Observações:  
A

LOCAL: ITUPIRANGA, PA DATA EMISSÃO: 16/10/2018

02008983954  
PA260420433

PARÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1691397730  
PROIBIDO PLASTIFICAR 1691397730

1º Ofício de Registro de Imóveis e  
Tabelionato de Notas  
de Marabá-PA  
Fone: (94) 3321-0393  
Folha 32 - Quadra 07 - Lote 82/83  
Bairro Nova Marabá  
CEP: 68508-070 - Marabá - Pará



**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

**Código de verificação:** 5.037.728.424**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 34.791.063**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 23/02/2022 às 10:31



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
REGISTRO.....	: PA-019305/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 002.903.672-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 17/01/2022 as 21:15:51.

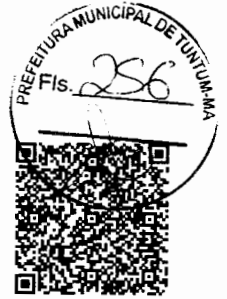
Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 299561.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600325698	CNPJ 34.791.063/0001-25	Arquivamento do ato Constitutivo 06/09/2018	Início da atividade 06/09/2019
Endereço: RUA CARAJÁS, 106, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA - CEP: 68502540			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond. Administrador	Início de mandato	Término do mandato
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ 913.646.202-00	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/08/2021	Número 20000730046	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO		Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

225147084

pagina: 1/2

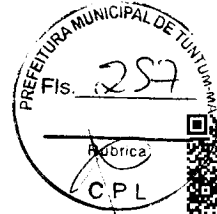


A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 1354674813307 CPF SOLICITANTE: 002.903.672-04 NIRE: 15600325698 EMITIDA: 14/03/2022 PROTOCOLO: 225147084





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

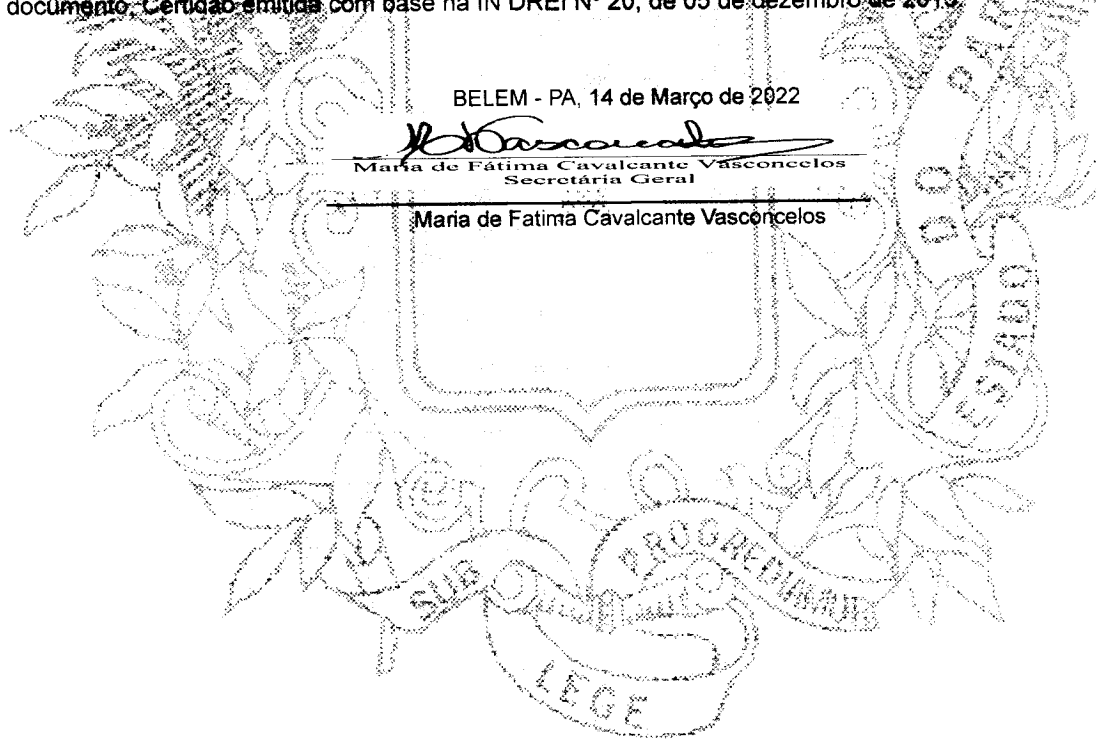
EMPRESA			
Nome Empresarial: L. A. QUEIROZ EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Aratijamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600325698	34.791.063/0001-25	06/09/2019	06/09/2019
Endereço: RUA CARAJÁS, 106 - NOVO HORIZONTE - MARABÁ - PA - CEP: 68502540			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pa/validadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pa/validadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 14 de Março de 2022

  
 Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
 Secretária Geral

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos





**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ 34.791.063/0001-25, residente em RUA CARAJAS, N 106, NOVO HORIZONTE, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 16 fevereiro, 2022

Francisco Ferreira Sousa Filho  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ  
COMARCA DE MARABÁ

FRANCISCO  
FERREIRA DE  
SOUSA  
FILHO:83774904391

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
FERREIRA DE SOUSA  
FILHO:83774904391  
Dados: 2022.02.16  
08:33:22 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 16/02/2022 08:32:51

**CONTROLE: 02160809095364**

Válida até 17/05/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (francisco.filho1)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº Certidão:**

3.084/2.022

**Finalidade:**

Financiamento

**Interesse:**

Particular

**Cadastro:**

**Inscrição Municipal:**

**Início Atividade:**

**Nome:**

198.288 - L. A. QUEIROZ EIRELI

**CPF/CNPJ:**

34.791.063/0001-25

**Tipo:**

JURÍDICA

**Endereço:**

RUA CARAJÁS, Nº 106

**Bairro:**

NOVO HORIZONTE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

**Validade:** 23/04/2022

**Emissão:** 22/02/2022

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . [www.maraba.pa.gov.br](http://www.maraba.pa.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

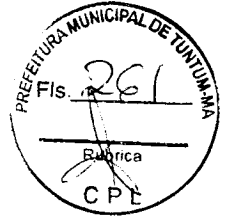
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:19 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **7A96.9613.97C1.499C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.791.063/0001-25

**Razão Social:** L A QUEIROZ EIRELI

**Endereço:** R CARAJAS 106 / NOVO HORIZONTE / MARABA / PA / 68502-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2022 a 05/04/2022

**Certificação Número:** 2022030701243863411982

Informação obtida em 16/03/2022 11:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.660.102-8**CNPJ:** 34.791.063/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:04:02 do dia 03/01/2022**Válida até:** 02/07/2022**Número da Certidão:** 702022080004393-1**Código de Controle de Autenticidade:** DF43D8B2.B20AD508.254DA6E0.EBF8434D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.660.102-8**CNPJ:** 34.791.063/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:04:02 do dia 03/01/2022**Válida até:** 02/07/2022**Número da Certidão:** 702022080004394-0**Código de Controle de Autenticidade:** 3000E055.30BCF644.7A94DED7.38D4803D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.660.102-8**CNPJ:** 34.791.063/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:04:02 do dia 03/01/2022**Válida até:** 02/07/2022**Número da Certidão:** 702022080004393-1**Código de Controle de Autenticidade:** DF43D8B2.B20AD508.254DA6E0.EBF8434D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.660.102-8**CNPJ:** 34.791.063/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:04:02 do dia 03/01/2022**Válida até:** 02/07/2022**Número da Certidão:** 702022080004394-0**Código de Controle de Autenticidade:** 3000E055.30BCF644.7A94DED7.38D4803D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.791.063/0001-25  
Certidão nº: 159918/2022  
Expedição: 04/01/2022, às 14:43:35  
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. A. QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.791.063/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES



<b>Nome do Contribuinte</b> L. A. QUEIROZ EIRELI			
<b>Endereço</b> RUA : CARAJÁS, 106		<b>Complemento</b>	
<b>Bairro</b> NOVO HORIZONTE	<b>Cidade</b> MARABA	<b>Cep</b> 68502-540	
<b>CNPJ/CPF</b> 34.791.063/0001-25	<b>RG-Órgão-UF</b>		
<b>Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament</b>	<b>Outro Documento</b> CPF:91364620200	<b>Tel. Residencial</b>	<b>Celular</b> (94) 99205-1661
<b>Inscrição Municipal</b> 2097851	<b>Início de Atividade</b> 06/09/2019	<b>Data de Cadastro</b> 16/09/2019	<b>Validade Comprovante</b> 06/06/2022
<b>Obs:</b>			
<b>Contabilista</b> AURIKELCE ALENCAR DA SILVA	<b>Tel. p/ contato</b> 0	<b>CRC</b> 019305-PA	
<b>Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade</b>			

**TERMO DE COMPROMISSO**

As informações constantes neste comprovante foram prestadas pelo interessado e/ou usuário responsável que se compromete, perante da Secretária Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, de manter atualizadas e fidedignas todos dados da atividade empresarial acima identificada, inclusive, da obrigação de comunicar ao Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, alterações de sócios, mudança de capital, paralisação temporária ou de encerramento de atividades) que venha ocorrer, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos das legislações em vigor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contribuinte



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.660.102-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 34.791.063/0001-25	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600325698
NOME EMPRESARIAL L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GRAN NORTE ARMAZEM		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA CARAJAS, 106 NOVO HORIZONTE		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 07/09/2019	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813099 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4742300</b> - Comércio varejista de material elétrico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4744001</b> - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4744003</b> - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4751202</b> - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4753900</b> - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4757100</b> - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4761003</b> - Comércio varejista de artigos de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4782201</b> - Comércio varejista de calçados
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4789099</b> - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8219901</b> - Fotocópias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 08/03/2022 às 12:12:14 pelo Portal de Serviços da SEFA

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, ~~CASADO~~ em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, ~~CARTEIRA DE IDENTIDADE~~ nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 106, Novo Horizonte Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**CNAE FISCAL**

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
8219-9/01 - fotocópias

Req: 81100000601428

Página 1



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

30/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57yanXCFpa6w&chave2=R72jvYVd1IDmUw\_BDXTow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1012 ALEXANDRE QUEIROZ

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_T9MjL-T57yan:CFPa6w&chave2=N72jyVYD1IDmUw:BNF:ow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 913646200-101Z ALEXANDRE QUEIROZ

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

Req: 8110000601428

Página 2



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

30/08/2021



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO,

Req: 81100000601428

Página 3



30/08/2021

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**CNAE FISCAL**

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Req: 81100000601428

Página 4



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABA - PA, 27 de agosto de 2021.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 8110000601428

Página 5



30/08/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMv1-157yan:CFpLa6w6crave2=N72jYyYD11CmJwv\_E3DNKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ



215915496



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	215915496 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/08/2021  
SOB N: 20000730046

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000730046

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/02/2022 16:02:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. A. QUEIROZ EIRELI**  
CNPJ: **34.791.063/0001-25**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão - Lei de Licitações (17/12/2022) - Prefeitura Municipal de Nova Ramada - RS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES



<b>Nome do Contribuinte</b> L. A. QUEIROZ EIRELI			
<b>Endereço</b> RUA : CARAJÁS, 106		<b>Complemento</b>	
<b>Bairro</b> NOVO HORIZONTE		<b>Cidade</b> MARABA	<b>Cep</b> 68502-540
<b>CNPJ/CPF</b> 34.791.063/0001-25		<b>RG-Órgão-UF</b>	
<b>Matricula Con.Reg.Prof.Regulament</b>	<b>Outro Documento</b> CPF:91364620200	<b>Tel. Residencial</b>	<b>Celular</b> (94) 99205-1661
<b>Inscrição Municipal</b> 2097851	<b>Início de Atividade</b> 06/09/2019	<b>Data de Cadastro</b> 16/09/2019	<b>Validade Comprovante</b> 06/06/2022
<b>Atividades (P)-Principal (S)-Secundária</b>			
(P)	7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	
(S)	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	
(S)	4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	
(S)	4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
(S)	4661-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇ	
(S)	4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
(S)	4623-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS	
(S)	4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	
(S)	4530-7/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
(S)	4530-7/02	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	
(S)	4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
(S)	4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	
(S)	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
(S)	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	
(S)	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
(S)	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
(S)	4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	
(S)	4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA	
(S)	1412-6/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
(S)	3299-0/02	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	
(S)	8219-9/01	FOTOCÓPIAS	
(S)	1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
(S)	1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
(S)	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	
(S)	4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
(S)	4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
_____ Assinatura do Contribuinte			



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA</b> <b>DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA</b></p>	<b>TIPO</b> <b>2</b>
---	-------------------------

<b>ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	Número 3587 / 2021
---	-----------------------

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL. É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

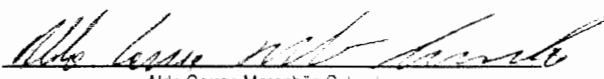
Nome da Firma	L A QUEIROZ EIRELI		
Localização	RUA - CARAJAS, 106 - - NOVO HORIZONTE		
C.N.P.J/ C.P.F	34791063000125		
Inscrição Municipal	2097851	Inscrição Estadual	15.660.102-8
Nome Fantasia	GRAN NORTE ARMAZEM		

Atividade Principal	7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS		
Atividades Secundárias	1412-6/01 1813-0/01 1813-0/99 3299-0/02 4322-3/02 4520-0/02 4530-7/01 4530-7/02 4623-1/06 4642-7/02 4647-8/01 4651-6/01 4651-6/02 4661-3/00 4683-4/00 4742-3/00 4744-0/01 4744-0/03 4751-2/02 4753-9/00 4757-1/00 4761-0/03 4782-2/01 4789-0/99 8219-9/01		
Horário de Funcionamento	De acordo com a Legislação Vigente		

Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá, 28 de dezembro de 2021	31 de março de 2022	M7P8Y2TZJH

Observações  
ALVARA PROVISORIO - VALIDAÇÃO ELETRÔNICA NO SITE [WWW.MARABA.PA.GOV.BR](http://WWW.MARABA.PA.GOV.BR) OU NO LINK  
[HTTP://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA\\_INDEX.ASPX](http://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX)

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

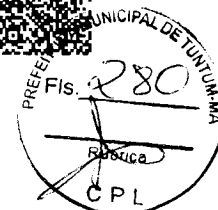
 Aldo Correa Maranhão Sobrinho Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port 003/2017-GP
---

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE**

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

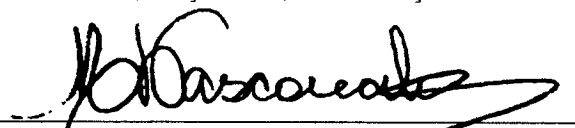


## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: AURIKELCE ALENCAR DA SILVA	
CPF/CNPJ: 002.903.672-04	
Email: aurikelce@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI	
NIRE: 15600325698	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600325698	5
20000625626	4
20000638936	5
20000649236	6
20000661893	5
20000665078	7
20000681547	6
20000708725	7
20000730046	6
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>51</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 23.107.693.051.50	
Emissão: 14/03/2022 12:21:53	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 15 de Março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

Protocolo: 225147068







**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA KALIL MUTRAN, 140 , JARDIM VITÓRIA, MARABÁ, PA, CEP 68.501-460.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO

Req: 81900000398895

Página 1



Certifico o Registro em 06/09/2019  
Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 137730385889851





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI**

ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO  
VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E  
FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,  
DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81900000398895

Página 2



Certifico o Registro em 06/09/2019  
Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 137730385889851



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81900000398895

Página 3



Certifico o Registro em 06/09/2019  
Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 137730385889851



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI**

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABA - PA, 28 de agosto de 2019..

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81900000398895

Página 4



Certifico o Registro em 06/09/2019  
Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 137730385889851



195168437



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	195168437 - 04/09/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019  
SOB N: 15600325698

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000622939

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

06/09/2019

1



Certifico o Registro em 06/09/2019  
Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 137730385889851



**L. A. QUEIROZ EIRELI**  
**CNPJ: 34.791.063/0001-25**  
**Rua KALIL MUTRAN, 140 - JARDIM VITORIA - Marabá - PA - 68.501-460**

Folha: 0004  
 Período: 06/09/2019

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>100.000,00</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>RENS NUMERÁRIOS</b>	<b>100.000,00</b>
Caixa	100.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>100.000,00</b>


Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 06 de setembro de 2019 de abertura, no valor de \$100.000,00 (Cem mil reais), tanto no ativo quanto no passivo;


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 06 do livro Diário n.º 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 19/008661-0, em 20/09/2019

Marabá 23 de Setembro 2019

Marabá (PA), 06/09/2019

  
**LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ**  
 Administrador  
 CPF: 913.646.202/00  
 RG: 335782097 Ssp/SP

  
**AURIKELCE ALENCAR DA SILVA**  
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
 CPF: 002.903.672-04  
 RG: 3961650 Pci/PA



Certifico o Registro em 27/09/2019  
 Arquivamento 20000625626 de 27/09/2019 Protocolo 195113004 de 26/09/2019 NIRE 15600325698  
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 151183557923550





L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25  
Rua KALIL MUTRAN, 140 - JARDIM VITORIA - Maraba - PA - 68.501-460

Folha: 0002  
Período: 06/09/2019

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**PASSIVO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Social	100.000,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>100.000,00</b>


Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 06 de setembro de 2019 de abertura, no valor de \$100,000,00 (Cem mil reais), tanto no ativo quanto no passivo;


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 06 do livro Diário n.º 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 19/008661-0, em 20/09/2019

Marabá 23 de Setembro 2019

Marabá (PA), 06/09/2019

  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
Administrador  
CPF: 913.646.202-00  
RG: 335782097-3sp/SP

  
AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
CPF: 002.903.672-04  
RG: 3961650 Pci/PA



Certifico o Registro em 27/09/2019  
Arquivamento 20000625626 de 27/09/2019 Protocolo 195113004 de 26/09/2019 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 151183557923550



**L. A. QUEIROZ EIRELI**  
**CNPJ: 34.791.063/0001-25**  
**Rua KALIL MUTRAN, 140 - JARDIM VITORIA - Marabá - PA - 68.501-460**  
**Período: 06/09/2019 a 06/09/2019**

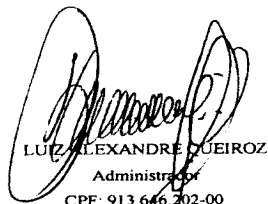
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)


(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA 0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 06 do livro Diário nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 19/008661-0, em 20/09/2019

Marabá 23 de Setembro 2019

Marabá (PA), 06/09/2019

  
**LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ**  
Administrador  
CPF: 913.646.702-00  
RG: 335782007 Ssp/SP

  
**AURIKELCE ALENCAR DA SILVA**  
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
CPF: 002.903.672-04  
RG: 3961650 Pci/PA



Certifico o Registro em 27/09/2019  
Arquivamento 20000625626 de 27/09/2019 Protocolo 195113004 de 26/09/2019 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 151183557923550





195113004



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	195113004 - 26/09/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019  
SOB N: 20000625626

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

27/09/2019

1



Certifico o Registro em 27/09/2019  
Arquivamento 20000625626 de 27/09/2019 Protocolo 195113004 de 26/09/2019 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 151183557923550



PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE

Req: 81900000575894

Página 2



Certifico o Registro em 14/01/2020  
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 92695785852906



**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI**  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E  
CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO  
VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS  
CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO  
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE  
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CNAE FISCAL**

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática  
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico  
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas  
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Req: 81900000575894

Página 3



Certifico o Registro em 14/01/2020  
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 92695785852906

PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABÁ, 7 de dezembro de 2019.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81900000575894

Página 4



Certifico o Registro em 14/01/2020  
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 92695785852906



194853780



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	194853780 - 14/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020  
SOB N: 20000638936

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000638936

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

14/01/2020

1



Certifico o Registro em 14/01/2020  
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 92695785852906



PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITÓRIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Kalil Mutran, 140, Jardim Vitória Marabá, PA, CEP 68501460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARAJÁS, 1776 , CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CNAE FISCAL**

- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

Req: 81900000575894

Página 1



Certifico o Registro em 14/01/2020  
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 92695785852906





**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI**  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE

Req: 81900000575894

Página 2



Certifico o Registro em 14/01/2020  
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 92695785852906



**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI**  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E  
CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO  
VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS  
CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO  
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE  
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CNAE FISCAL**

- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Req: 81900000575894

Página 3



Certifico o Registro em 14/01/2020  
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 92695785852906





**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI**  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABÁ, 7 de dezembro de 2019.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81900000575894

Página 4



Certifico o Registro em 14/01/2020  
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 92695785852906



194853780



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	194853780 - 14/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020  
SOB N: 20000638936

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000638936

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

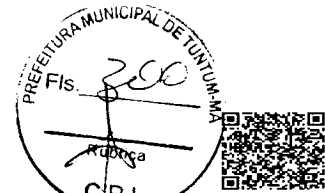
14/01/2020

1



Certifico o Registro em 14/01/2020  
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 92695785852906

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**CNAE FISCAL**

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática

Req: 81000000186289

Página 1

19/03/2020

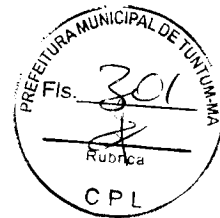


Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvmsca9gdh6nrhkoq\_wachave2=K72jyYD1ImDwE\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136462020-UIZ ALEXANDRE QUEIROZ

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776 , CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81000000186289

Página 2



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800

19/03/2020

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvInSCA9GdI6NruHq\_w6chavez=NT2jYV0D11DmUv6\_BDMKov  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136462000-tuiz ALEXANDRE QUEIROZ

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**CNAE FISCAL**

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81000000186289

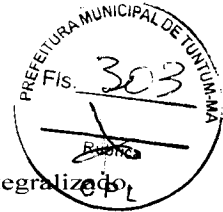
Página 3



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800

19/03/2020

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwYnSCh9Gh6GhriH0q\_wachave2=N72jYyYD1DmUw:BDWZow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado,

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABÁ - PA, 19 de março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81000000186289

Página 4



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800

19/03/2020



204498554



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204498554 - 19/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020  
SOB N: 20000649236

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649236

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

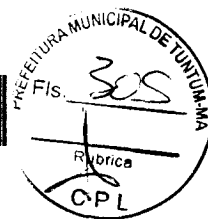
19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800



204498554



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204498554 - 19/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020  
SOB N: 20000649236

#### EVENÇOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649236

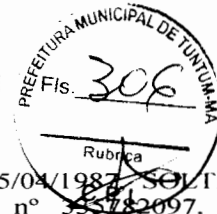
Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral



19/03/2020  
Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800



II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**CNAE FISCAL**

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática

Req: 81000000186289

Página 1

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnS0a9GDhENrUj0q\_wachave2=N72jVvYD1DmUw\_BDxXov  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



h:tp://assinador.pscs.com.br/assinadorneo/autenticacao?chave1=ampwXrNSC9GdH6Nru;0q\_wachave2=K72jYvXD1DmUw;\_BDM;ow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200- LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776 , CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81000000186289

Página 2



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800

19/03/2020

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GDh6NrxuK0q\_wachave2=K72jYVYD1DmUwE\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1012 ALEXANDRE QUEIROZ

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**CNAE FISCAL**

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81000000186289

Página 3

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhS9i999f6lruH0q\_wachave2=K72jyVVD1DmUw: \_BDRXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136462020-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABÁ - PA, 19 de março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81000000186289

Página 4

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800



204498554



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204498664 - 19/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020  
SOB N: 20000649236

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649236

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800



204498554



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204498554 - 19/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICADO REGISTRO EM 19/03/2020  
SOB N: 20000649236

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649236

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020  
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 99390498508800

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá a administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

Req: 81000000375766

Página 1

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150



ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwYnSCA9GhtsWBScl.0:Qachave2=rt2jyVYp11DmDw: \_BDKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 913646202-00-0112 ALEXANDRE QUEIROZ

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**CNAE FISCAL**

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
8219-9/01 - fotocópias

Req: 81000000375766

Página 2

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150



ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadordetb/autenticacaoc?chave1=ampwYn5Qc9GNt5W8Sc10Qgchave2=N72jyVVD1DmKw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136460200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

### DO CAPITAL

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000000375766

Página 3

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw1r50A9gh5wBSci05Q&chave2=N72jYVYD11Dmlw: BpKxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136462000-017 LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABÁ - PA, 13 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81000000375766

Página 4

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150



204152003



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204152003 - 14/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020  
SOB N: 20000661893

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000661893

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, **CARTEIRO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO**, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá a administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

Req: 81000000375766

Página 1

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150



ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**CNAE FISCAL**

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
8219-9/01 - fotocópias

Req: 81000000375766

Página 2

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7n5CA9Ght5WBScl0J0&chave2=N72jYYD1LdmIwE\_BD0x0w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

### DO CAPITAL

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000000375766

Página 3

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150



ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABÁ - PA, 13 de julho de 2020.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GhtsMBScl0J0&chave2=K72jYVYDIIDndw:\_BDXKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81000000375766

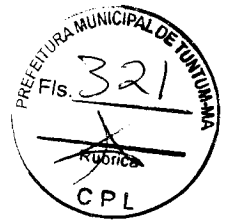
Página 4



14/07/2020  
Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150



204152003



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204152003 - 14/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020  
SOB N: 20000661893

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000661893

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

  
Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

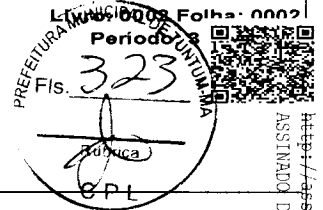


14/07/2020  
Certifico o Registro em 14/07/2020  
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 88511705619150





**L. A. QUEIROZ EIRELI**  
**CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019**  
**Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540**



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>26.600,68</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>19.250,68</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>19.250,68</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7.350,00</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>7.350,00</b>
Simples a Recolher	7.350,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>393.376,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Social	100.000,00
<b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>200.000,00</b>
(-) Capital a Integralizar	200.000,00
<b>LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>93.376,00</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2019, no valor de \$419.976,68 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), tanto no ativo quanto no passivo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 05 do livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 209965126, em 30/07/2020

Marabá 30 de Julho 2020

Marabá (PA), 31/12/2019

**LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ**  
 Administrador  
 CPF: 913.646.202-00  
 RG: 335782097 Ssp/SP

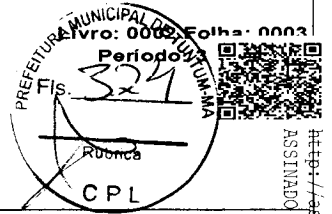
**AURIKELECE ALENCAR DA SILVA**  
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
 CPF: 002.903.672-04  
 RG: 3961650 Per/PA

03/08/2020



Certifico o Registro em 03/08/2020  
 Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698  
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 115707324442500

L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**LUCRO/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**  
Lucros do Exercício

93.376,68  
93.376,68

**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO**

419.976,68

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2019, no valor de \$419,976,68 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), tanto no ativo quanto no passivo:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela:

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 05 do livro Diário n.º 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 209965126, em 30/07/2020

Marabá 30 de Julho 2020

Marabá (PA), 31/12/2019

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
Administrador  
CPF: 913.646.202-00  
RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
CPF: 002.903.672-04  
RG: 3961650 Pci/PA

http://assinador.jucepa.pa.gov.br/assinador/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?emp=335782097&chave2=N72JYVD1IDMfva...BDK308  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-00-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

03/08/2020

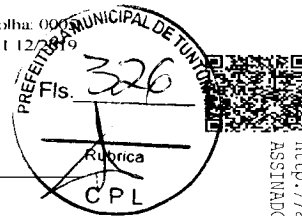


Certifico o Registro em 03/08/2020  
Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115707324442500



L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0002 Folha: 000  
Período: 06/09/2019 a 31/12/2019



**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

400.726,08  
-----  
26.600,60 = R\$ 15,06

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

419.976,68  
-----  
26.600,60 = R\$ 15,79

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 15,79 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

400.726,08  
-----  
26.600,60 = R\$ 15,06

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 15,06 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

419.976,68  
-----  
26.600,60 = R\$ 15,79

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 15,79 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

0,00  
-----  
393.376,08 x 100 = 0,00%

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

0,00  
-----  
393.376,08 x 100 = 0,00%

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCh9EEFAn9pgin&chave2=K72jvYDlIDmUw=BDXOW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136463200-LI17 ALEXANDRE QUEIROZ/00290367204-AURINELCE ALENCAR DA SILVA

03/08/2020



Certifico o Registro em 03/08/2020  
Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115707324442500

L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Período: 06/09/2019 a 31/12/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMÁ  
Fis. 327  
RUBRICA  
CPL

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Margem Líquida

$$\frac{122.500,00}{129.850,00} \times 100 = 94,34\%$$

A empresa obteve 94,34% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{209.988,34} = R\$ 0,00$$

A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{122.500,00}{209.988,34} \times 100 = 58,34\%$$

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 58,34% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{93.376,08}{196.688,04} \times 100 = 47,47\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 47,47% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{26.600,60}{26.600,60} \times 100 = 100,00\%$$

A empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 05 do livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 200965126, em 30/07/2020

Marabá 30 de Julho 2020.

Marabá (PA), 31/12/2019

03/08/2020

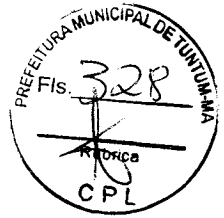


Certifico o Registro em 03/08/2020  
Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115707324442500

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empvYnScA9EEaH9pYqfNgachave2=V72jYVpD1DmDwE\_LBDxKw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136460000-2012 ALEXANDRE QUEIROZ, 00290367204-AURINEICE ALMEIDA DA SILVA



204074746



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204074746 - 30/07/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063-0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020  
SOB N: 20000665078

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00290367204 - AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

03/08/2020



Certifico o Registro em 03/08/2020  
Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115707324442500

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARAJÁS, 106, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

**CNAE FISCAL**

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática  
8219-9/01 - fotocópias  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados

Req: 81000000655440

Página 1

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656





ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=mpwYnScH964NIQab0P-RQ&chave2=N72jyVpDI1mDwa\_BDwXoa  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 913646202-00-1012 ALEXANDRE QUEIROZ

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA - PA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

Req: 81000000655440

Página 2



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656

17/11/2020

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=ampwYnSOq9G4N1QabUPtR0chavez=K72jyVnD1Dm0xg\_BDMXor  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 913646000-01 LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Req: 81000000655440

Página 3

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

CNAE FISCAL

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DO CAPITAL

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

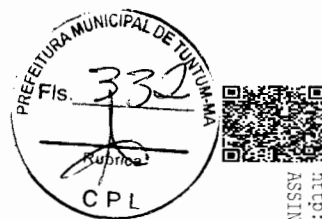
Req: 81000000655440

Página 4

17/11/2020

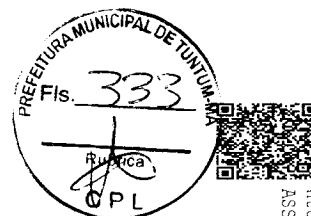


Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-amp;vscsc96ganl0ab0p-r0c0chava2=rt03jy1v011m0w01\_30v0c0n  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABA, 16 de novembro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81000000655440

Página 5



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656

17/11/2020



203633997



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	203633997 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICADO REGISTRO EM 17/11/2020  
SOB N. 20000681547

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000681547

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

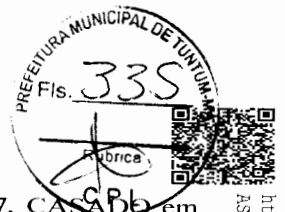
1

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYr5CA9G4NHQabUPtRQ&chave2=K72jYVYD1DmUwE\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARAJÁS, 106, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

**CNAE FISCAL**

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática  
8219-9/01 - fotocópias  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados

Req: 81000000655440

Página 1

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw1n5c9g4ni0abpfr0&chave2=N72jvYD11DmDw:BDKxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-UIZ ALEXANDRE QUEIROZ

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA - PA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

Req: 81000000655440

Página 2

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCÁRIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALII. MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Req: 81000000655440

Página 3

17/11/2020

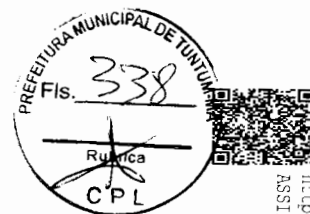


Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=arpxv3sc9g4ni2ar0pfr0qchave2=nt2jvvyd11dmjw:BDXKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1012 ALEXANDRE QUEIROZ



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=emp%YnSCA9G4NIQabUP+RQ&chave2=N72jvYVD11Dm0w:\_BDXKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

**CNAE FISCAL**

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81000000655440

Página 4

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABA, 16 de novembro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81000000655440

Página 5

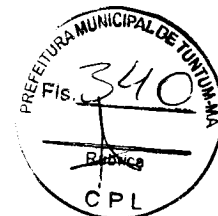


Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65408116111656

17/11/2020



203633997



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	203633997 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
 CNPJ 34.791.063/0001-25  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020  
 SOB N: 20000681547

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000681547

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

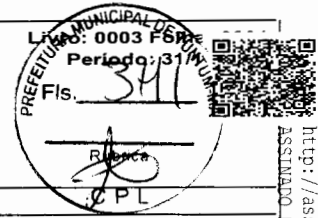
  
 Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
 Secretaria Geral



Certifico o Registro em 17/11/2020  
 Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698  
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 65408116111656

17/11/2020

L. A. QUEIROZ EIRELI  
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>539.112,96</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>487.662,36</b>
<b>BENS NUMERÁRIOS</b>	<b>300.376,39</b>
Caixa	300.376,39
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA</b>	<b>107.285,97</b>
Banco Siccoob	107.285,97
<b>CLIENTES</b>	<b>112.200,00</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>112.200,00</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>19.250,60</b>
<b>ESTOQUES DIVERSOS</b>	<b>19.250,60</b>
Mercadorias Para Revenda	19.250,60
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>539.112,96</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, no valor de \$539.112,96 (Quinhentos e trinta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do livro Diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31-12-2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
 Administrador  
 CPF: 913.646.202-00  
 RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
 CPF: 002.903.672-04  
 RG: 3961650 Peii/PA

03/05/2021

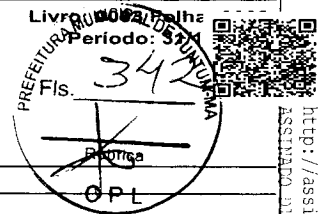


Certifico o Registro em 03/05/2021  
 Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 171172928594552



<http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWvL-F56gd59K687309&chave2=N72JyVYDIIDmDw:BDXKov>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

**L. A. QUEIROZ EIRELI**  
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>69.250,60</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>19.250,60</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>19.250,60</b>
<b>DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>50.000,00</b>
<b>DIVIDENDOS</b>	<b>50.000,00</b>
Dividendos a Distribuir	50.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>469.862,36</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Social	100.000,00
<b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>200.000,00</b>
(-) Capital a Integralizar	200.000,00
<b>LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>169.862,36</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>43.376,08</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, no valor de \$539.112,96 (Quinhentos e trinta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do livro Diário n.º 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31/12/2020

**LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ**  
 Administrador  
 CPF: 913.646.202-00  
 RG: 335782097 Ssp/SP

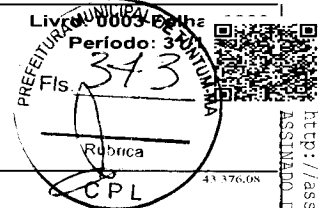
**AURIKELCE ALENCAR DA SILVA**  
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
 CPF: 002.903.672-04  
 RG: 3961650 Pci/PA



Certifico o Registro em 03/05/2021  
 Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 171172928594552

03/05/2021

L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Maraba - PA - 68.502-540



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Lucros Acumulados	43.376,08
<b>LUCRO/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>126.486,28</b>
Lucros do Exercício	126.486,28
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>539.112,96</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, no valor de \$539.112,96 (Quinhentos e trinta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas n's 01 a 22 do livro Diário n.º 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31/12/2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
Administrador  
CPF: 913.646.202-00  
RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
CPF: 002.903.672-04  
RG: 3961650 Pci/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1398751568396813094&chave2=N72jYVYDI1DmDw:BDWzow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136462020-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ AURIKELCE ALENCAR DA SILVA



03/05/2021  
Certifico o Registro em 03/05/2021  
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 171172928594552

**L. A. QUEIROZ EIRELI**  
**CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019**  
**Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540**  
**Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Livro nº 0001 Folha nº 0001  
 PRECATÓRIOS DE TITULO Nº 344  
 Rubrica  
 CPI

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>364.504,00</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	364.504,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(45.391,32)</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(45.391,32)
(-) SIMPLES Federal	(45.391,32)
<b>(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>319.112,68</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>(68.970,00)</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(68.970,00)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>250.142,68</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(123.656,40)</b>
ADMINISTRATIVAS	(123.656,40)
DESPESAS COM PESSOAL	(72.750,00)
OCUPAÇÃO	(20.400,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(16.106,40)
DESPESAS GERAIS	(14.400,00)
<b>(-) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>126.486,28</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>126.486,28</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>126.486,28</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do livro Diário n.º 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31/12/2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
 Administrador  
 CPF: 913.646.202-00  
 RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
 CPF: 002.903.672-04  
 RG: 3961650 Pci/PA

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWpL-TE6qS9K68730g6chave2=K72jyVYD1lDmWw\\_BDXTow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWpL-TE6qS9K68730g6chave2=K72jyVYD1lDmWw_BDXTow)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ L00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA



03/05/2021

Certifico o Registro em 03/05/2021  
 Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 171172928594552

L. A. QUEIROZ EIRELI  
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0003 Folha: 0005  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
 Valores expressos em Reais (R\$)



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qkzj-756gdc9n68730g4chave2=K72jYVYDILDMCWA\_BDRICOM  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1012 ALEXANDRE QUEIROZ QUEIROZ/00290367204-ADRIKELCE ALENCAR DA SILVA

Liquidez Imediata

407.662,36  
 -----  
 69.250,60 = R\$ 5,89

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

539.112,96  
 -----  
 69.250,60 = R\$ 7,78

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 7,78 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

519.862,36  
 -----  
 69.250,60 = R\$ 7,51

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 7,51 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

539.112,96  
 -----  
 69.250,60 = R\$ 7,78

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 7,78 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

0,00  
 ----- x 100 = 0,00%  
 469.862,36

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

0,00  
 ----- x 100 = 0,00%  
 469.862,36

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

126.486,28  
 ----- x 100 = 30,86%  
 409.895,32

A empresa obteve 30,86% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



Certifico o Registro em 03/05/2021  
 Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 171172928594552

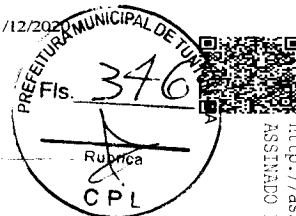
03/05/2021



L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)



Giro do Ativo

0,00  
-----  
479.544,82 = R\$ 0,00

A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

126.486,28  
----- x 100 = 26,38%  
479.544,82

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 26,38% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

33.110,20  
----- x 100 = 7,67%  
431.619,22

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 7,67% de lucro.

Composição do Endividamento

69.250,60  
----- x 100 = 100,00%  
69.250,60

A empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas das folhas n°s 01 a 22 do livro Diário n° 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31/12/2020

03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021  
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 171172928594552



216439167



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	216439167 - 03/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063-0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021  
SOB N: 20000708725

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 00290367204 - AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

Cpf. 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral



03/05/2021  
Certifico o Registro em 03/05/2021  
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 171172928594552

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 106, Novo Horizonte Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCOPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**CNAE FISCAL**

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
8219-9/01 - fotocópias

Req: 81100000601428

Página 1

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T57yanXCPHa6w&chave2=K72jyVpD1IomIwa\_BDhXor  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

Req: 81100000601428

Página 2

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
L. A. QUEIROZ EIRELI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qdyt-157yanf3fpa6w6chavez2=k72lyyyd1Dmduw\_BDKKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1J2Z ALEXANDRE QUEIROZ

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO,

Req: 81100000601428

Página 3

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**CNAE FISCAL**

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Req: 81100000601428

Página 4

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABA - PA, 27 de agosto de 2021.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81100000601428

Página 5



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

30/08/2021



215915496



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	215915496 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
 CNPJ 34.791.063/0001-25  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021  
 SOB Nº: 20000730046

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000730046

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

  
 Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
 Secretaria Geral

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021  
 Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 187394274670952



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1334971-571a2d1c1pa6w4chave=2-N721VVD11omDmDm\_BDU30W  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 106, Novo Horizonte Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**CNAE FISCAL**

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 8219-9/01 - fotocópias

Req: 81100000601428

Página 1

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q9y2-157yan0Cpfa6wchachev2jYVWQ1DM0W\_BDNZow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136460200-1017 ALEXANDRE QUEIROZ

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

Req: 81100000601428

Página 2

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

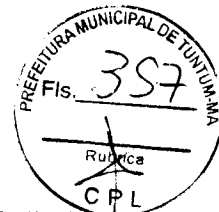
Req: 81100000601428

Página 3



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

30/08/2021



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**CNAE FISCAL**

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Req: 81100000601428

Página 4



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

30/08/2021

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

**MARABA - PA, 27 de agosto de 2021.**

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81100000601428

Página 5

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952



215915496



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	215915496 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021  
SOB N: 20000730046

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000730046

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 30/08/2021  
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 187394274670952

30/08/2021



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: <b>L. A. QUEIROZ EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</b>			
NIRE <b>15600325698</b>	CNPJ <b>34.791.063/0001-25</b>	Arquivamento do Ato Constitutivo <b>06/09/2019</b>	Início da Atividade <b>06/09/2019</b>
Endereço: <b>RUA CARAJÁS 406, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA - CEP: 68502540</b>			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	<b>REGISTRO ATIVO</b>	<b>Sam Status</b>
	<b>20000730046</b>		
Ato:	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>		
Evento:	<b>051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		
Arquivamento(s) posteriores (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
091	15600325698	06/09/2019	ATO CONSTITUTIVO
091	20000622939	06/09/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20000625626	27/09/2019	BALANÇO
002	20000638936	14/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000638936	14/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000649236	19/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000649236	19/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000661893	14/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000661893	14/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000665078	03/08/2020	BALANÇO
002	20000681547	17/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000681547	17/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000708725	03/05/2021	BALANÇO
002	20000730046	30/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000730046	30/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

225147076



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

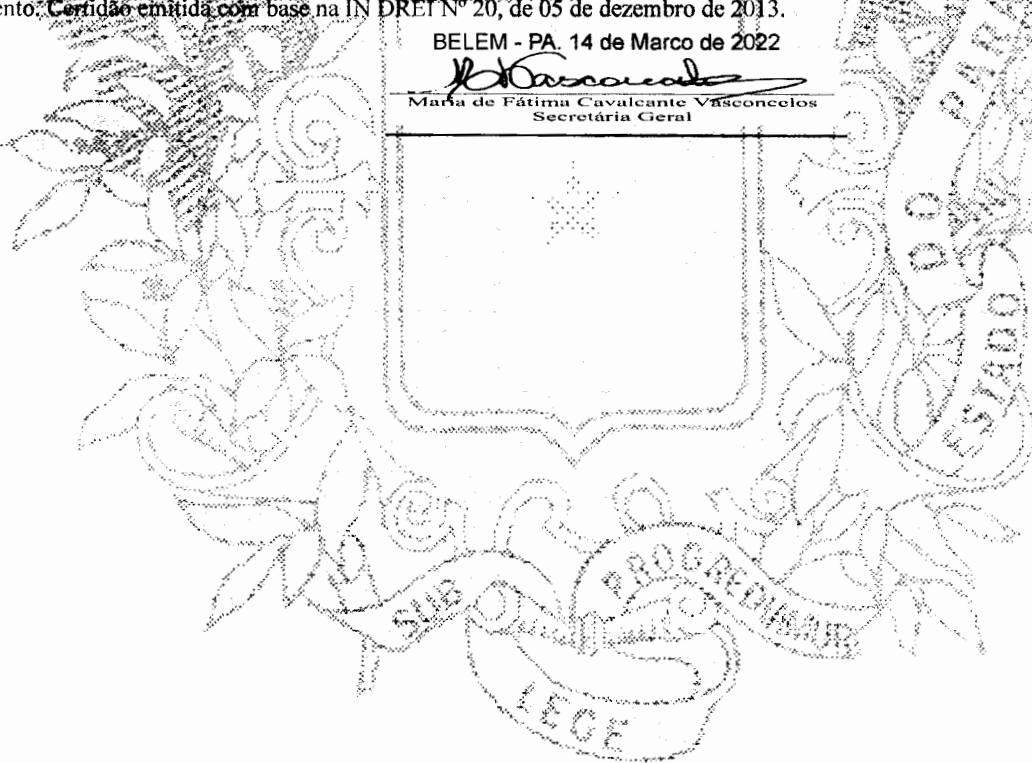
Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: <b>L.A. QUEIROZ EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</b>			
NIRE <b>15600325698</b>	CNPJ <b>34.791.063/0001-25</b>	Arquivamento do Ato Constitutivo <b>06/09/2019</b>	Início da Atividade <b>06/09/2019</b>
Endereço: <b>RUA CARAJÁS 106 NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA - CEP: 68502540</b>			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/relvalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/relvalidadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DRET Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 14 de Março de 2022

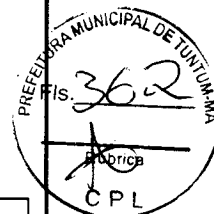
*Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos*  
 Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
 Secretária Geral



225147076







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.791.063/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. A. QUEIROZ EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAN NORTE ARMAZEM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CARAJAS	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.502-540	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE_AUXILIAR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (94) 9205-1661
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

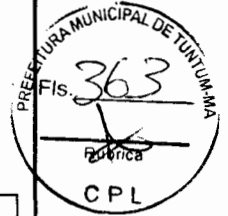
Emitido no dia 22/02/2022 às 11:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.791.063/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L. A. QUEIROZ EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R CARAJAS</b>	NÚMERO <b>106</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.502-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>MARABA</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE_AUXILIAR@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(94) 9205-1661</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

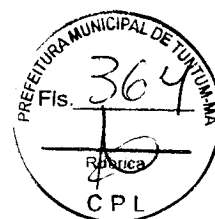
Emitido no dia 22/02/2022 às 11:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3



Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de Diário nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI

Endereço: RUA CARAJÁS, 106

Bairro: NOVO HORIZONTE

C.E.P.: 68502540

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600325698 e arquivado em 06/09/2019.  
Inscrição Estadual nº 156601028 e C.N.P.J. nº 34791063000125

MARABÁ/PA, 30 de Abril de 2021

\_\_\_\_\_  
AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F.:00290367204  
R.G.:6139650 PC  
C.R.C.:019305

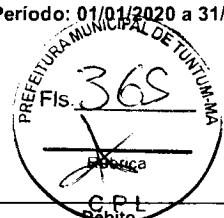
\_\_\_\_\_  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:91364620200  
R.G.:335782097 SSP



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará  
Certifico o Registro em 03/05/2021  
Arquivamento 219953198 Protocolo 216444187 de 30/04/2021  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
NIRE 15600325698  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 1912926497711

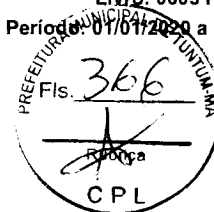
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlswkxc3r2ynh3y9h-5ztQd6hGqKAcwbkKPI2RPJhe7UuHqbfw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 00290367204 - AURIKELCE ALENCAR DA SILVA



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Debitado	Crédito
<b>Lucros do Exercício</b>		2.4.13.002.001	2538				
	Valor Referente TRANSFERENCIA LUCRO ANTERIOR			02/01/2020	384	43.376,08	
	Valor Referente PAGAMENTO DE DIVIDENDO			02/01/2020	385	50.000,00	
<b>Lucros Acumulados</b>		2.4.13.001.001	2515				
	Valor Referente TRANSFERENCIA LUCRO ANTERIOR			02/01/2020	384		43.376,08
<b>Dividendos a Distribuir</b>		2.1.11.001.001	1858				
	Valor Referente PAGAMENTO DE DIVIDENDO			02/01/2020	385	50.000,00	
	<b>Totais do dia</b>			<b>02/01/2020</b>		<b>93.376,08</b>	<b>93.376,08</b>
<b>Salários e Ordenados</b>		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/01/2020	204	5.500,00	
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/01/2020	204		5.500,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>06/01/2020</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
<b>Alugueis e Condomínios</b>		5.7.03.007.001	4430				
	Valor Referente PG ALUGUEL 01/2020			10/01/2020	111	1.700,00	
<b>Uniformes</b>		5.7.03.001.025	4352				
	Valor Referente COMPRA DE UNIFORMES			10/01/2020	346	1.250,00	
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG ALUGUEL 01/2020			10/01/2020	111		1.700,00
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente COMPRA DE UNIFORMES			10/01/2020	346	1.250,00	
	<b>Totais do dia</b>			<b>10/01/2020</b>		<b>2.950,00</b>	<b>2.950,00</b>
<b>Clientes Diversos</b>		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			13/01/2020	229	2.500,00	
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			13/01/2020	229		2.500,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>13/01/2020</b>		<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Telecomunicações</b>		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 01/2020			15/01/2020	38	205,00	
<b>Honorários Contábeis</b>		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIO 12/2019			15/01/2020	347	1.200,00	
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 01/2020			15/01/2020	38		205,00
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente HONORARIO 12/2019			15/01/2020	347	1.200,00	
	<b>Totais do dia</b>			<b>15/01/2020</b>		<b>1.405,00</b>	<b>1.405,00</b>
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			17/01/2020	140	9.850,00	
<b>Clientes Diversos</b>		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			17/01/2020	230	12.000,00	
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			17/01/2020	140		9.850,00
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			17/01/2020	230		12.000,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>17/01/2020</b>		<b>21.850,00</b>	<b>21.850,00</b>
<b>Clientes Diversos</b>		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			20/01/2020	231	4.560,00	
<b>Simplex a Recolher</b>		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente PAGAMENTO DE IMPOSTOS 12/20			20/01/2020	311	7.350,00	
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			20/01/2020	231		4.560,00
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PAGAMENTO DE IMPOSTOS 12/20			20/01/2020	311		7.350,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>20/01/2020</b>		<b>11.910,00</b>	<b>11.910,00</b>
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				

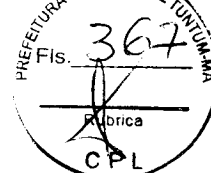
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QLSwKJc3R2Yhh3Y9h-5zCQd6hQgKACWbKPI2RPJhe7UuHqbfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1-ILITZ ALEXANDRE QUEIROZ/00290362204-ATRICKEL/CE ALENCAR DA SILVA



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

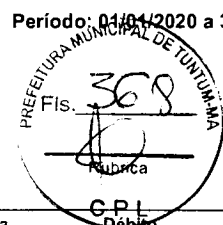
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.01.002.001	5001	27/01/2020	139	4.500,00	
Prestação de Serviços a Vista	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.01.005.001.001	2702	27/01/2020	139		4.500,00
<b>Totais do dia</b>						<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
Telecomunicações	Valor Referente INTERNET 01-2020	5.7.03.011.003	4478	29/01/2020	99	180,00	
Caixa	Valor Referente INTERNET 01-2020	1.1.01.001.001	5	29/01/2020	99		180,00
<b>Totais do dia</b>						<b>180,00</b>	<b>180,00</b>
Energia Elétrica	Valor Referente PG ENERGIA 01/2020	5.7.03.011.002	4477	31/01/2020	123	567,89	
Caixa	Valor Referente PG ENERGIA 01/2020	1.1.01.001.001	5	31/01/2020	123		567,89
<b>Totais do dia</b>						<b>567,89</b>	<b>567,89</b>
(-) SIMPLES Federal	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 01/2020	4.1.03.005.006	2831	03/02/2020	312	3.250,55	
Simplex a Recolher	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 01/2020	2.1.05.001.001	1550	03/02/2020	312		3.250,55
<b>Totais do dia</b>						<b>3.250,55</b>	<b>3.250,55</b>
Clientes Diversos	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	1.1.02.001.001	142	04/02/2020	232	7.600,00	
Prestação de Serviços a Prazo	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	4.1.01.005.001.002	2703	04/02/2020	232		7.600,00
<b>Totais do dia</b>						<b>7.600,00</b>	<b>7.600,00</b>
Clientes Diversos	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	1.1.02.001.001	142	05/02/2020	235	3.200,00	
Prestação de Serviços a Prazo	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	4.1.01.005.001.002	2703	05/02/2020	235		3.200,00
<b>Totais do dia</b>						<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>
Aluguéis e Condomínios	Valor Referente PG ALUGUEL 02/2020	5.7.03.007.001	4430	06/02/2020	112	1.700,00	
Salários e Ordenados	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS	5.7.03.001.001	4328	06/02/2020	205	5.500,00	
Caixa	Valor Referente PG ALUGUEL 02/2020	1.1.01.001.001	5	06/02/2020	112		1.700,00
Caixa	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS	1.1.01.001.001	5	06/02/2020	205		5.500,00
<b>Totais do dia</b>						<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.01.002.001	5001	12/02/2020	141	13.200,00	
Clientes Diversos	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	1.1.02.001.001	142	12/02/2020	234	12.000,00	
Prestação de Serviços a Vista	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.01.005.001.001	2702	12/02/2020	141		13.200,00
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS	1.1.01.002.001	5001	12/02/2020	234		12.000,00
<b>Totais do dia</b>						<b>25.200,00</b>	<b>25.200,00</b>
Honorários Contábeis	Valor Referente HONORARIO 01/2020	5.7.03.015.007	4538	14/02/2020	348	1.200,00	
Banco Sicoob	Valor Referente HONORARIO 01/2020	1.1.01.002.001	5001	14/02/2020	348		1.200,00
<b>Totais do dia</b>						<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy\\_qlswkj3k2yh3y9h-5z0d6h0gkacwbpkpl2rpuhe7uuhqbfw](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bisy_qlswkj3k2yh3y9h-5z0d6h0gkacwbpkpl2rpuhe7uuhqbfw)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1/ITZ ALEXANDRE QUEIROZ/00290367204-4/ATRIKELCE ALENCAR DA SILVA



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

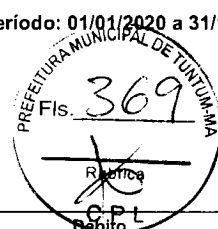
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
<b>Telecomunicações</b>		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 02/2020			15/02/2020	39	205,00	
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 02/2020			15/02/2020	39		205,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>15/02/2020</b>		<b>205,00</b>	<b>205,00</b>
<b>Compras de Mercadorias a Vista</b>		5.1.03.001.004	3034				
	Valor Referente MERCADORIAS			17/02/2020	223	12.000,00	
<b>Clientes Diversos</b>		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS			17/02/2020	233	2.500,00	
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente MERCADORIAS			17/02/2020	223		12.000,00
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS			17/02/2020	233	2.500,00	
	<b>Totais do dia</b>			<b>17/02/2020</b>		<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>
<b>Clientes Diversos</b>		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			20/02/2020	236	3.330,00	
<b>Simplex a Recolher</b>		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 01 2020			20/02/2020	313	3.250,55	
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			20/02/2020	236		3.330,00
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 01 2020			20/02/2020	313		3.250,55
	<b>Totais do dia</b>			<b>20/02/2020</b>		<b>6.580,55</b>	<b>6.580,55</b>
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS			25/02/2020	237	4.560,00	
<b>Clientes Diversos</b>		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS			25/02/2020	237		4.560,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>25/02/2020</b>		<b>4.560,00</b>	<b>4.560,00</b>
<b>Telecomunicações</b>		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 02/2020			28/02/2020	100	180,00	
<b>Energia Elétrica</b>		5.7.03.011.002	4477				
	Valor Referente PG ENERGIA 02/2020			28/02/2020	127	678,90	
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			28/02/2020	142	7.200,00	
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 02/2020			28/02/2020	100		180,00
	Valor Referente PG ENERGIA 02/2020			28/02/2020	127		678,90
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			28/02/2020	142		7.200,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>28/02/2020</b>		<b>8.058,90</b>	<b>8.058,90</b>
<b>(-) SIMPLES Federal</b>		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 02 20			02/03/2020	314	3.856,74	
<b>Simplex a Recolher</b>		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 02 20			02/03/2020	314		3.856,74
	<b>Totais do dia</b>			<b>02/03/2020</b>		<b>3.856,74</b>	<b>3.856,74</b>
<b>Aluguéis e Condomínios</b>		5.7.03.007.001	4430				
	Valor Referente PG ALUGUEL 03/2020			05/03/2020	113	1.700,00	
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			05/03/2020	143	3.500,00	
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG ALUGUEL 03/2020			05/03/2020	113		1.700,00
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			05/03/2020	143		3.500,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>05/03/2020</b>		<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>
<b>Salários e Ordenados</b>		5.7.03.001.001	4328				



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/03/2020	206	5.500,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/03/2020	206		5.500,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>06/03/2020</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			09/03/2020	238	7.600,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			09/03/2020	238		7.600,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>09/03/2020</b>		<b>7.600,00</b>	<b>7.600,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			10/03/2020	144	1.860,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			10/03/2020	144		1.860,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>10/03/2020</b>		<b>1.860,00</b>	<b>1.860,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			13/03/2020	145	4.680,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			13/03/2020	241	5.620,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			13/03/2020	145		4.680,00
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			13/03/2020	241		5.620,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>13/03/2020</b>		<b>10.300,00</b>	<b>10.300,00</b>
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 03/2020			15/03/2020	40	205,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 03/2020			15/03/2020	40		205,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>15/03/2020</b>		<b>205,00</b>	<b>205,00</b>
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIO 02/2020			16/03/2020	349	1.200,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente HONORARIO 02/2020			16/03/2020	349		1.200,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>16/03/2020</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			17/03/2020	146	7.964,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			17/03/2020	146		7.964,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>17/03/2020</b>		<b>7.964,00</b>	<b>7.964,00</b>
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			20/03/2020	243	12.000,00	
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 02/20			20/03/2020	315	3.856,74	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			20/03/2020	243		12.000,00
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 02/20			20/03/2020	315		3.856,74
	<b>Totais do dia</b>			<b>20/03/2020</b>		<b>15.856,74</b>	<b>15.856,74</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			24/03/2020	147	350,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			24/03/2020	148	50,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			24/03/2020	147		350,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlSWKJc3R2Yhh3Y9h-5ztQd6h0GKACWbKPL2Rpuhe7UuHqbfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1LITZ ALEXANDRE QUEIROZ|00290367204-AMRIKELCE ALEMAR DA SILVA

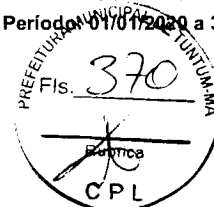


Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Debitado	Crédito
						Saldo Transportado:	-50,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			24/03/2020	148		50,00
	Totais do dia			24/03/2020		400,00	400,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			25/03/2020	240	3.330,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			25/03/2020	240		3.330,00
	Totais do dia			25/03/2020		3.330,00	3.330,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			26/03/2020	244	1.520,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			26/03/2020	244		1.520,00
	Totais do dia			26/03/2020		1.520,00	1.520,00
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 03-2020			27/03/2020	101	180,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 03-2020			27/03/2020	101		180,00
	Totais do dia			27/03/2020		180,00	180,00
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477				
	Valor Referente PG ENERGIA 03/2020			30/03/2020	128	789,45	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			30/03/2020	239	3.200,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG ENERGIA 03/2020			30/03/2020	128		789,45
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			30/03/2020	239		3.200,00
	Totais do dia			30/03/2020		3.989,45	3.989,45
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			02/04/2020	150	6.352,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			02/04/2020	150		6.352,00
	Totais do dia			02/04/2020		6.352,00	6.352,00
Aluguéis e Condomínios		5.7.03.007.001	4430				
	Valor Referente PG ALUGUEL 04/2020			03/04/2020	114	1.700,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 03/2021			03/04/2020	316	2.351,15	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG ALUGUEL 04/2020			03/04/2020	114		1.700,00
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 03/2021			03/04/2020	316		2.351,15
	Totais do dia			03/04/2020		4.051,15	4.051,15
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			06/04/2020	151	4.570,00	
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/04/2020	207	5.500,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			06/04/2020	151		4.570,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/04/2020	207	5.500,00	
	Totais do dia			06/04/2020		10.070,00	10.070,00
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 04/2020			15/04/2020	41	205,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				

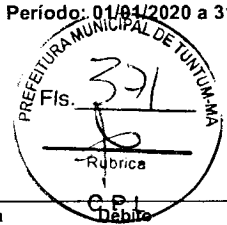
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_Ql5wKJc3R2Yh3Y9h-5ztQd6h0GkACwBkPL2RpThe7Uhgbfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1LITZ ALEXANDRE QUEIROZ|00290362204-ADRIKELCE ALMEIDA DA SILVA





Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito	
Saldo Transportado:							-205,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			15/04/2020	152	7.000,00		
	Valor Referente RECEBIMENTO			15/04/2020	242	5.620,00		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			15/04/2020	247	6.540,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente INTERNET 04/2020			15/04/2020	41		205,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			15/04/2020	152		7.000,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente RECEBIMENTO			15/04/2020	242		5.620,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			15/04/2020	247		6.540,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>19.365,00</b>	<b>19.365,00</b>	
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			16/04/2020	153	75,00		
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538					
	Valor Referente HONORARIO 03/2020			16/04/2020	350	1.200,00		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			16/04/2020	153		75,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente HONORARIO 03/2020			16/04/2020	350		1.200,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>1.275,00</b>	<b>1.275,00</b>	
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			17/04/2020	154	50,00		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			17/04/2020	248	8.600,00		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			17/04/2020	154		50,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			17/04/2020	248		8.600,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>8.650,00</b>	<b>8.650,00</b>	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			20/04/2020	155	350,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			20/04/2020	156	69,00		
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034					
	Valor Referente MERCADORIAS			20/04/2020	224	15.600,00		
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550					
	Valor Referente PG IMPOSTOS 03/2020			20/04/2020	317	2.351,15		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			20/04/2020	155		350,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			20/04/2020	156		69,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente MERCADORIAS			20/04/2020	224		15.600,00	
	Valor Referente PG IMPOSTOS 03/2020			20/04/2020	317		2.351,15	
<b>Totais do dia</b>						<b>18.370,15</b>	<b>18.370,15</b>	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			23/04/2020	157	8.500,00		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			23/04/2020	157		8.500,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			27/04/2020	158	6.500,00		
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			27/04/2020	159	745,00		



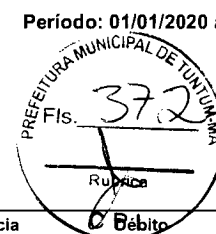
Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Crédito	Debito	
<b>Saldo Transportado:</b>							-7.245,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			27/04/2020	160	90,00		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			27/04/2020	158	6.500,00		
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			27/04/2020	159	745,00		
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			27/04/2020	160	90,00		
	<b>Totais do dia</b>			<b>27/04/2020</b>		<b>7.335,00</b>	<b>7.335,00</b>	
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478					
	Valor Referente INTERNET 04-2020			28/04/2020	102	180,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente INTERNET 04-2020			28/04/2020	102	180,00		
	<b>Totais do dia</b>			<b>28/04/2020</b>		<b>180,00</b>	<b>180,00</b>	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO			29/04/2020	245	12.000,00		
	Valor Referente RECEBIMENTO			29/04/2020	246	1.520,00		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente RECEBIMENTO			29/04/2020	245	12.000,00		
	Valor Referente RECEBIMENTO			29/04/2020	246	1.520,00		
	<b>Totais do dia</b>			<b>29/04/2020</b>		<b>13.520,00</b>	<b>13.520,00</b>	
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477					
	Valor Referente PG ENERGIA 04/2020			30/04/2020	129	894,98		
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/04/2020	161	12.000,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente PG ENERGIA 04/2020			30/04/2020	129	894,98		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/04/2020	161	12.000,00		
	<b>Totais do dia</b>			<b>30/04/2020</b>		<b>12.894,98</b>	<b>12.894,98</b>	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831					
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 04 20			01/05/2020	318	3.956,30		
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550					
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 04 20			01/05/2020	318	3.956,30		
	<b>Totais do dia</b>			<b>01/05/2020</b>		<b>3.956,30</b>	<b>3.956,30</b>	
Aluguéis e Condomínios		5.7.03.007.001	4430					
	Valor Referente PG ALUGUÉL 05/2020			02/05/2020	115	1.700,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente PG ALUGUÉL 05/2020			02/05/2020	115	1.700,00		
	<b>Totais do dia</b>			<b>02/05/2020</b>		<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			05/05/2020	162	2.500,00		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			05/05/2020	260	3.000,00		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			05/05/2020	162	2.500,00		
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			05/05/2020	260	3.000,00		
	<b>Totais do dia</b>			<b>05/05/2020</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328					
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/05/2020	208	5.500,00		
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/05/2020	208	5.500,00		
	<b>Totais do dia</b>			<b>06/05/2020</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					

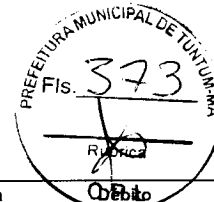
[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\\_qlswk7c3r2yh3y9h-5ztcq6h0gkacwbkpr12rp0ne7uuqpfw](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswk7c3r2yh3y9h-5ztcq6h0gkacwbkpr12rp0ne7uuqpfw)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-IIIIZ-ALEXANDRE QUEIROZ/100290367204-AIRTELICE AIENCAR DA SILVA



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**



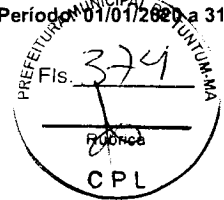
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Debito	Crédito	
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO	1.1.01.002.001	5001	12/05/2020	249	6.540,00		
Clientes Diversos	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	1.1.02.001.001	142	12/05/2020	261	1.200,00		
	Valor Referente RECEBIMENTO			12/05/2020	249		6.540,00	
Prestação de Serviços a Prazo	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	4.1.01.005.001.002	2703	12/05/2020	261		1.200,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>12/05/2020</b>	<b>7.740,00</b>	<b>7.740,00</b>
Telecomunicações	Valor Referente INTERNET 05/2020	5.7.03.011.003	4478	15/05/2020	42	205,00		
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.01.002.001	5001	15/05/2020	163	5.200,00		
Honorários Contábeis	Valor Referente HONORARIO 04/2020	5.7.03.015.007	4538	15/05/2020	351	1.200,00		
Caixa	Valor Referente INTERNET 05/2020	1.1.01.001.001	5	15/05/2020	42		205,00	
Prestação de Serviços a Vista	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.01.005.001.001	2702	15/05/2020	163		5.200,00	
Banco Sicoob	Valor Referente HONORARIO 04/2020	1.1.01.002.001	5001	15/05/2020	351		1.200,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>15/05/2020</b>	<b>6.605,00</b>	<b>6.605,00</b>
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO	1.1.01.002.001	5001	20/05/2020	250	8.600,00		
Clientes Diversos	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	1.1.02.001.001	142	20/05/2020	262	6.500,00		
Simplex a Recolher	Valor Referente PG IMPOSTOS 04/2020	2.1.05.001.001	1550	20/05/2020	319	3.956,30		
Clientes Diversos	Valor Referente RECEBIMENTO	1.1.02.001.001	142	20/05/2020	250		8.600,00	
Prestação de Serviços a Prazo	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	4.1.01.005.001.002	2703	20/05/2020	262		6.500,00	
Banco Sicoob	Valor Referente PG IMPOSTOS 04/2020	1.1.01.002.001	5001	20/05/2020	319		3.956,30	
<b>Totais do dia</b>						<b>20/05/2020</b>	<b>19.056,30</b>	<b>19.056,30</b>
Telecomunicações	Valor Referente INTERNET 05-2020	5.7.03.011.003	4478	29/05/2020	103	180,00		
Energia Elétrica	Valor Referente PG ENERGIA 05/2020	5.7.03.011.002	4477	29/05/2020	130	901,34		
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.01.002.001	5001	29/05/2020	167	1.200,00		
Caixa	Valor Referente INTERNET 05-2020	1.1.01.001.001	5	29/05/2020	103		180,00	
	Valor Referente PG ENERGIA 05/2020			29/05/2020	130		901,34	
Prestação de Serviços a Vista	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.01.005.001.001	2702	29/05/2020	167		1.200,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>29/05/2020</b>	<b>2.281,34</b>	<b>2.281,34</b>
(-) SIMPLES Federal	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 05/2020	4.1.03.005.006	2831	01/06/2020	320	4.102,25		
Simplex a Recolher	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 05/2020	2.1.05.001.001	1550	01/06/2020	320		4.102,25	
<b>Totais do dia</b>						<b>01/06/2020</b>	<b>4.102,25</b>	<b>4.102,25</b>
Aluguéis e Condomínios	Valor Referente PG ALUGUEL 06/2020	5.7.03.007.001	4430	05/06/2020	116	1.700,00		
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.01.002.001	5001	05/06/2020	165	3.500,00		
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			05/06/2020	168	350,00		



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Debitado	Crédito
						Saldo Transportado:	-5.550,00
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG ALUGUEL 06 2020			05/06/2020	116		1.700,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			05/06/2020	165		3.500,00
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			05/06/2020	168		350,00
			Totais do dia	05/06/2020		5.550,00	5.550,00
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			08/06/2020	209	5.500,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			08/06/2020	263	3.090,00	
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			08/06/2020	209		5.500,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			08/06/2020	263		3.000,00
			Totais do dia	08/06/2020		8.500,00	8.500,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			10/06/2020	266	7.100,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			10/06/2020	266		7.100,00
			Totais do dia	10/06/2020		7.100,00	7.100,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			11/06/2020	264	1.200,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			11/06/2020	264		1.200,00
			Totais do dia	11/06/2020		1.200,00	1.200,00
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 06/2020			15/06/2020	43	205,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			15/06/2020	166	2.500,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			15/06/2020	169	1.400,00	
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034				
	Valor Referente MERCADORIAS			15/06/2020	225	14.650,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			15/06/2020	267	1.100,00	
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIO 05/2020			15/06/2020	352	1.200,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 06/2020			15/06/2020	43		205,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			15/06/2020	166		2.500,00
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			15/06/2020	169		1.400,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente MERCADORIAS			15/06/2020	225		14.650,00
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			15/06/2020	267		1.100,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente HONORARIO 05/2020			15/06/2020	352		1.200,00
			Totais do dia	15/06/2020		21.055,00	21.055,00
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 05/2020			19/06/2020	321	4.102,25	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 05/2020			19/06/2020	321		4.102,25
			Totais do dia	19/06/2020		4.102,25	4.102,25
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			22/06/2020	171	546,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y\_Ql5wKjC3R2Yh3y9h-5zicOd6hQKACWbKPl2RPJhe7UuHqFw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-ITIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 00290367204-AURILEICE ALENCAR DA SILVA



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito	
							-546,00	
	<b>Saldo Transportado:</b>							
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO			22/06/2020	265	6.500,00		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			22/06/2020	171		546,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente RECEBIMENTO			22/06/2020	265		6.500,00	
				<b>Totais do dia</b>	<b>22/06/2020</b>	<b>7.046,00</b>	<b>7.046,00</b>	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			25/06/2020	268	3.600,00		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			25/06/2020	268		3.600,00	
				<b>Totais do dia</b>	<b>25/06/2020</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.600,00</b>	
Comunicações		5.7.03.011.003	4478					
	Valor Referente INTERNET 06-2020			29/06/2020	104	180,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente INTERNET 06-2020			29/06/2020	104		180,00	
				<b>Totais do dia</b>	<b>29/06/2020</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>	
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477					
	Valor Referente PG ENERGIA 06/2020			30/06/2020	131	1.026,77		
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/06/2020	172	820,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente PG ENERGIA 06/2020			30/06/2020	131		1.026,77	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/06/2020	172		820,00	
				<b>Totais do dia</b>	<b>30/06/2020</b>	<b>1.846,77</b>	<b>1.846,77</b>	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831					
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 06/2020			01/07/2020	322	3.988,27		
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550					
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 06/2020			01/07/2020	322		3.988,27	
				<b>Totais do dia</b>	<b>01/07/2020</b>	<b>3.988,27</b>	<b>3.988,27</b>	
Imóveis e Condomínios		5.7.03.007.001	4430					
	Valor Referente PG ALUGUEL 07/2020			04/07/2020	117	1.700,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente PG ALUGUEL 07/2020			04/07/2020	117		1.700,00	
				<b>Totais do dia</b>	<b>04/07/2020</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>	
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328					
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/07/2020	210	5.500,00		
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			06/07/2020	210		5.500,00	
				<b>Totais do dia</b>	<b>06/07/2020</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			07/07/2020	173	1.600,00		
	Valor Referente RECEBIMENTO			07/07/2020	269	7.100,00		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			07/07/2020	173		1.600,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente RECEBIMENTO			07/07/2020	269		7.100,00	
				<b>Totais do dia</b>	<b>07/07/2020</b>	<b>8.700,00</b>	<b>8.700,00</b>	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			08/07/2020	272	3.550,00		
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			08/07/2020	272		3.550,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlswkoc3r2yh3y9n-5ztq6h0gkacwbkpl2rpuhe7uuhqf7w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-ITIZ ALEXANDRE QUEIROZ/100290267204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

L. A. QUEIROZ EIRELI  
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

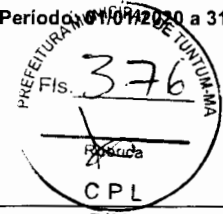
Livro: 0003 Folha: 0012  
 Período: 01/07/2020 a 31/1



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
				Totais do dia	08/07/2020	3.550,00	3.550,00
<b>Clientes Diversos</b>		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			13/07/2020	273	4.600,00	
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			13/07/2020	273		4.600,00
				Totais do dia	13/07/2020	4.600,00	4.600,00
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			14/07/2020	174	785,00	
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			14/07/2020	174		785,00
				Totais do dia	14/07/2020	785,00	785,00
<b>Telecomunicações</b>		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 07/2020			15/07/2020	44	205,00	
<b>Honorários Contábeis</b>		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIO 06/2020			15/07/2020	353	1.200,00	
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 07/2020			15/07/2020	44		205,00
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente HONORARIO 06/2020			15/07/2020	353		1.200,00
				Totais do dia	15/07/2020	1.405,00	1.405,00
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			16/07/2020	270	1.100,00	
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente RECEBIMENTO			16/07/2020	270		1.100,00
				Totais do dia	16/07/2020	1.100,00	1.100,00
<b>Simples a Recolher</b>		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 06/2020			20/07/2020	323	3.988,27	
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 06/2020			20/07/2020	323		3.988,27
				Totais do dia	20/07/2020	3.988,27	3.988,27
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			22/07/2020	175	645,00	
<b>Clientes Diversos</b>		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			22/07/2020	274	2.400,00	
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			22/07/2020	175		645,00
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			22/07/2020	274		2.400,00
				Totais do dia	22/07/2020	3.045,00	3.045,00
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			24/07/2020	271	3.600,00	
<b>Clientes Diversos</b>		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			24/07/2020	271		3.600,00
				Totais do dia	24/07/2020	3.600,00	3.600,00
<b>Telecomunicações</b>		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 07-2020			30/07/2020	105	180,00	
<b>Banco Sicoob</b>		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/07/2020	176	1.400,00	
<b>Caixa</b>		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 07-2020			30/07/2020	105		180,00
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/07/2020	176		1.400,00
				Totais do dia	30/07/2020	1.580,00	1.580,00

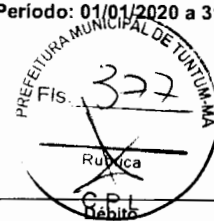
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y\_Ql5wKJc3R2Yh3Yh-5zE0d6hgKACWbKPL2RPDhe7UuHqbfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91164620200-LITZ ALEXANDRE QUEIROZ 00290362704-ADRIKEICE ALENCAR DA SILVA



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Seqüência	Débito	Crédito
Energia Elétrica	Valor Referente PG ENERGIA 07/2020	5.7.03.011.002	4477	31/07/2020	132	1.110,99	
Caixa	Valor Referente PG ENERGIA 07/2020	1.1.01.001.001	5	31/07/2020	132		1.110,99
<b>Totais do dia</b>						<b>1.110,99</b>	<b>1.110,99</b>
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.01.002.001	5001	03/08/2020	177	1.200,00	
Clientes Diversos	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	1.1.02.001.001	142	03/08/2020	278	6.500,00	
(-) SIMPLES Federal	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 07/2020	4.1.03.005.006	2831	03/08/2020	324	4.096,45	
Prestação de Serviços a Vista	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.01.005.001.001	2702	03/08/2020	177		1.200,00
Prestação de Serviços a Prazo	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	4.1.01.005.001.002	2703	03/08/2020	278		6.500,00
Simplex a Recolher	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 07/2020	2.1.05.001.001	1550	03/08/2020	324	4.096,45	
<b>Totais do dia</b>						<b>11.796,45</b>	<b>11.796,45</b>
Aluguéis e Condomínios	Valor Referente PG ALUGUEL 08/2020	5.7.03.007.001	4430	05/08/2020	118	1.700,00	
Caixa	Valor Referente PG ALUGUEL 08/2020	1.1.01.001.001	5	05/08/2020	118		1.700,00
<b>Totais do dia</b>						<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
Salários e Ordenados	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS	5.7.03.001.001	4328	06/08/2020	211	5.500,00	
Banco Sicoob	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS	1.1.01.002.001	5001	06/08/2020	211		5.500,00
<b>Totais do dia</b>						<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.01.002.001	5001	10/08/2020	178	890,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO			10/08/2020	275	3.550,00	
Prestação de Serviços a Vista	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.01.005.001.001	2702	10/08/2020	178		890,00
Clientes Diversos	Valor Referente RECEBIMENTO	1.1.02.001.001	142	10/08/2020	275		3.550,00
<b>Totais do dia</b>						<b>4.440,00</b>	<b>4.440,00</b>
Clientes Diversos	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	1.1.02.001.001	142	13/08/2020	279	3.220,00	
Prestação de Serviços a Prazo	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	4.1.01.005.001.002	2703	13/08/2020	279		3.220,00
<b>Totais do dia</b>						<b>3.220,00</b>	<b>3.220,00</b>
Banco Sicoob	Valor Referente RECEBIMENTO	1.1.01.002.001	5001	14/08/2020	276	4.600,00	
Clientes Diversos	Valor Referente RECEBIMENTO	1.1.02.001.001	142	14/08/2020	276		4.600,00
<b>Totais do dia</b>						<b>4.600,00</b>	<b>4.600,00</b>
Telecomunicações	Valor Referente INTERNET 08/2020	5.7.03.011.003	4478	15/08/2020	45	205,00	
Honorários Contábeis	Valor Referente HONORARIO 07/2020	5.7.03.015.007	4538	15/08/2020	354	1.200,00	
Caixa	Valor Referente INTERNET 08/2020	1.1.01.001.001	5	15/08/2020	45		205,00
Banco Sicoob	Valor Referente HONORARIO 07/2020	1.1.01.002.001	5001	15/08/2020	354		1.200,00
<b>Totais do dia</b>						<b>1.405,00</b>	<b>1.405,00</b>

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QLSwKJc3R2Yh3Yh-5zF0d6hQGAQWbKPl2RPUhe7UuHqbfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-ITIZ ALEXANDRE QUEIROZ/00230367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência		Crédito
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			19/08/2020	179	980,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			19/08/2020	179		980,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>19/08/2020</b>		<b>980,00</b>	<b>980,00</b>
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034				
	Valor Referente MERCADORIAS			20/08/2020	226	7.000,00	
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 07/2020			20/08/2020	325	4.096,45	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente MERCADORIAS			20/08/2020	226		7.000,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 07/2020			20/08/2020	325	4.096,45	
	<b>Totais do dia</b>			<b>20/08/2020</b>		<b>11.096,45</b>	<b>11.096,45</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			25/08/2020	277	2.400,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			25/08/2020	277		2.400,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>25/08/2020</b>		<b>2.400,00</b>	<b>2.400,00</b>
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			26/08/2020	280	4.100,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			26/08/2020	280		4.100,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>26/08/2020</b>		<b>4.100,00</b>	<b>4.100,00</b>
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 08-2020			28/08/2020	106	180,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			28/08/2020	180	763,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			28/08/2020	281	750,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 08-2020			28/08/2020	106		180,00
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			28/08/2020	180		763,00
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			28/08/2020	281		750,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>28/08/2020</b>		<b>1.693,00</b>	<b>1.693,00</b>
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477				
	Valor Referente PG ENERGIA 08/2020			31/08/2020	133	1.000,76	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG ENERGIA 08/2020			31/08/2020	133		1.000,76
	<b>Totais do dia</b>			<b>31/08/2020</b>		<b>1.000,76</b>	<b>1.000,76</b>
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 08/2020			01/09/2020	326	4.635,78	
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 08/2020			01/09/2020	326		4.635,78
	<b>Totais do dia</b>			<b>01/09/2020</b>		<b>4.635,78</b>	<b>4.635,78</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			04/09/2020	282	6.500,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			04/09/2020	282		6.500,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>04/09/2020</b>		<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>
Aluguéis e Condomínios		5.7.03.007.001	4430				
	Valor Referente PG ALUGUEL 09/2020			05/09/2020	119	1.700,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_qlswkrc3R2Yh3Y9h-5ztQd6hQGKAQwbKPL2RPJhe7uuHqBfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-INITZ-ALEXANDRE QUEIROZ 00290367204-AURITKEICE-ALENCAR DA SILVA



L. A. QUEIROZ EIRELI  
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

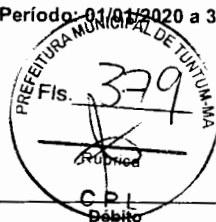
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
<b>Saldo Transportado:</b>							<b>-1.700,00</b>
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG ALUGUEL 09/2020			05/09/2020	119		1.700,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>05/09/2020</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			07/09/2020	212	5.500,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			07/09/2020	286	3.200,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			07/09/2020	212		5.500,00
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			07/09/2020	286		3.200,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>07/09/2020</b>	<b>8.700,00</b>	<b>8.700,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			15/09/2020	181	1.500,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO			15/09/2020	283	3.220,00	
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIO 08/2020			15/09/2020	355	1.200,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			15/09/2020	181		1.500,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			15/09/2020	283		3.220,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente HONORARIO 08/2020			15/09/2020	355		1.200,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>15/09/2020</b>	<b>5.920,00</b>	<b>5.920,00</b>
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 09/2020			16/09/2020	46	205,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			16/09/2020	287	4.150,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 09/2020			16/09/2020	46		205,00
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			16/09/2020	287		4.150,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>16/09/2020</b>	<b>4.355,00</b>	<b>4.355,00</b>
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 08/2020			18/09/2020	327	4.635,78	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 08/2020			18/09/2020	327		4.635,78
				<b>Totais do dia</b>	<b>18/09/2020</b>	<b>4.635,78</b>	<b>4.635,78</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			21/09/2020	182	5.000,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			21/09/2020	288	6.300,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			21/09/2020	182		5.000,00
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			21/09/2020	288		6.300,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>21/09/2020</b>	<b>11.300,00</b>	<b>11.300,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			25/09/2020	284	4.100,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			25/09/2020	284		4.100,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>25/09/2020</b>	<b>4.100,00</b>	<b>4.100,00</b>
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			28/09/2020	289	5.500,00	

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy\\_QlSwKJc3R2Yh3Y9h-5zfcQd6hQgKAQwbKPL2RPJhe7UuHqbfw](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKJc3R2Yh3Y9h-5zfcQd6hQgKAQwbKPL2RPJhe7UuHqbfw)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1111Z ALEXANDRE QUEIROZ | 002900367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

L. A. QUEIROZ EIRELI  
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0003 Folha: 0016

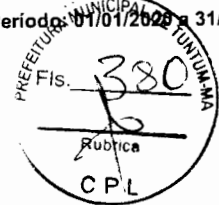
Período: 01/01/2020 a 31/1



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Debito	Crédito
<b>Saldo Transportado:</b>							<b>-5.500,00</b>
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			28/09/2020	289		5.500,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>28/09/2020</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 09-2020			30/09/2020	107	180,00	
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477				
	Valor Referente PG ENERGIA 09 2020			30/09/2020	134	1.200,23	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			30/09/2020	285	750,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 09-2020			30/09/2020	107		180,00
	Valor Referente PG ENERGIA 09 2020			30/09/2020	134		1.200,23
Cientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			30/09/2020	285		750,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>30/09/2020</b>	<b>2.130,23</b>	<b>2.130,23</b>
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 09 2020			01/10/2020	328	4.986,61	
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 09 2020			01/10/2020	328		4.986,61
				<b>Totais do dia</b>	<b>01/10/2020</b>	<b>4.986,61</b>	<b>4.986,61</b>
Aluguéis e Condomínios		5.7.03.007.001	4430				
	Valor Referente PG ALUGUEL 10 2020			05/10/2020	120	1.700,00	
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			05/10/2020	213	5.500,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			05/10/2020	290	3.200,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG ALUGUEL 10/2020			05/10/2020	120		1.700,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			05/10/2020	213		5.500,00
Cientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO			05/10/2020	290		3.200,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>05/10/2020</b>	<b>10.400,00</b>	<b>10.400,00</b>
Cientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			07/10/2020	294	1.400,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			07/10/2020	294		1.400,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>07/10/2020</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			09/10/2020	183	245,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			09/10/2020	183		245,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>09/10/2020</b>	<b>245,00</b>	<b>245,00</b>
Cientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			12/10/2020	295	1.700,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			12/10/2020	295		1.700,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>12/10/2020</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 10 2020			15/10/2020	47	205,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			15/10/2020	291	4.150,00	
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIO 09 2020			15/10/2020	356	1.200,00	

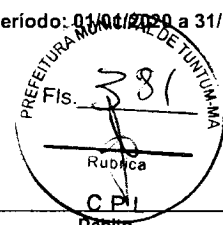
htp://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autentiacao?chave1=busj\_qlsWkUc3R2Yhh3Y9h-5zFQd6hgQkACWbKPL2RPUhe7Uuhqbfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-ITIZ ALEXANDRE QUEIROZ/00290367204-AHRIKELCE ALENCAR DA SILVA



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito	
Saldo Transportado:							-5.555,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente INTERNET 10/2020			15/10/2020	47		205,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente RECEBIMENTO			15/10/2020	291		4.150,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente HONORARIO 09/2020			15/10/2020	356		1.200,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>15/10/2020</b>	<b>5.555,00</b>	<b>5.555,00</b>
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034					
	Valor Referente MERCADORIAS			16/10/2020	227	12.300,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente MERCADORIAS			16/10/2020	227		12.300,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>16/10/2020</b>	<b>12.300,00</b>	<b>12.300,00</b>
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			19/10/2020	296	5.500,00		
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			19/10/2020	296		5.500,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>19/10/2020</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO			20/10/2020	292	6.300,00		
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550					
	Valor Referente PG IMPOSTOS 09/2020			20/10/2020	329	4.986,61		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente RECEBIMENTO			20/10/2020	292		6.300,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente PG IMPOSTOS 09/2020			20/10/2020	329	4.986,61		
<b>Totais do dia</b>						<b>20/10/2020</b>	<b>11.286,61</b>	<b>11.286,61</b>
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			22/10/2020	298	3.500,00		
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			22/10/2020	298		3.500,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>22/10/2020</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO			27/10/2020	293	5.500,00		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente RECEBIMENTO			27/10/2020	293		5.500,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>27/10/2020</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478					
	Valor Referente INTERNET 10-2020			30/10/2020	108	180,00		
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477					
	Valor Referente PG ENERGIA 10/2020			30/10/2020	135	1.090,45		
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/10/2020	184	867,00		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			30/10/2020	297	6.400,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente INTERNET 10-2020			30/10/2020	108		180,00	
	Valor Referente PG ENERGIA 10/2020			30/10/2020	135		1.090,45	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/10/2020	184		867,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			30/10/2020	297		6.400,00	
<b>Totais do dia</b>						<b>30/10/2020</b>	<b>8.537,45</b>	<b>8.537,45</b>
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831					
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 10/2020			02/11/2020	330	5.052,33		

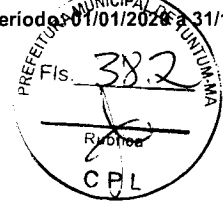
[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticaacao?chave1=blsy\\_QUswKJcR2Yh3Y9h-5FzQd6hQKACWbKPL2RPJhe7UdHqbfw](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticaacao?chave1=blsy_QUswKJcR2Yh3Y9h-5FzQd6hQKACWbKPL2RPJhe7UdHqbfw)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-INITZ-ALEXANDRE QUEIROZ|00290367204-AURIKELGE ALENCAR DA SILVA



Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Debito	Crédito	
Saldo Transportado:							-5.052,33	
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550					
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 10/2020			02/11/2020	330		5.052,33	
			Totais do dia	02/11/2020		5.052,33	5.052,33	
Aluguéis e Condomínios		5.7.03.007.001	4430					
	Valor Referente PG ALUGUEL 11/2020			05/11/2020	121	1.700,00		
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			05/11/2020	185	2.100,00		
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328					
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			05/11/2020	214	5.500,00		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			05/11/2020	301	4.600,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente PG ALUGUEL 11/2020			05/11/2020	121		1.700,00	
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			05/11/2020	185		2.100,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			05/11/2020	214		5.500,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			05/11/2020	301		4.600,00	
			Totais do dia	05/11/2020		13.900,00	13.900,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO			10/11/2020	299	1.400,00		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente RECEBIMENTO			10/11/2020	299		1.400,00	
			Totais do dia	10/11/2020		1.400,00	1.400,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			11/11/2020	302	11.500,00		
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703					
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			11/11/2020	302		11.500,00	
			Totais do dia	11/11/2020		11.500,00	11.500,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO			13/11/2020	300	1.700,00		
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142					
	Valor Referente RECEBIMENTO			13/11/2020	300		1.700,00	
			Totais do dia	13/11/2020		1.700,00	1.700,00	
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478					
	Valor Referente INTERNET 11/2020			15/11/2020	48	205,00		
Caixa		1.1.01.001.001	5					
	Valor Referente INTERNET 11/2020			15/11/2020	48		205,00	
			Totais do dia	15/11/2020		205,00	205,00	
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538					
	Valor Referente HONORARIO 10/2020			16/11/2020	357	1.200,00		
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente HONORARIO 10/2020			16/11/2020	357		1.200,00	
			Totais do dia	16/11/2020		1.200,00	1.200,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			20/11/2020	186	1.562,00		
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550					
	Valor Referente PG IMPOSTOS 10/2020			20/11/2020	331	5.052,33		
13º Salário		5.7.03.001.005	4332					
	Valor Referente 13º DF FUNCIONARIOS			20/11/2020	345	5.500,00		
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702					
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			20/11/2020	186		1.562,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001					

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy\_QlswKJc3R2Yh3Y9h-5ztQd6hQgKACWbKPI2RPUhe7UuHqbfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA



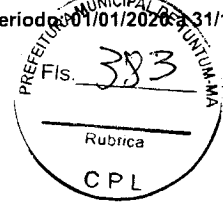
Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
<b>Saldo Transportado:</b>							<b>-10.552,33</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 10/2020			20/11/2020	331		5.052,33
	Valor Referente 13º DE FUNCIONARIOS			20/11/2020	345		5.500,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>20/11/2020</b>		<b>12.114,33</b>	<b>12.114,33</b>
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			25/11/2020	303	5.400,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			25/11/2020	303		5.400,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>25/11/2020</b>		<b>5.400,00</b>	<b>5.400,00</b>
Telecomunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Valor Referente INTERNET 11-2020			30/11/2020	109	180,00	
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477				
	Valor Referente PG ENERGIA 11/2020			30/11/2020	136	1.202,87	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/11/2020	187	456,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			30/11/2020	304	10.000,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 11-2020			30/11/2020	109		180,00
	Valor Referente PG ENERGIA 11/2020			30/11/2020	136		1.202,87
Prestação de Serviços a Vista		4.1.01.005.001.001	2702				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			30/11/2020	187		456,00
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			30/11/2020	304		10.000,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>30/11/2020</b>		<b>11.838,87</b>	<b>11.838,87</b>
(-) SIMPLIES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 11/2020			01/12/2020	332	5.114,89	
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTOS A PAGAR 11/2020			01/12/2020	332		5.114,89
	<b>Totais do dia</b>			<b>01/12/2020</b>		<b>5.114,89</b>	<b>5.114,89</b>
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			02/12/2020	305	5.000,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			02/12/2020	305		5.000,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>02/12/2020</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			04/12/2020	215	5.500,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente PAGAMENTO DE SALARIOS			04/12/2020	215		5.500,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>04/12/2020</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
Aluguéis e Condomínios		5.7.03.007.001	4430				
	Valor Referente PG ALUGUEL 12/2020			05/12/2020	122	1.700,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente PG ALUGUEL 12/2020			05/12/2020	122		1.700,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>05/12/2020</b>		<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034				
	Valor Referente MERCADORIAS			07/12/2020	228	7.420,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente MERCADORIAS			07/12/2020	228		7.420,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>07/12/2020</b>		<b>7.420,00</b>	<b>7.420,00</b>
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			11/12/2020	188	1.200,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=dl5y\\_Ql5wKtCjR2Yh3Y9h-5zFQd6hGQKACWkPL2RFDhe7UdHqbfw](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=dl5y_Ql5wKtCjR2Yh3Y9h-5zFQd6hGQKACWkPL2RFDhe7UdHqbfw)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LIITZ-ALEXANDRE QUEIROZ/002903672204-AURIKELCE AIENCAR DA SILVA

L. A. QUEIROZ EIRELI  
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0003 Folha: 0020  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



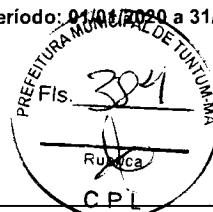
Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
<b>Saldo Transportado:</b>							<b>-1.200,00</b>
<b>Cientes Diversos</b>		<b>1.1.02.001.001</b>	<b>142</b>				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			11/12/2020	306	9.000,00	
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		<b>4.1.01.005.001.001</b>	<b>2702</b>				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			11/12/2020	188		1.200,00
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		<b>4.1.01.005.001.002</b>	<b>2703</b>				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			11/12/2020	306	9.000,00	
	<b>Totais do dia</b>			<b>11/12/2020</b>		<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>
<b>Honorários Contábeis</b>		<b>5.7.03.015.007</b>	<b>4538</b>				
	Valor Referente HONORARIO 11/2020			15/12/2020	358	1.200,00	
<b>Banco Sicoob</b>		<b>1.1.01.002.001</b>	<b>5001</b>				
	Valor Referente HONORARIO 11/2020			15/12/2020	358		1.200,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>15/12/2020</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>Comunicações</b>		<b>5.7.03.011.003</b>	<b>4478</b>				
	Valor Referente INTERNET 12/2020			16/12/2020	49	205,00	
<b>Cientes Diversos</b>		<b>1.1.02.001.001</b>	<b>142</b>				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			16/12/2020	307	2.000,00	
<b>Caixa</b>		<b>1.1.01.001.001</b>	<b>5</b>				
	Valor Referente INTERNET 12/2020			16/12/2020	49		205,00
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		<b>4.1.01.005.001.002</b>	<b>2703</b>				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			16/12/2020	307	2.000,00	
	<b>Totais do dia</b>			<b>16/12/2020</b>		<b>2.205,00</b>	<b>2.205,00</b>
<b>Banco Sicoob</b>		<b>1.1.01.002.001</b>	<b>5001</b>				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			17/12/2020	189	2.300,00	
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		<b>4.1.01.005.001.001</b>	<b>2702</b>				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			17/12/2020	189		2.300,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>17/12/2020</b>		<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>
<b>Simplex a Recolher</b>		<b>2.1.05.001.001</b>	<b>1550</b>				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 11/2020			18/12/2020	333	5.114,89	
<b>Banco Sicoob</b>		<b>1.1.01.002.001</b>	<b>5001</b>				
	Valor Referente PG IMPOSTOS 11/2020			18/12/2020	333		5.114,89
	<b>Totais do dia</b>			<b>18/12/2020</b>		<b>5.114,89</b>	<b>5.114,89</b>
<b>Banco Sicoob</b>		<b>1.1.01.002.001</b>	<b>5001</b>				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			22/12/2020	190	3.000,00	
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		<b>4.1.01.005.001.001</b>	<b>2702</b>				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS			22/12/2020	190		3.000,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>22/12/2020</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Cientes Diversos</b>		<b>1.1.02.001.001</b>	<b>142</b>				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			23/12/2020	308	7.200,00	
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		<b>4.1.01.005.001.002</b>	<b>2703</b>				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			23/12/2020	308		7.200,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>23/12/2020</b>		<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>Cientes Diversos</b>		<b>1.1.02.001.001</b>	<b>142</b>				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			29/12/2020	309	12.000,00	
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		<b>4.1.01.005.001.002</b>	<b>2703</b>				
	Valor Referente PRETAÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER			29/12/2020	309		12.000,00
	<b>Totais do dia</b>			<b>29/12/2020</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Telecomunicações</b>		<b>5.7.03.011.003</b>	<b>4478</b>				
	Valor Referente INTERNET 12/2020			31/12/2020	110	180,00	
<b>Energia Elétrica</b>		<b>5.7.03.011.002</b>	<b>4477</b>				
	Valor Referente PG ENERGIA 12/2020			31/12/2020	137	1.021,77	
<b>Prestação de Serviços a Vista</b>		<b>4.1.01.005.001.001</b>	<b>2702</b>				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	372	147.564,00	
<b>Prestação de Serviços a Prazo</b>		<b>4.1.01.005.001.002</b>	<b>2703</b>				

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=PLSY\_QUSwKtC3R2Yhh3Y9h-5zFQd6hgKACWbKPL2RPFhe7U4Hqbfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-INITZ-ALEXANDRE QUEIROZ/00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

L. A. QUEIROZ EIRELI  
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0003 Folha: 0021  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



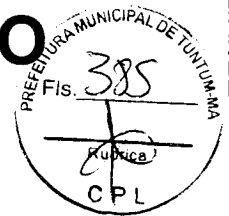
Valores expressos em Reais (R\$)  
**DIÁRIO**

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
						Saldo Transportado:	-148.765,77
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	373	216.940,00	
Encerramento do Exercício		6.1.01.005.001	4851				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	374	45.391,32	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	375	68.970,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	376	66.000,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	377	5.500,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	378	1.250,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	379	20.400,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	380	11.486,40	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	381	4.620,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	382	14.400,00	
	Luero Líquido do Exercício			31/12/2020	383	126.486,28	
		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente INTERNET 12-2020			31/12/2020	110		180,00
	Valor Referente PG ENERGIA 12 2020			31/12/2020	137		1.021,77
Encerramento do Exercício		6.1.01.005.001	4851				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	372		147.564,00
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	373		216.940,00
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	374		45.391,32
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	375		68.970,00
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	376		66.000,00
13º Salário		5.7.03.001.005	4332				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	377		5.500,00
Uniformes		5.7.03.001.025	4352				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	378		1.250,00
Aluguéis e Condomínios		5.7.03.007.001	4430				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	379		20.400,00
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	380		11.486,40
Comunicações		5.7.03.011.003	4478				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	381		4.620,00
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2020	382		14.400,00
Lucros do Exercício		2.4.13.002.001	2538				
	Luero Líquido do Exercício			31/12/2020	383		126.486,28
						Totais do dia	
				31/12/2020		730.209,77	730.209,77

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
 Administrador  
 CPF: 913.646.202-00  
 RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
 CPF: 002.903.672-04  
 RG: 3961650 Pci/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenti.cacao?chave1=blsY\_QlSwKc3R2Yh3Y9h-5ztcQd6hQgKcWbKPL2RdJhe7UuHqbfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ/00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de Diário nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI  
 Endereço: RUA CARAJÁS, 106  
 Bairro: NOVO HORIZONTE  
 C.E.P.: 68502540  
 Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600325698 e arquivado em 06/09/2019.  
 Inscrição Estadual nº 156601028 e C.N.P.J. nº 34791063000125

MARABÁ/PA, 30 de Abril de 2021

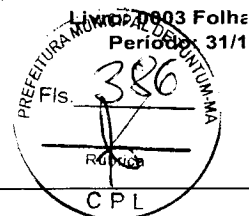
\_\_\_\_\_  
 AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:00290367204  
 R.G.:6139650 PC  
 C.R.C.:019305

\_\_\_\_\_  
 LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F.:91364620200  
 R.G.:335782097 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy\_QlSwKJc3R2Yhh3Y9h-5ztQd6hQgKACWbKPL2RPPDhe7UuHqdfw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 00290367204 - AURIKELCE ALENCAR DA SILVA



L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Maraba - PA - 68.502-540



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>539.112,96</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>407.662,36</b>
<b>BENS NUMERÁRIOS</b>	<b>300.376,39</b>
Caixa	300.376,39
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA</b>	<b>107.285,97</b>
Banco Sicoob	107.285,97
<b>CLIENTES</b>	<b>112.200,00</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>112.200,00</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>19.250,60</b>
<b>ESTOQUES DIVERSOS</b>	<b>19.250,60</b>
Mercaçõrias Para Revenda	19.250,60
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>539.112,96</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, no valor de \$539,112,96 (Quinhentos e trinta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas n.ºs 01 a 22 do livro Diário n.º 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 219953198, em 03/05 2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31.12.2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
Administrador  
CPF: 913.646.202-00  
RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
CPF: 002.903.672-04  
RG: 3961650 Pccii/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56gdG9K68730g&chave2=K72JYVD1IDmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ/10290167204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA



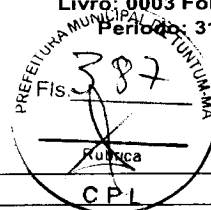
Certifico o Registro em 03/05/2021  
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 171172928594552

03/05/2021



L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Maraba - PA - 68.502-540

Livro: 0003 Folha  
Período: 31/1



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>69.250,60</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>19.250,60</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>19.250,60</b>
<b>DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>50.000,00</b>
<b>DIVIDENDOS</b>	<b>50.000,00</b>
Dividendos a Distribuir	50.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>469.862,36</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Social	100.000,00
<b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>200.000,00</b>
(-) Capital a Integralizar	200.000,00
<b>LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>169.862,36</b>
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.376,08

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, no valor de \$539,112,96 (Quinhentos e trinta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas n.ºs 01 a 22 do livro Diário n.º 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31-12-2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
Administrador  
CPF: 913.646.202-00  
RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
CPF: 002.903.672-04  
RG: 3961650 Peii/PA

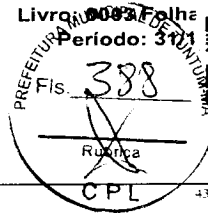
03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021  
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 171172928594552

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T56gqG9K68730g&chave2=K72JjYXXD1IDmDwx\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ/00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Maraba - PA - 68.502-540



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Lucros Acumulados	43.376,08
<b>LUCRO/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>126.486,28</b>
Lucros do Exercício	126.486,28
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>539.112,96</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, no valor de R\$539,112,96 (Quinhentos e trinta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas n.ºs 01 a 22 do livro Diário n.º 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 219953198, em 03/05 2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31-12-2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
Administrador  
CPF: 913.646.202-00  
RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
CPF: 002.903.672-04  
RG: 3961650 Pci/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM/L-156gqG9K68730g&chave2=K721YVYD11DmDwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021  
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 171172928594552

L. A. QUEIROZ EIRELI  
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019  
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Livro: 0003 Folha: 0004



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>364.504,00</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	364.504,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(45.391,32)</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(45.391,32)
(-) SIMPLES Federal	(45.391,32)
<b>(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>319.112,68</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS</b>	<b>(68.970,00)</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(68.970,00)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>250.142,68</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(123.656,40)</b>
ADMINISTRATIVAS	(123.656,40)
DESPESAS COM PESSOAL	(72.750,00)
OCUPAÇÃO	(20.400,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(16.106,40)
DESPESAS GERAIS	(14.400,00)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>126.486,28</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>126.486,28</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>126.486,28</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
As informações foram extraídas das folhas n.ºs 01 a 22 do livro Diário n.º 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31/12/2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
Administrador  
CPF: 913.646.202-00  
RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora  
CPF: 002.903.672-04  
RG: 3961650 Pci/PA

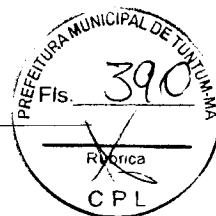
03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021  
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 171172928594552

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56gdG9K68730g&chave2=K72-YVYD11DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)



Liquidez Imediata

$\frac{407.662,36}{69.250,60} = R\$ 5,89$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$\frac{539.112,96}{69.250,60} = R\$ 7,78$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 7,78 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$\frac{519.862,36}{69.250,60} = R\$ 7,51$

Conclue-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 7,51 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$\frac{539.112,96}{69.250,60} = R\$ 7,78$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 7,78 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$\frac{0,00}{469.862,36} \times 100 = 0,00\%$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

$\frac{0,00}{469.862,36} \times 100 = 0,00\%$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$\frac{126.486,28}{409.895,32} \times 100 = 30,86\%$

A empresa obteve 30,86% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T56gdG9K68730g&chave2=K7ZjYVYD1IDmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ/00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021  
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698  
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 171172928594552

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)



Giro do Ativo

0,00  
-----  
479.544,82 = R\$ 0,00

A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

126.486,28  
-----  
479.544,82 x 100 = 26,38%

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 26,38% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

33.110,20  
-----  
431.619,22 x 100 = 7,67%

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 7,67% de lucro.

Composição do Endividamento

69.250,60  
-----  
69.250,60 x 100 = 100,00%

A empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:  
As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do livro Diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

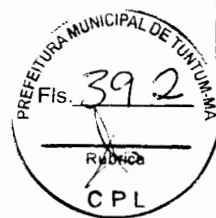
Marabá (PA), 31/12/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-156gdG9K68730g&chave2=K72jYvYDlIDmUwx\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA



L. A. QUEIROZ EIRELI

CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139NVL-1569639K6873098chavez=K72jyVVD1DmUwX\_3DMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620230-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|0290367234-AJR-KEICE ALENCAR DA SILVA

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. DADOS DA EMPRESA

A empresa L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, Inscrição estadual 15.660.102-8, inscrição municipal 2097851, localizado na rua Carajás, Nº 1776, Cidade Nova, CEP 68.502-540, no município de Marabá, estado do Pará

### 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

#### a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

#### b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Importações em trânsito são demonstradas pelo custo acumulado de cada importação.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

#### c) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

O ativo diferido é demonstrado ao custo e as amortizações são efetuadas entre cinco e dez anos, a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

#### d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

### 3. ESTOQUES

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Mercadorias	19.250,60	19.250,60
Material de embalagem	0,00	0,00
Material de expediente	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Total	19.250,60	19.250,60

03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171172928594552

#### 4. INVESTIMENTOS

Os investimentos da empresa no exercício atual e no anterior.

4.1 Exercício	<u>2019</u>		<u>2020</u>	
Capital Social			300.000,00	300.000,00
	100.000,00			
Patrimônio Líquido		393.376,08		239.112,96
Total		419.976,68		539.112,96



#### 5. SERVIÇOS

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Serviços Prestados	122.500,00	364.504,00
	122.500,00	364.504,00

#### 6. CAPITAL

O capital social está representado por 300.000,00 de valor nominal, em moeda corrente do País.

#### 7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

#### 8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2019, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
CPF nº 913.646.202-00  
ADMINISTRADOR

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA  
CPF nº 002.903.672-04  
CONTADORA – CRC PA:019305/O-7

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139MYL-1569639K687309&chave2=K72JYVVD1IDmDwX\_3DMXoW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 0290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA







216439167



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	216439167 - 03/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

**MATRIZ**

NIRE 15600325698  
CNPJ 34.791.063/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021  
SOB N: 20000708725

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00290367204 - AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **L. A QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.791.063/0001-25, estabelecida na Rua Carajás, nº 1776, Cidade Nova, Marabá-PA, CEP: 68.502-540, forneceu peças e realizou serviços com eficiência e qualidade, **referente MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR**, para as secretarias do Município de Balsas/MA no ano de 2021.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 29 de Junho de 2021

Atenciosamente,

  
Secretaria Mun. de Financ.  
Planej. e Gestão Tributária

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretária Mun. de Finanças,

Planejamento e Gestão Tributária



# Recurso

AO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA.



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Empresa EASWELL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.827.616/0001-40, Endereço: Rua R DAVID CALDAS, 1361 - SALA 01, BAIRRO VERMELHA, CEP 64.018-600, através de seu representante Legal, a Sr.<sup>a</sup>. Ana Jaqueline de Carvalho Silva Almeida, CPF 052.085.073-40, vem, tempestivamente e com habitual respeito à presença desta comissão, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, consoante as relevantes razões que apresenta abaixo.

Objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Diante da análise da documentação da empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS encontramos determinados erros grosseiros que serão apontadas e apreciadas por essa peça recursal.

Item 9.8 do edital de licitação onde fala da "**Habilitação jurídica**" traz em seu rol os tipos de empresa que esse certame aceita como vemos logo abaixo;

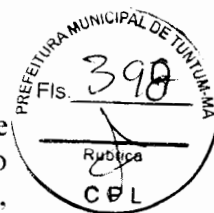
9.8.1. *No caso de empresário individual*, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. *No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI*: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. *Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis* onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, *no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência*;

9.8.4. *No caso de sociedade simples*: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Em relação aos princípios norteadores das contratações públicas que devem ser respeitados e seguidos rigorosamente para que haja legalidade dos atos públicos, destacamos alguns princípios como o princípio do julgamento objetivo, princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio da isonomia e princípio da legalidade.



O item 9.8 "**Habilitação jurídica**" do edital traz um ROL TAXATIVO das empresas que podem participar desse certame, deixando de fora desta competição empresas como **COOPERATIVAS e MEI**. Se o edital restringiu a participação dessas empresas ou não, isso deveria ser discutido em tempo hábil através de **IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL**. Após esse período não cabe alegações quando ao que está escrito no edital. E a luz dos princípios da legalidade e princípio da vinculação ao instrumento convocatório os atos da administração pública se vinculam ao edital e ao que está escrito nele.

Outro ponto que levantamos é a **declaração assinada por todos os licitantes alegando que concorda com os termos do edital**. Ou seja, não há o que se discutir quando o que está escrito no ato convocatório.

A empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS é uma empresa MEI que não consta no **ROL TAXATIVO** trazido pelo edital de licitação Nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Tuntum MA. No qual a administração pública está vinculada a esses princípios basilares das contratações públicas.

O **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos de habilitação de forma arbitrariamente subjetiva, o que pode viabilizar o direcionamento do contrato em defesa de interesses pessoais ou de terceiros, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.

Outro ponto que queremos levantar aqui é referente ao item 9.9 "**Regularidade fiscal e trabalhista**" em especial o subitem 9.9.5 "**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**"

A empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS se quer anexou o exigido no item 9.9.5 deste edital. Entendemos que o CCMEI tem previsão legal de alvará de licença e funcionamento temporário, porém, para esfera Federal! Não menciona nada sobre esfera Municipal, não consta nenhum registro Municipal para obter tal efeito de legalidade e possível substituição do item exigido pelo edital.

Desrespeita o **item 9.18** do próprio **edital** de licitação onde diz que "**Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital**".

Não há o que se discutir e não existe previsão de aceitabilidade para o que foi exposto até aqui. A aceitação destes erros, além de produzir uma ameaça a segurança jurídica nas contratações públicas, fere diversos princípios que devem ser observados a todo momento.

Nossa análise ainda não se esgotou. O item 9.9.7 diz que a "**regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**". A empresa ora habilitada apresentou suas certidões municipais

vencidas. Sabemos que a mesma se encontra em condição onde goza de benefícios trazidos pela LC123/2006. Porém, houve mais uma transgressão ao **item 9.15 deste edital**. Onde diz que



*“Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa”*

O item não foi respeitado, o procedimento continuou, decidimos falar do ocorrido por motivos didáticos!

Por último, mas não menos importante, queremos levantar questionamentos sobre o descumprimento do **item 9.10 “Qualificação Econômico-Financeira”** do edital, segue abaixo mais um **ROL TAXATIVO** trazido pelo edital Nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Tuntum MA.

9.10.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

A data de constituição da empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS é de 23 de outubro de 2018. Temos total conhecimento do benefício do **Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015**. Onde diz que no caso de **fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro**.

O objeto da licitação **não se configura FORNECIMENTO DE BENS**. Não cabe o benefício do **Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015**.

DO PEDIDO



Ante ao exposto, requer-se que seja conhecido o presente RECURSO e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS inabilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nesses Termos  
Pede Deferimento

Teresina, 01 de abril de 2022

Ana Jacqueline de Carvalho Silva Almeida

**DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022**



**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação.

**RECORRENTE:** EASWELL ENGENHARIA LTDA

**DA DECISÃO DO RECURSO:**

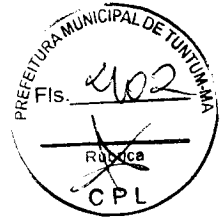
No tocante à alegação de que a recorrida não poderia ter participado do Pregão Eletrônico nº 026/2022, em razão de ser MEI, não merece ser acolhida, uma vez que o Edital, em seu item 4, que DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, aduz que “Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital”, não havendo, portanto, restrição de participação para as empresas enquadradas como MEI.

Exemplo de que não houve restrição à participação de MEI, é que embora o subitem 9.8 não mencione expressamente que o Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado de MEI, o subitem 9.13, menciona que “O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.”, o que prevê, portanto, a participação de MEI no referido certame.

Sobre o argumento de que a recorrida não apresentou a documentação exigida no subitem 9.9.5, importante relembrar o previsto no subitem 9.13, na parte que menciona que “O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal [...]” e que os documentos exigidos no subitem 9.9.7 vencidos, haverá convocação para comprovação da regularidade no prazo de 5 (cinco) dias, conforme definição do subitem 9.15 e previsão legal do art. 42, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Sobre a não apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, considerar-se-á o mencionado, também, no subitem 9.13, o qual dispensa a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício para o licitante enquadrado como microempreendedor.



Tuntum (MA), 05 de maio de 2022.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY  
01950244-350

---

**Sara Ferreira Costa Fleury**  
**Pregoeira**



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Recursos do Processo  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0262022



Fornecedor EASWELL ENGENHARIA LTDA

CNPJ / CPF 37.827.616/0001-40

Envio Razão 04/04/2022 14:56:00

Envio Contra Razão 08/04/2022 14:55:00

Lote: 1 - 2 - 4 **Declaração:** NOS TERMOS DO ART.4º, INC. XVIII, DA LEI Nº 10.520 E CONSOANTE AO ACÓRDÃO Nº 339/2010-PLENÁRIO, MANIFESTO O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA FELIPE BANDEIRA FREITAS PELOS DESCUMPRIMENTOS DOS ITENS 9.8, 9.9.7, 9.9.5, 9.10.2 – DESENVOLVIMENTO E PEDIDO NO RECURSO Situação: Indeferido

Razões e Contra Razões:

[recurso\\_tuntum\\_1648824299.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/38704/recurso/recurso_tuntum_1648824299.pdf) (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/38704/recurso/recurso\_tuntum\_1648824299.pdf)

**RAZÃO** Referente ao Lote 1

**Decisão:** Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de habilitação da empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, por satisfazer as exigências e finalidades editalícias, conforme as razões expostas em arquivo anexo

Arquivos da Decisão:

[resposta\\_ao\\_recurso\\_pe\\_026\\_2022\\_1651774175.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/38704/recurso/resposta_ao_recurso_pe_026_2022_1651774175.pdf) (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/38704/recurso/resposta\_ao\_recurso\_pe\_026\_2022\_1651774175.pdf)



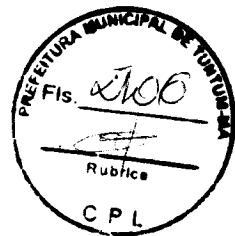
# Relatório de Classificação



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Classificação da Disputa  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0262022



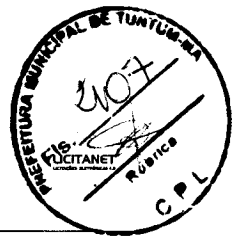
LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	67017	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$121.919,40
4	Fornecedor Inabilitado	90126	L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	Marabá/PA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$122.000,00
1	2º	3782	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$133.850,00
1	3º	92469	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$149.000,00
1	4º	35045	DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	Imperatriz/MA	SERVICO	SERVICO	R\$168.999,00
2	Fornecedor Inabilitado	79824	L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	Marabá/PA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$38.000,00
2	1º	12376	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$39.900,00
2	2º	61383	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$45.000,00
2	3º	94066	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$48.600,00
3	Fornecedor Inabilitado	66827	L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	Marabá/PA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$15.000,00
3	Fornecedor Desclassificado	25724	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$17.600,00
3	1º	7189	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$24.900,00
3	2º	85315	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$30.000,01
4	Fornecedor Inabilitado	75062	L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	Marabá/PA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$180.000,00
4	1º	27162	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$189.999,00
4	2º	43293	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$243.100,00
4	3º	74827	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$259.000,10
4	4º	7791	DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	Imperatriz/MA	SERVICO	SERVICO	R\$299.999,00



# Relatório de Vencedores



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO 0262022  
 Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 - 31.833.441/0001-06

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	320,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	SERVICO	SERVICO	R\$ 156,00	R\$ 49.920,00	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40	R\$ 78,57	
1	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	SERVICO	SERVICO	R\$ 126,67	R\$ 19.000,50	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00	R\$ 111,21	
1	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50	R\$ 145,33	
1	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50	R\$ 92,83	
1	30,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 266,63	R\$ 7.998,90	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20	R\$ 133,51	
<b>Subtotal Lote R\$ 121.919,40</b>											
2	80,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,93	R\$ 11.994,40	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00	R\$ 140,07	
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 155,53	R\$ 6.221,20	R\$ 300,83	R\$ 12.033,20	R\$ 145,30	
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 158,19	R\$ 6.327,60	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80	R\$ 147,78	
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,72	R\$ 6.548,80	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80	R\$ 152,95	
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 164,88	R\$ 6.595,20	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80	R\$ 154,04	
2	10,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 221,28	R\$ 2.212,80	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30	R\$ 207,05	
<b>Subtotal Lote R\$ 39.900,00</b>											
3	40,00	UND	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 102,64	R\$ 4.105,60	R\$ 163,33	R\$ 6.533,20	R\$ 60,69	
3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 171,82	R\$ 5.154,60	R\$ 273,43	R\$ 8.202,90	R\$ 101,61	
3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 194,55	R\$ 5.836,50	R\$ 309,59	R\$ 9.287,70	R\$ 115,04	
3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 241,98	R\$ 7.259,40	R\$ 385,08	R\$ 11.552,40	R\$ 143,10	
3	10,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 254,39	R\$ 2.543,90	R\$ 404,55	R\$ 4.045,50	R\$ 150,16	
<b>Subtotal Lote R\$ 24.900,00</b>											
4	320,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,80	R\$ 52.416,00	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40	R\$ 155,87	
4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 208,23	R\$ 31.234,50	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50	R\$ 198,16	
4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,18	R\$ 35.577,00	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00	R\$ 225,70	
4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 376,16	R\$ 56.424,00	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50	R\$ 357,95	
4	30,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,25	R\$ 14.347,50	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90	R\$ 454,08	
<b>Subtotal Lote R\$ 189.999,00</b>											
<b>Total R\$ 376.718,40</b>								<b>Total Orçado R\$ 691.044,50</b>	<b>45,49%</b>	<b>R\$ 314.326,10</b>	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	1 - 2 - 3 - 4	R\$376.718,40	R\$ 691.044,50	--	314.326,10
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 376.718,40</b>	<b>R\$ 691.044,50</b>	<b>45,49%</b>	<b>R\$ 314.326,10</b>



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0262022



PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362

CNPJ: 31.833.441/0001-06

Representante: Felipe Bandeira Freitas

Telefone: (99) 9180-6121

E-mail: assessoriaemlicitacao2022@gmail.com

Endereço: R SAO JOAO, 80 - TUNTUM DE CIMA, Tuntum - Maranhão - 65763-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	320,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	SERVICO	SERVICO	R\$ 156,00	R\$ 49.920,00
1	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	SERVICO	SERVICO	R\$ 126,67	R\$ 19.000,50
1	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
1	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
1	30,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 266,63	R\$ 7.998,90
2	80,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,93	R\$ 11.994,40
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 155,53	R\$ 6.221,20
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 158,19	R\$ 6.327,60
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,72	R\$ 6.548,80
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 164,88	R\$ 6.595,20
2	10,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 221,28	R\$ 2.212,80
3	40,00	UND	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 102,64	R\$ 4.105,60
3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 171,82	R\$ 5.154,60
3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 194,55	R\$ 5.836,50
3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 241,98	R\$ 7.259,40
3	10,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 254,39	R\$ 2.543,90
4	320,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,80	R\$ 52.416,00
4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 208,23	R\$ 31.234,50
4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,18	R\$ 35.577,00
4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 376,16	R\$ 56.424,00
4	30,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,25	R\$ 14.347,50
						<b>Total R\$ 376.718,40</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



# Proposta Final





# Felipe Refrigeração

Serviços Técnicos em Refrigeração  
(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com



A empresa **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02431928362**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.833.441/0001-06**, localizada na Rua São João, Nº 80 - Tuntum de Cima - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pelo Sr. FELIPE BANDEIRA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 028.319.283-62, vem, através da presente proposta de preços, apresentar os valores abaixo indicados para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico N° 026/2022, do município de Tuntum/MA:

LOTE 1- MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	Unid.	Serviço	320	R\$ 156,00	R\$ 49.920,00
2	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	Unid.	Serviço	150	R\$ 126,67	R\$ 19.000,50
3	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	Serviço	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
4	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	Serviço	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
5	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	Serviço	30	R\$ 266,63	R\$ 7.998,90



# Felipe Refrigeração

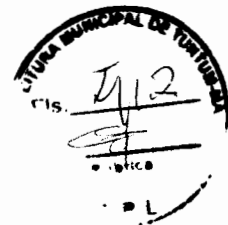
Serviços Técnicos em Refrigeração  
(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com



SUBTOTAL							R\$ 121.919,40
LOTE 2 - REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR -CONDICIONADO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	80	R\$ 149,93	R\$ 11.994,40	
2	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	40	R\$ 155,53	R\$ 6.221,20	
3	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	40	R\$ 158,19	R\$ 6.327,60	
4	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	40	R\$ 163,72	R\$ 6.548,80	
5	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	40	R\$ 164,88	R\$ 6.595,20	
6	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	Unid.	SERVICO	10	R\$ 221,28	R\$ 2.212,80	
SUBTOTAL							R\$ 39.900,00
LOTE 4 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	Unid.	SERVICO	320	R\$ 163,80	R\$ 52.416,00	



**Felipe Refrigeração**  
**Serviços Técnicos em Refrigeração**  
(99) 99180-6121 felipebandeira16@hotmail.com



2	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	Unid.	SERVICO	150	R\$ 208,23	R\$ 31.234,50
3	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	Unid.	SERVICO	150	R\$ 237,18	R\$ 35.577,00
4	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	Unid.	SERVICO	150	R\$ 376,16	R\$ 56.424,00
5	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	Unid.	SERVICO	30	R\$ 478,25	R\$ 14.347,50
SUBTOTAL						R\$ 189.999,00
TOTAL DO ORÇAMENTO						<b>R\$ 351.818,40</b>

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Valor total: R\$ 351.818,40 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)
- d) Dados Bancarios: Banco do Brasil – Agencia 2743x – C/C 24.568-0.

Tuntum – Maranhão, 12 de maio de 2022

**FELIPE BANDEIRA FREITAS**  
**CPF Nº028.319.283-62**



# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022



Às **09:17:16 horas do dia 30 de Março de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	Microempresa
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	Microempresa
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	Microempresa
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	Microempresa
DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3782	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37827616000140	SERVICO	SERVICO	R\$ 203.472,60	Classificada	--
35045	DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42281461000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 203.472,60	Classificada	--

**Propostas Inicias do Lote 1**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação
92469	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18778321000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 203.472,60	Classificada
90126	L. A. QUEIROZ EIRELI	34791063000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199.600,00	Classificada --
67017	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31833441000106	SERVICO	SERVICO	R\$ 203.472,60	Classificada --

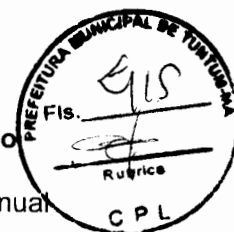


**Lances do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 203.472,60	29/03/2022 16:09:42	Classificado
DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	R\$ 203.472,60	30/03/2022 07:38:27	Classificado
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 203.472,60	29/03/2022 23:00:37	Classificado
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 203.472,60	29/03/2022 23:04:46	Classificado
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 199.600,00</del>	<del>29/03/2022 23:45:06</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 195.000,00	30/03/2022 10:27:52	Manual
DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	R\$ 194.800,00	30/03/2022 10:28:29	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 194.700,00</del>	<del>30/03/2022 10:28:35</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 194.500,00	30/03/2022 10:28:45	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 192.200,00	30/03/2022 10:28:56	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 190.000,00	30/03/2022 10:29:05	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 189.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:29:15</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 188.000,00	30/03/2022 10:29:22	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 187.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:30:26</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

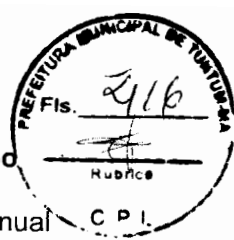
## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 186.000,00	30/03/2022 10:30:34	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 185.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:30:41</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 184.000,00	30/03/2022 10:30:47	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 183.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:31:14</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 180.000,00	30/03/2022 10:31:24	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 179.000,00	30/03/2022 10:31:32	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 178.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:31:46</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 177.000,00	30/03/2022 10:31:51	Manual
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 170.000,00	30/03/2022 10:32:41	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 169.000,00	30/03/2022 10:32:47	Manual
DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	R\$ 168.999,00	30/03/2022 10:35:38	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 168.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:35:41</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 167.000,00	30/03/2022 10:35:50	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 166.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:36:04</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 165.000,00	30/03/2022 10:36:09	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 160.000,00	30/03/2022 10:36:33	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 159.000,00	30/03/2022 10:36:39	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 158.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:36:51</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 157.000,00	30/03/2022 10:37:04	Manual



## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 156.000,00	30/03/2022 10:37:20	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 155.500,00	30/03/2022 10:37:34	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 150.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:37:48</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 149.900,00	30/03/2022 10:37:59	Manual
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 149.000,00	30/03/2022 10:38:02	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 148.000,00	30/03/2022 10:38:10	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 147.000,00	30/03/2022 10:38:17	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 145.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:38:21</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 144.900,00	30/03/2022 10:38:35	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 144.000,00	30/03/2022 10:38:41	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 143.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:38:51</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 142.000,00	30/03/2022 10:38:57	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 140.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:39:02</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 139.000,00	30/03/2022 10:39:07	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 137.800,00	30/03/2022 10:39:17	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 136.000,00	30/03/2022 10:39:23	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 135.000,00	30/03/2022 10:39:37	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 134.000,00	30/03/2022 10:39:44	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 133.850,00	30/03/2022 10:39:58	Intermediario



## Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 130.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:39:49</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 129.500,00	30/03/2022 10:40:00	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 129.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:40:08</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 128.500,00	30/03/2022 10:40:16	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 128.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:40:22</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 127.900,00	30/03/2022 10:40:33	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 127.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:40:54</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 126.950,00	30/03/2022 10:41:10	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 126.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:41:22</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 125.950,00	30/03/2022 10:41:33	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 125.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:41:45</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 124.980,00	30/03/2022 10:42:02	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 124.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:42:12</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 123.995,00	30/03/2022 10:42:26	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 123.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:42:33</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 122.995,00	30/03/2022 10:42:43	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 122.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:42:49</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 121.999,00	30/03/2022 10:43:14	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 121.919,40	05/05/2022 17:11:38	Readequado



## Mensagens do Lote 1



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2022 10:24:45	O <b>LOTE 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 10:26:53	O <b>LOTE 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2022 10:36:55	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 10:45:15	A prorrogação automática do <b>LOTE 1</b> está encerrada.
Sistema	30/03/2022 11:03:46	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2022 11:13:50	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2022 11:16:41	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>R\$121.999,00</b> .
Sistema	31/03/2022 10:46:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 -31.833.441/0001-06</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 10:47:28	Empresa: <b>L. A. QUEIROZ EIRELI - 34791063000125</b> , <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência e concordada na habilitação econômica financeira. !</b>
Sistema	31/03/2022 14:20:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 14:23:21	O fornecedor <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <b>NOS TERMOS DO ART.4º, INC. XVIII, DA LEI Nº 10.520 E CONSOANTE AO ACÓRDÃO Nº 339/2010-PLENÁRIO, MANIFESTO O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA FELIPE BANDEIRA FREITAS PELOS DESCUMPRIMENTOS DOS ITENS 9.8, 9.9.7, 9.9.5, 9.10.2 – DESENVOLVIMENTO E PEDIDO NO RECURSO</b>
Sistema	31/03/2022 14:57:59	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b> foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>04/04/2022 14:56:00hs</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>08/04/2022 14:55:00hs</b> .
Sistema	01/04/2022 11:44:59	O fornecedor <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_tuntum_1648824299.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/05/2022 15:09:34	O recurso do <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de habilitação da empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, por satisfazer as exigências e finalidades editalícias, conforme as razões expostas em arquivo anexo.</i>
Sistema	05/05/2022 17:11:38	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> teve o valor do seu lance readequado para <b>R\$ 121.919,40</b> . Pelo próprio fornecedor.

## Mensagens do Lote 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 13/05/2022 09:40:37 A disputa do **LOTE 1** está encerrada.



## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 121.919,40
2º	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 133.850,00
3º	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 149.000,00
4º	DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	R\$ 168.999,00

## Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37827616000140	31/03/2022 14:23:21	NOS TERMOS DO ART.4º, INC. XVIII, DA LEI Nº 10.520 E CONSOANTE AO ACÓRDÃO Nº 339/2010-PLENÁRIO, MANIFESTO O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA FELIPE BANDEIRA FREITAS PELOS DESCUMPRIMENTOS DOS ITENS 9.8, 9.9.7, 9.9.5, 9.10.2 – DESENVOLVIMENTO E PEDIDO NO RECURSO	Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de habilitação da empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, por satisfazer as exigências e finalidades editalícias, conforme as razões expostas em arquivo anexo	Indeferido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94066	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37827616000140	SERVICO	SERVICO	R\$ 77.178,90	Classificada	--
79824	L. A. QUEIROZ EIRELI	34791063000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 76.650,00	Classificada	--
12376	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31833441000106	SERVICO	SERVICO	R\$ 77.178,90	Classificada	--
61383	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18778321000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 77.178,90	Classificada	--

## Lances do Lote 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 77.178,90	29/03/2022 16:09:42	Classificado
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 77.178,90	29/03/2022 23:04:46	Classificado
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 77.178,90	29/03/2022 23:00:37	Classificado
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 76.650,00</del>	<del>29/03/2022 23:45:06</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 75.000,00	30/03/2022 10:28:02	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 74.900,00</del>	<del>30/03/2022 10:28:48</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
<del>E. SWELL ENGENHARIA LTDA</del>	<del>37.827.616/0001-40</del>	<del>R\$ 70.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:28:56</del>	<del>Manual</del>
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 69.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:30:33</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 68.000,00	30/03/2022 10:30:39	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 67.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:30:46</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 66.000,00	30/03/2022 10:30:52	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 65.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:31:25</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 64.000,00	30/03/2022 10:31:37	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 63.000,00	30/03/2022 10:31:47	Manual
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 62.000,00	30/03/2022 10:32:52	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 61.000,00	30/03/2022 10:32:57	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 58.000,00	30/03/2022 10:35:08	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 57.000,00	30/03/2022 10:35:18	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 56.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:35:54</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

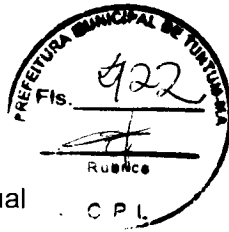


Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 55.000,00	30/03/2022 10:35:59	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 54.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:36:09</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 53.000,00	30/03/2022 10:36:14	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 50.000,00	30/03/2022 10:36:25	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 49.000,00	30/03/2022 10:36:30	Manual
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 48.600,00	30/03/2022 10:37:53	Intermediario
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 47.000,00	30/03/2022 10:36:44	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 46.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:37:54</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 45.000,00	30/03/2022 10:38:10	Manual
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 44.500,00	30/03/2022 10:38:23	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 44.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:38:29</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 43.900,00	30/03/2022 10:38:42	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 43.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:38:55</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 42.500,00	30/03/2022 10:39:26	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 42.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:39:52</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 41.800,00	30/03/2022 10:40:06	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 41.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:40:11</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 40.800,00	30/03/2022 10:40:24	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 40.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:40:29</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>

## Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 39.900,00	30/03/2022 10:40:40	Manual
<del>L. A. QUEIROZ EIRELI</del>	<del>34.791.063/0001-25</del>	<del>R\$ 38.000,00</del>	<del>30/03/2022 10:40:57</del>	<del>Fornecedor Inabilitado</del>



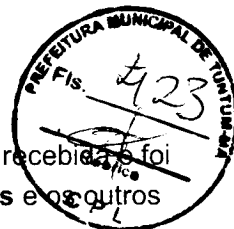
## Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2022 10:24:45	O <b>LOTE 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 10:26:53	O <b>LOTE 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2022 10:36:55	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 2</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 10:43:01	A prorrogação automática do <b>LOTE 2</b> está encerrada.
Sistema	30/03/2022 11:03:46	O <b>LOTE 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2022 11:13:50	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2022 11:16:41	O fornecedor <b>L. A. QUEIROZ EIRELI</b> venceu o <b>LOTE - 2</b> pelo valor de <b>R\$38.000,00</b> .
Sistema	31/03/2022 10:47:28	Empresa: <b>L. A. QUEIROZ EIRELI</b> - 34791063000125, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência e concordada na habilitação econômica financeira. !</b>
Sistema	31/03/2022 10:47:29	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> venceu o <b>LOTE - 2</b> pelo valor de <b>R\$39.900,00</b> .
Sistema	31/03/2022 10:47:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 -31.833.441/0001-06</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 14:20:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 14:23:21	O fornecedor <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>NOS TERMOS DO ART.4º, INC. XVIII, DA LEI Nº 10.520 E CONSOANTE AO ACÓRDÃO Nº 339/2010-PLENÁRIO, MANIFESTO O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA FELIPE BANDEIRA FREITAS PELOS DESCUMPRIMENTOS DOS ITENS 9.8, 9.9.7, 9.9.5, 9.10.2 – DESENVOLVIMENTO E PEDIDO NO RECURSO</i>

## Mensagens do Lote 2

### Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	31/03/2022 14:57:59	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b> foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>04/04/2022 14:56:00hs</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>08/04/2022 14:55:00hs</b> .
Sistema	05/05/2022 15:09:34	O recurso do <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de habilitação da empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, por satisfazer as exigências e finalidades editalícias, conforme as razões expostas em arquivo anexo.</i>
Sistema	13/05/2022 09:40:37	A disputa do <b>LOTE 2</b> está encerrada.



## Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 39.900,00
2º	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 45.000,00
3º	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 48.600,00

## Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37827616000140	31/03/2022 14:23:21	NOS TERMOS DO ART.4º, INC. XVIII, DA LEI Nº 10.520 E CONSOANTE AO ACÓRDÃO Nº 339/2010-PLENÁRIO, MANIFESTO O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA FELIPE BANDEIRA FREITAS PELOS DESCUMPRIMENTOS DOS ITENS 9.8, 9.9.7, 9.9.5, 9.10.2 – DESENVOLVIMENTO E PEDIDO NO RECURSO	Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de habilitação da empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, por satisfazer as exigências e finalidades editalícias, conforme as razões expostas em arquivo anexo	Indeferido

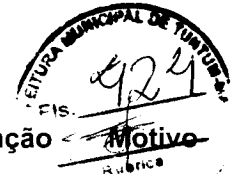
## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85315	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18778321000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 39.621,70	Classificada	--
7189	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31833441000106	SERVICO	SERVICO	R\$ 39.621,70	Classificada	--

### Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66827	L. A. QUEIROZ EIRELI	34791063000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38.900,00	Classificada	
25721	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37827616000140	SERVICO	SERVICO	R\$ 39.621,70	Classificada	--



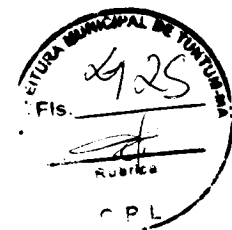
### Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 39.621,70	29/03/2022 23:00:37	Classificado
FELIPE BANDEIRA FREITAS 01928362	31.833.441/0001-06	R\$ 39.621,70	29/03/2022 23:04:46	Classificado
EASWELL-ENGENHARIA-LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 39.621,70	29/03/2022 16:09:42	Fornecedor Desclassificado
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	R\$ 38.900,00	29/03/2022 23:45:06	Fornecedor Inabilitado
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 38.800,00	30/03/2022 10:45:53	Manual
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 30.000,01	30/03/2022 10:50:50	Intermediario
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	R\$ 30.000,00	30/03/2022 10:46:03	Fornecedor Inabilitado
FELIPE BANDEIRA FREITAS 01928362	31.833.441/0001-06	R\$ 29.999,00	30/03/2022 10:46:30	Manual
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	R\$ 25.000,00	30/03/2022 10:46:43	Fornecedor Inabilitado
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 24.900,00	30/03/2022 10:46:55	Manual
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	R\$ 20.000,00	30/03/2022 10:47:05	Fornecedor Inabilitado
EASWELL-ENGENHARIA-LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 17.600,00	30/03/2022 10:47:32	Fornecedor Desclassificado
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	R\$ 15.000,00	30/03/2022 10:47:48	Fornecedor Inabilitado

### Mensagens do Lote 3

Usuário Data/Hora Mensagem

### Mensagens do Lote 3



#### Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 30/03/2022 10:24:45 O **LOTE 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 30/03/2022 10:45:35 O **LOTE 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 3** será encerrado automaticamente!
- Sistema 30/03/2022 10:55:37 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
- Sistema 30/03/2022 11:03:46 O **LOTE 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 30/03/2022 11:13:50 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 30/03/2022 11:16:41 O fornecedor **L. A. QUEIROZ EIRELI** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **R\$15.000,00**.
- Sistema 31/03/2022 10:47:28 Empresa: **L. A. QUEIROZ EIRELI - 34791063000125, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou certidão de falência e concordada na habilitação econômica financeira. !**
- Sistema 31/03/2022 10:47:29 O fornecedor **EASWELL ENGENHARIA LTDA** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **R\$17.600,00**.
- Sistema 31/03/2022 14:20:27 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EASWELL ENGENHARIA LTDA -37.827.616/0001-40**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 31/03/2022 14:20:40 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 31/03/2022 14:50:41 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 13/05/2022 09:40:37 A disputa do **LOTE 3** está encerrada.

### Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 24.900,00
2º	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 30.000,01

### Histórico de propostas, lances e mensagens

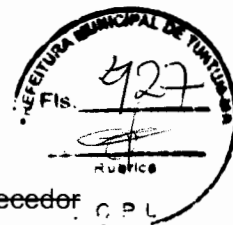
#### Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74827	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18778321000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 370.771,30	Classificada	--



## Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	R\$ 200.000,00	30/03/2022 10:46:52	Fornecedor Inabilitado
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 199.999,00	30/03/2022 10:47:05	Manual
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	R\$ 190.000,00	30/03/2022 10:47:11	Fornecedor Inabilitado
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 189.999,00	30/03/2022 10:47:36	Manual
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	R\$ 180.000,00	30/03/2022 10:47:45	Fornecedor Inabilitado



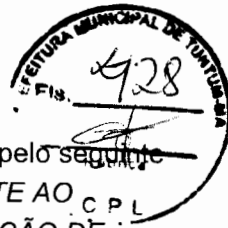
## Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2022 10:24:45	O <b>LOTE 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 10:45:35	O <b>LOTE 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 4</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2022 10:55:37	A etapa de envio de lances do <b>LOTE 4</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 10:57:37	A prorrogação automática do <b>LOTE 4</b> está encerrada.
Sistema	30/03/2022 11:03:46	O <b>LOTE 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	30/03/2022 11:13:50	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	30/03/2022 11:16:41	O fornecedor <b>L. A. QUEIROZ EIRELI</b> venceu o <b>LOTE - 4</b> pelo valor de <b>R\$180.000,00</b> .
Sistema	31/03/2022 10:47:28	Empresa: <b>L. A. QUEIROZ EIRELI - 34791063000125, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Não apresentou certidão de falência e concordada na habilitação econômica financeira. !</b>
Sistema	31/03/2022 10:47:29	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> venceu o <b>LOTE - 4</b> pelo valor de <b>R\$189.999,00</b> .
Sistema	31/03/2022 10:47:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 -31.833.441/0001-06</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 14:20:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

## Mensagens do Lote 4

### Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 31/03/2022 14:23:21 O fornecedor **EASWELL ENGENHARIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *NOS TERMOS DO ART.4º, INC. XVIII, DA LEI Nº 10.520 E CONSOANTE AO ACÓRDÃO Nº 339/2010-PLENÁRIO, MANIFESTO O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA FELIPE BANDEIRA FREITAS PELOS DESCUMPRIMENTOS DOS ITENS 9.8, 9.9.7, 9.9.5, 9.10.2 – DESENVOLVIMENTO E PEDIDO NO RECURSO*
- Sistema 31/03/2022 14:57:59 A manifestação de Intenção de Recurso de **EASWELL ENGENHARIA LTDA** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **04/04/2022 14:56:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **08/04/2022 14:55:00hs**.
- Sistema 05/05/2022 15:09:34 O recurso do **EASWELL ENGENHARIA LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de habilitação da empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, por satisfazer as exigências e finalidades editalícias, conforme as razões expostas em arquivo anexo.*
- Sistema 13/05/2022 09:40:37 A disputa do **LOTE 4** está encerrada.



## Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 189.999,00
2º	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 243.100,00
3º	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 259.000,10
4º	DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	R\$ 299.999,00

## Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
EASWELL ENGENHARIA LTDA	37827616000140	31/03/2022 14:23:21	NOS TERMOS DO ART.4º, INC. XVIII, DA LEI Nº 10.520 E CONSOANTE AO ACÓRDÃO Nº 339/2010-PLENÁRIO, MANIFESTO O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA FELIPE BANDEIRA FREITAS PELOS DESCUMPRIMENTOS DOS ITENS 9.8, 9.9.7, 9.9.5, 9.10.2 – DESENVOLVIMENTO E PEDIDO NO RECURSO	Decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão de habilitação da empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, por satisfazer as exigências e finalidades editalícias, conforme as razões expostas em arquivo anexo	Indeferido

## Mensagens Geral

### Usuário Data/Hora Mensagem

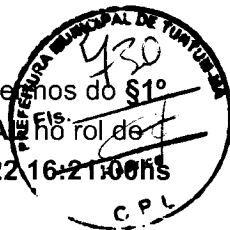
**Usuário Data/Hora Mensagem**



- Pregoeiro 30/03/2022 09:17:16 Bom dia
- Pregoeiro 30/03/2022 10:45:21 Senhores licitantes vamos se atentar aos lances, será feito diligência para composição e custos.
- Pregoeiro 30/03/2022 11:26:07 diligência: todos os fornecedores que apresentaram descontos superior a 50%, deverão apresentar no prazo de 2h(duas horas)composição de custos, acompanhados de notas fiscais de entrada e saída e fazer a composição conforme o modelo disponível.
- Sistema 30/03/2022 11:27:06 O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo modelo\_de\_composi\_o\_de\_custos\_1648650426.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
- Pregoeiro 30/03/2022 14:41:05 O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/03/2022 14:38:00hs** até o dia **30/03/2022 16:40:00hs** para o(s) fornecedor(es):
- ☺ L. A. QUEIROZ EIRELI.
- Pregoeiro 30/03/2022 14:41:54 Não foi aberto o local de inserir no sistema, portanto, agora atualizado.
- Pregoeiro 30/03/2022 14:53:34 enquanto isso vamos fazer a análise da documentação, tendo em vista que se encontra disponível.
- Sistema 30/03/2022 16:40:02 O prazo para o fornecedor **L. A. QUEIROZ EIRELI** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
- Pregoeiro 30/03/2022 18:06:06 Vamos apresentar o resultado amanhã as 10h (31/03/2022).
- Pregoeiro 31/03/2022 09:07:19 Bom dia
- Sistema 31/03/2022 11:15:15 O fornecedor **EASWELL ENGENHARIA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
- Pregoeiro 31/03/2022 12:53:39 As 14 horas retornaremos com a habilitação final.
- Pregoeiro 31/03/2022 14:20:04 Boa tarde
- Pregoeiro 31/03/2022 14:58:27 Aguardaremos o prazo para manifestação.
- Pregoeiro 31/03/2022 14:58:44 Boa tarde, até a próxima
- Pregoeiro 05/05/2022 16:21:12 Boa tarde, senhores licitantes. Considerando que a empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 apresentou as certidões municipais vencidas, será disponibilizado o prazo para regulamentação das referidas certidões, de acordo com o art. 43, §1º, da LC 123/2006.

**Usuário Data/Hora Mensagem**

- Pregoeiro 05/05/2022 16:23:38 O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **Art. 43 da LC 123/06**, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/05/2022 16:21:00hs** até o dia **11/05/2022 16:21:00hs** para o(s) fornecedor(es):
- FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362.
- Sistema 06/05/2022 16:20:30 O fornecedor **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362** acabou de **ENVIAR** felipe\_bandeira\_cnd\_1651864829.pdf no menu *Docs. Legal*.
- Sistema 06/05/2022 16:20:30 O fornecedor **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362** acabou de **ENVIAR** felipe\_bandeira\_cnda\_1651864830.pdf no menu *Docs. Legal*.
- Sistema 06/05/2022 16:20:44 O fornecedor **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
- Sistema 11/05/2022 16:21:02 O prazo para o fornecedor **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362** enviar a documentação legal está **encerrado**.
- Pregoeiro 11/05/2022 17:02:47 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/05/2022 17:10:00hs** até o dia **12/05/2022 17:10:00hs** para o(s) fornecedor(es):
- EASWELL ENGENHARIA LTDA  
FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362.
- Sistema 12/05/2022 09:46:31 O fornecedor **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362** acabou de **ENVIAR** proposta\_final\_felipe\_bs\_1652359591.pdf no proposta final.
- Sistema 12/05/2022 17:10:02 O prazo para o fornecedor **EASWELL ENGENHARIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
- Sistema 12/05/2022 17:10:02 O prazo para o fornecedor **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362** enviar a proposta final está **encerrado**.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:40:37 horas do dia 13 de Maio de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

---

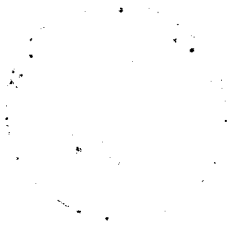
**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Pregoeiro(a) Oficial

---

**Poliana Menezes de Sousa**  
Equipe de Apoio

---

**Manoel Fontes de Araújo**  
Equipe de Apoio



✓

✓



# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Complementar nº 1



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO 0262022

Às **16:30:55 horas do dia 16 de Maio de 2022** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

#### Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 121.919,40
2º	EASWELL ENGENHARIA LTDA	37.827.616/0001-40	R\$ 133.850,00
3º	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 149.000,00
4º	DHEYMISSON DE S. ARAUJO	42.281.461/0001-20	R\$ 168.999,00

#### Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2022 16:30:55	<b>O LOTE 3 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Para envio da proposta final</b>
Pregoeiro	16/05/2022 16:33:31	Boa tarde. Verificamos a ausência de envio da proposta final, de modo que será aberto o prazo de 24h para o devido envio, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	17/05/2022 16:59:01	A ausência de proposta final pela empresa EASWELL ENGENHARIA LTDA, bem como a ausência de qualquer manifestação da empresa será interpretada como desistência do item na qual logrou vencedora, de modo que será desclassificada.
Sistema	17/05/2022 17:00:17	Fornecedor: <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 17.600,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não apresentou proposta final, conforme solicitações.!</b>
Sistema	17/05/2022 17:00:17	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> venceu o <b>LOTE - 3</b> pelo valor de <b>R\$24.900,00</b> .
Sistema	17/05/2022 17:01:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 -31.833.441/0001-06</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

## Mensagens do Lote 3



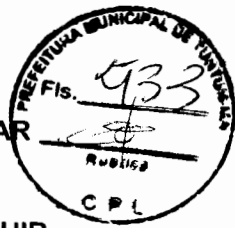
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/05/2022 17:03:19	Solicitamos o envio da proposta final relativa ao LOTE 3.
Sistema	19/05/2022 14:42:11	A disputa do <b>LOTE 3</b> está encerrada.

## Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362	31.833.441/0001-06	R\$ 24.900,00
2º	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 30.000,01

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/05/2022 16:33:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/05/2022 16:40:00hs</b> até o dia <b>17/05/2022 16:40:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  EASWELL ENGENHARIA LTDA.
Sistema	17/05/2022 16:40:06	O prazo para o fornecedor <b>EASWELL ENGENHARIA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	17/05/2022 17:02:27	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>17/05/2022 17:10:00hs</b> até o dia <b>18/05/2022 17:10:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362.
Sistema	18/05/2022 10:46:46	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_lote_3_ar_1652881606.pdf no proposta final.
Sistema	18/05/2022 17:10:00	O prazo para o fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	19/05/2022 09:14:31	Bom dia! Senhores, constatamos que o valor final dos itens 3 e 5, do Lote 3, está divergente do valor registrado no sistema. Solicitamos a correção. Para tanto, disponibilizaremos prazo até às 14h00min.
Pregoeiro	19/05/2022 09:15:11	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>19/05/2022 09:15:00hs</b> até o dia <b>19/05/2022 14:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362.
Sistema	19/05/2022 09:23:06	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> proposta_lote_3_ar_1652881606.pdf da proposta final.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2022 09:24:07	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> acabou de <b>ENVIAR</b> lote_3_felipe_bs_1652963047.pdf no proposta final.
Sistema	19/05/2022 09:27:44	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> lote_3_felipe_bs_1652963047.pdf da proposta final.
Sistema	19/05/2022 09:27:55	O fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> acabou de <b>ENVIAR</b> lote_3_licitanet_1652963274.pdf no proposta final.
Sistema	19/05/2022 14:00:01	O prazo para o fornecedor <b>FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:42:11 horas do dia 19 de Maio de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

---

**Sara Ferreira Costa Fleury**  
Pregoeiro(a) Oficial

---

**Poliana Menezes de Sousa**  
Equipe de Apoio

---

**Manoel Fontes de Araújo**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 7C2989DD3999D0DC825D13E9BE94D969



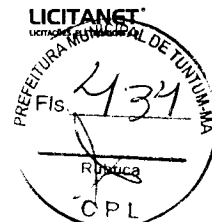


## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022** referente à *Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação.*, que **ADJUDICA** nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 - 31.833.441/0001-06

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	320,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	SERVICO	SERVICO	R\$ 156,00	R\$ 49.920,00	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40	R\$ 78,57
1	2	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	SERVICO	SERVICO	R\$ 126,67	R\$ 19.000,50	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00	R\$ 111,21
1	3	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50	R\$ 145,33
1	4	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50	R\$ 92,83
1	5	30,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 266,63	R\$ 7.998,90	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20	R\$ 133,51
2	1	80,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,93	R\$ 11.994,40	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00	R\$ 140,07
2	2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 155,53	R\$ 6.221,20	R\$ 300,83	R\$ 12.033,20	R\$ 145,30
2	3	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 158,19	R\$ 6.327,60	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80	R\$ 147,78
2	4	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,72	R\$ 6.548,80	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80	R\$ 152,95
2	5	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 164,88	R\$ 6.595,20	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80	R\$ 154,04
2	6	10,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 221,28	R\$ 2.212,80	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30	R\$ 207,05
4	1	320,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,80	R\$ 52.416,00	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40	R\$ 155,87
4	2	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 208,23	R\$ 31.234,50	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50	R\$ 198,16
4	3	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,18	R\$ 35.577,00	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00	R\$ 225,70
4	4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 376,16	R\$ 56.424,00	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50	R\$ 357,95
4	5	30,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,25	R\$ 14.347,50	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90	R\$ 454,08
							<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>45,99%</b>	<b>R\$ 299.604,40</b>
							<b>R\$ 351.818,40</b>		<b>R\$ 651.422,80</b>		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 351.818,40	R\$ 651.422,80	45,99%	299.604,40

Tuntum - Maranhão, 13 de Maio de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL

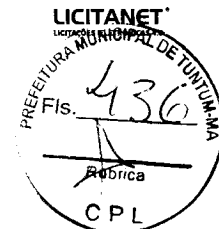




## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação.*

Fornecedor : FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 - 31.833.441/0001-06

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	320,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	SERVICO	SERVICO	R\$ 156,00	R\$ 49.920,00	R\$ 234,57	R\$ 75.062,40	--	R\$ 78,57
1	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	SERVICO	SERVICO	R\$ 126,67	R\$ 19.000,50	R\$ 237,88	R\$ 35.682,00	--	R\$ 111,21
1	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	R\$ 245,33	R\$ 36.799,50	--	R\$ 145,33
1	150,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 292,83	R\$ 43.924,50	--	R\$ 92,83
1	30,00	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 266,63	R\$ 7.998,90	R\$ 400,14	R\$ 12.004,20	--	R\$ 133,51
						<b>Subtotal Lote R\$ 121.919,40</b>					
2	80,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,93	R\$ 11.994,40	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00	--	R\$ 140,07
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 155,53	R\$ 6.221,20	R\$ 300,83	R\$ 12.033,20	--	R\$ 145,30
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 158,19	R\$ 6.327,60	R\$ 305,97	R\$ 12.238,80	--	R\$ 147,78
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,72	R\$ 6.548,80	R\$ 316,67	R\$ 12.666,80	--	R\$ 152,95
2	40,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 164,88	R\$ 6.595,20	R\$ 318,92	R\$ 12.756,80	--	R\$ 154,04
2	10,00	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	SERVICO	R\$ 221,28	R\$ 2.212,80	R\$ 428,33	R\$ 4.283,30	--	R\$ 207,05
						<b>Subtotal Lote R\$ 39.900,00</b>					
4	320,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 163,80	R\$ 52.416,00	R\$ 319,67	R\$ 102.294,40	--	R\$ 155,87
4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 208,23	R\$ 31.234,50	R\$ 406,39	R\$ 60.958,50	--	R\$ 198,16
4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,18	R\$ 35.577,00	R\$ 462,88	R\$ 69.432,00	--	R\$ 225,70
4	150,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 376,16	R\$ 56.424,00	R\$ 734,11	R\$ 110.116,50	--	R\$ 357,95
4	30,00	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,25	R\$ 14.347,50	R\$ 932,33	R\$ 27.969,90	--	R\$ 454,08
						<b>Subtotal Lote R\$ 189.999,00</b>					
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 351.818,40</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 651.422,80</b>		<b>45,99%</b>	<b>R\$ 299.604,40</b>

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 351.818,40	R\$ 651.422,80	45,99%	299.604,40

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL

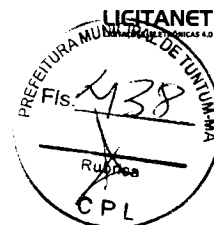




MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022



TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022** referente à *Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 - 31.833.441/0001-06

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1	40,00	UND	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 102,64	R\$ 4.105,60	R\$ 163,33	R\$ 6.533,20	R\$ 60,69
3	2	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 171,82	R\$ 5.154,60	R\$ 273,43	R\$ 8.202,90	R\$ 101,61
3	3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 194,55	R\$ 5.836,50	R\$ 309,59	R\$ 9.287,70	R\$ 115,04
3	4	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 241,98	R\$ 7.259,40	R\$ 385,08	R\$ 11.552,40	R\$ 143,10
3	5	10,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 254,39	R\$ 2.543,90	R\$ 404,55	R\$ 4.045,50	R\$ 150,16

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>37,16%</b>	<b>R\$</b>
<b>R\$ 24.900,00</b>	<b>R\$ 39.621,70</b>		<b>14.721,70</b>

TOTAL GERAL DO PROCESSO

<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>
R\$ 24.900,00	R\$ 39.621,70	37,16%	14.721,70

Tuntum - Maranhão, 19 de Maio de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0262022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 2

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação.*

Fornecedor : FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362 - 31.833.441/0001-06

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	40,00	UND	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 102,64	R\$ 4.105,60	R\$ 163,33	RS 6.533,20	-	R\$ 60,69
3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 171,82	R\$ 5.154,60	R\$ 273,43	RS 8.202,90	-	R\$ 101,61
3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 194,55	R\$ 5.836,50	R\$ 309,59	RS 9.287,70	-	R\$ 115,04
3	30,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 241,98	R\$ 7.259,40	R\$ 385,08	RS 11.552,40	-	R\$ 143,10
3	10,00	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 254,39	R\$ 2.543,90	R\$ 404,55	RS 4.045,50	-	R\$ 150,16
<b>Subtotal Lote R\$ 24.900,00</b>											
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 24.900,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 39.621,70</b>		<b>37,16%</b>	<b>R\$ 14.721,70</b>

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 24.900,00	R\$ 39.621,70	37,16%	14.721,70

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

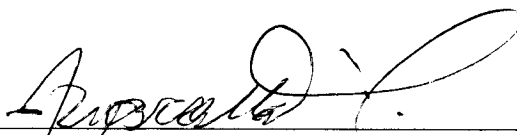
Tuntum-MA , 19 de Maio de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar, considerando que a presente licitação será realizada para registro de preços e consoante o Art. 7º, § 2º, do Decreto n.º 7.892/2013, a inexigibilidade de indicação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Tuntum (MA), 11 de maio de 2022.



---

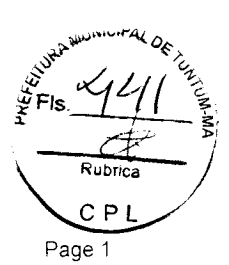
**Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão : 11/05/2022



Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 160

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Função : 12 Educação

Subfunção : 361 Ensino Fundamental

Programa : 0008 FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação : 2109 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 244.049,95

**DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

*Bruno Costa Melo*

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

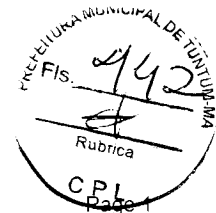


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão : 11/05/2022



Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 240

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Função : 12 Educação

Subfunção : 365 Educação Infantil

Programa : 0051 FORMAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Ação : 2115 MANUT. FUNC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 30%

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 100.000,00  
**CEM MIL REAIS**

Atenciosamente,

*Bruno Costa Mota*

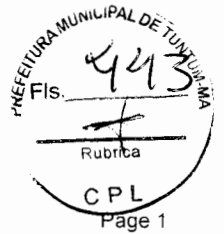
CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão : 11/05/2022



Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 26

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 MDE

Função : 12 Educação

Subfunção : 361 Ensino Fundamental

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2075 Manutenção e Funcionamento do MDE

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 68.700,00

**SESENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS**

Atenciosamente,

*Bruno Costa Mota*

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO

PREFEITURA MUNICIPAL



## **PORTARIA Nº 241/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

**CONTRATO**

**Número: 147/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.833.441/0001-06, sediada na rua São João, 80, Casa Nadi – Tuntum de Cima, Tuntum/MA, CEP 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE BANDEIRA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 026672322003-6, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 028.319.283-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/05/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o

FERNAND  
O PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2022.05.20  
10:49:11 -03'00'

*Felipe Bandeira Freitas*

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$ **376.718,40** (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO						
ITEM	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	320	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 12.000 BTUS tipo Split.	SERVICO	R\$ 156,00	R\$ 49.920,00
2	150	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUS tipo split	SERVICO	R\$ 126,67	R\$ 19.000,50
3	150	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00

FERNAND  
O  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335  
Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335  
Dados:  
2022.05.20  
10:49:27 -03'00'

*Felipe Barchina Frister*

4	150	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
5	30	UND	Manutenção com limpeza geral de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	R\$ 266,63	R\$ 7.998,90
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 121.919,40</b>
<b>LOTE 2 - REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO</b>						
1	80	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 7.000 BTUS a 9.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	R\$ 149,93	R\$ 11.994,40
2	40	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo SPLIT	SERVICO	R\$ 155,53	R\$ 6.221,20
3	40	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	R\$ 158,19	R\$ 6.327,60
4	40	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	R\$ 163,72	R\$ 6.548,80
5	40	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	R\$ 164,88	R\$ 6.595,20
6	10	UND	Reposição de gás de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTU'S tipo SPLIT	SERVICO	R\$ 221,28	R\$ 2.212,80
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 39.900,00</b>
<b>LOTE 3 - REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE AR-CONDICIONADO</b>						
3	40	UND	Reposição de capacitor de ventilador de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	R\$ 102,64	R\$ 4.105,60
3	30	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 18.000 BTUS	SERVICO	R\$ 171,82	R\$ 5.154,60
3	30	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 24.000 BTUS	SERVICO	R\$ 194,55	R\$ 5.836,50
3	30	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 30.000 BTUS	SERVICO	R\$ 241,98	R\$ 7.259,40

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:0418562  
7335  
Dados:  
2022.05.20  
10:49:45 -03'00'

Felipe B. Mendes Frits

3	10	UND	Reposição de capacitor do compressor de ar-condicionado tipo: SPLIT, de 60.000 BTUS	SERVICO	R\$ 254,39	R\$ 2.543,90
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 24.900,00</b>

**LOTE 4 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SPLIT'S**

1	320	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 7.000 a 12.000 BTUS	SERVICO	R\$ 163,80	R\$ 52.416,00
2	150	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 18.000 BTUS	SERVICO	R\$ 208,23	R\$ 31.234,50
3	150	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 24.000 BTUS	SERVICO	R\$ 237,18	R\$ 35.577,00
4	150	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 30.000 BTUS	SERVICO	R\$ 376,16	R\$ 56.424,00
5	30	UND	Serviço de instalação de SPLITS, Centrais de ar, de 60.000 BTUS	SERVICO	R\$ 478,25	R\$ 14.347,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 189.999,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 376.718,40</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 12.365.0051.2115.0000 - Manut. Func. Ensino Infantil Pré Escola - 30%
- 12.361.0008.2109.0000 - Manut. Func. Do Ensino Fundamental - 30%
- 12.361.0002.2075.0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

FERNANDO Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185 PESSOA:04185627335  
627335 Dados: 2022.05.20 10:50:00 -03'00'

*Felipe Barchiesi Frute*

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2022.05.20  
10:50:15 -03'00'

Felipe Zanetti Frits



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

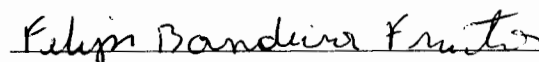
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 20 de maio de 2022.

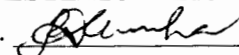
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856273  
35

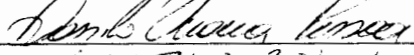
Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.05.20 10:50:34  
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

  
Pela **CONTRATADA**  
**FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362**  
**CNPJ Nº 31.833.441/0001-06**  
**FELIPE BANDEIRA FREITAS**  
**CPF Nº 028.319.283-62**

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 05275583389

2.   
CPF: 611.743.375-42



## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 155/2021 .....	1
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2022.....	2

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 155/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 155/2021.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.295.258/0001-37. PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 21/05/2021, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 155/2021, por mais 12 (doze) meses, sendo de 21/05/2022 a 21/05/2023, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. 3. DO VALOR: 3.1. O valor anual firmado no contrato n.º 155/2021 é de R\$ 51.864,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2022: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 20 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

**EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.** O município de Tuntum - MA, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, que o item 1 lote III – Laticínios (leite de vaca), da Chamada Pública nº 001/2022, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor o cardápio da merenda escolar, cuja sessão foi aberta em 19/04/2022, às 09h:30min, foi considerada **FRACASSADO**, em razão da ausência de interessados para o referido item. Deste modo, visando possibilitar o atendimento das necessidades da administração, será aberto novo prazo para cadastro de interessados no item 1 lote III – Laticínios (leite de vaca). Assim, será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação do Município de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação do item 1 lote III – Laticínios (leite de vaca), será no dia 01/06/2022, às 09h:30min. Ressaltamos que diante da ausência de interessados locais, será possível a participação de interessados de outras regiões, conforme item

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78f27d8d142d32298940054ac3ac8f2e8eb3b51c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





5.2. do edital. O Edital estará disponível no site do Município. Os interessados na aquisição deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL. Tuntum, 20 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury-Presidente da CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais nº 004/2014 e nº 066/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, através de Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de refeições acondicionadas em marmitex para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, cujo sessão ocorrerá no dia 07 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 20 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.** A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC 1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia, no dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 20 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: FELIPE BANDEIRA FREITAS 02831928362, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.833.441/0001-06. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 026/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 376.718,40 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0051.2115.0000, 12.361.0008.2109.0000, 12.361.0002.2075.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 20 de maio de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78f27d8d142d32298940054ac3ac8f2e8eb3b51c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

## **DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21**

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: [diario@tuntum.ma.gov.br](mailto:diario@tuntum.ma.gov.br)

Telefone: (99)99850-572

**CAROLINE SOARES LIMA**

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78f27d8d142d32298940054ac3ac8f2e8eb3b51c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

